

INFORMATIVO



N. 14 13 - 26 ago. 2024

www.puc-rio.br/sobrepu/admin/ccs/

<http://www.puc-rio.br/sobrepu/admin/ctch/>

>> Avisos

FAPERJ divulga Calendário 2024

Calendário de Auxílios e Bolsas de 2024*

As modalidades abaixo devem ser exclusivamente solicitadas no SisFAPERJ.


Programa	Submissão	Início da vigência
Mestrado/Doutorado Nota 10	22 de fevereiro a 21 de março	Maio/2024
	21 de junho a 11 de julho	Setembro/2024
Pesquisador Visitante – PV	11 de abril a 02 de maio	Setembro/2024
Pesquisador Visitante Emérito – PVE	11 de abril a 02 de maio	Setembro/2024
Treinamento e Capacitação Técnica -TCT	14 de março a 11 de abril	Novembro/2024
Iniciação Científica – IC	12 de setembro a 17 de outubro	Janeiro/2025
Iniciação Tecnológica – IT	12 de setembro a 17 de outubro	Janeiro/2025
Bolsa Inovação Tecnológica – INT	12 de setembro a 17 de outubro	Janeiro/2025
Pós-Doutorado Nota 10 - PDR10	04 de julho a 29 de agosto	Novembro/2024
Pós-Doutorado Sênior - PDS	04 de julho a 29 de agosto	Novembro/2024
Pesquisador na Empresa	14 de março a 25 de abril	Agosto/2024

* Datas e prazos indicados no quadro acima tratam-se de previsão e podem ser alterados de acordo com demanda institucional (Obs: acompanhe o cronograma oficial de programas e chamadas na "Lista de Editais").

Link: <https://www.faperj.br/?id=46.5.9> atualizado em 05/07/2024.

Legenda: marcador  indica que a oportunidade foi incluída recentemente no Informativo.

>> Oportunidades no Brasil

ITEM	Agência / Instituição	Descrição	Elegibilidade	Link	Data limite e Tipo de Submissão
1.	 Capes - Edital nº21/2024 Programa Cátedra Rio Branco - King's College London	O Edital CAPES no. 21/2024 - Programa Cátedra Rio Branco - King's College London selecionará 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 (um) bolsista de Pós-doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche nas áreas de Relações Internacionais, Ciência política ou outras Ciências Sociais (com foco nos seguintes temas: Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável; Democracia; Direitos Humanos, pobreza e minorias; Política Externa Brasileira e cooperação Internacional), para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Inglaterra e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Inglaterra, conforme as diretrizes constantes no	Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, os candidatos deverão atender ao Regulamento Geral de Bolsas no Exterior - Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e aos seguintes requisitos: Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência; Residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; Ter diploma de Doutorado;	https://www.gov.br/cape/s/pt-br/aceso-a-informacao/a-coes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/rain-	30 dez. 2024 (horário oficial de Brasília), até às 17h do dia Chamada pública 01 - 2024/2025: área: Relações Internacionais Brasileiras; Ciência Política, Sociologia e

		<p>Acordo de cooperação entre a King`s College London e a Capes.</p> <p>Importante</p> <p>O presente Edital, selecionará, por chamada, 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 (um) bolsista de Pós Doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche, para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Inglaterra e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Inglaterra, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a King`s College London e a CAPES.</p> <p>Vigência</p> <p>A vigência das bolsas de estudos serão:</p> <p>I - Cátedra: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses;</p> <p>II- Pós Doutorado: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses;</p> <p>III - Doutorado Sanduíche: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses.</p> <p>A CAPES poderá redistribuir o número de bolsas entre as modalidades previstas no item 2.1 do Edital, em consenso com a King`s College London, e desde que não haja impacto na disponibilidade orçamentária do programa.</p> <p>Valor Financiado</p> <p>Cada chamada será apoiada com recursos no valor aproximado de R\$ 673.372,70.</p> <p>O valores das bolsas Capes podem ser consultadas pelo link.</p> <p>Contato</p> <p>Dúvidas dos candidatos serão esclarecidas por meio do email: inscricao.kingscollege@capes.gov.br.</p>	<p>Ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição;</p> <p>Não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável;</p> <p>Ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa;</p> <p>Ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado;</p> <p>Não acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedido por agência pública federal durante o período de vigência dos benefícios concedidos;</p> <p>Ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior;</p> <p>Dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa;</p> <p>Ter fluência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação;</p> <p>Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa;</p> <p>Atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã;</p> <p>Colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema;</p> <p>Representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.</p>	<p>unido/catedra-rio-branco-kings-college</p> <p>Edital: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/edits/14082024_Publicacao_2439232_S_EI_2438205_Edital_21_2024.pdf</p>	<p>Antropologia do Brasil; Política Econômica; Política sub-nacional, sociedade e participação política no Brasil.</p> <p>As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo link.</p>
<p>2.</p>	 <p>PROGRAMA CAPES - AUGM (Associação de Universidades do Grupo Montevideo)</p> <p>EDITAL Nº 16/2024</p>	<p>O edital nº 16/2024 selecionará até 15 projetos conjuntos de pesquisa no âmbito da parceria entre a Fundação e a Associação de Universidades do Grupo Montevideo (AUGM), que reúne 41 instituições públicas do Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai. A cooperação prevê intercâmbio científico em temas estratégicos e mobilidade acadêmica de pós-graduandos, pesquisadores e professores dos seis países participantes.</p> <p>As propostas devem ser bilaterais, com participação de instituições brasileiras e de universidades integrantes da AUGM, ou multilaterais, envolvendo três ou mais universidades de três países. Neste caso, os projetos no Brasil poderão ter até duas instituições além da principal.</p> <p>A iniciativa vai auxiliar o processo de internacionalização da pós-graduação brasileira e de criação de redes de pesquisa. O acordo de cooperação entre a CAPES e a AUGM foi assinado em março por Denise Pires de Carvalho, presidente da Fundação, e Osvaldo Corrales, presidente da Associação, durante a CRES+5, reunião de prosseguimento da III Conferência Regional de Educação Superior da América Latina e Caribe (CRES), em Brasília.</p> <p>Objetivos</p> <p>I - Ampliar a cooperação entre programas de pós-graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) do Brasil e de universidades membros da AUGM, visando desenvolver e publicar pesquisas de maior impacto acadêmico.</p> <p>II - Fomentar o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa brasileiros e de universidades membros da AUGM para desenvolvimento de pesquisas de temas estratégicos nas diversas áreas de conhecimento.</p> <p>III - Fomentar a mobilidade de docentes e pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação no Brasil, no nível de pós-doutorado, bem como de discentes de pós-graduação no nível de doutorado.</p> <p>IV - Auxiliar no processo de internacionalização da pós-graduação brasileira.</p> <p>V - Criar redes de pesquisa e colaboração internacional visando publicações em coautoria.</p>	<p>As propostas deverão ser bilaterais - entre Instituições de Ensino Superior brasileiras e universidades membros da AUGM de outro país - ou multilaterais, envolvendo 03 (três) ou mais universidades de 03 (três) países, sendo que os projetos no Brasil poderão ter até 2 (duas) instituições associadas, além da principal.</p> <p>A proposta terá caráter institucional e os participantes deverão atender aos seguintes requisitos no momento da submissão e ao longo de toda a vigência do projeto:</p> <p>I - Para ser Instituição Principal a instituição de ensino ou pesquisa brasileira pública ou privada sem fins lucrativos deve ter como integrantes do projeto programa(s) de pós-graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES. Programas de doutorado novos, aprovados após a última Avaliação da CAPES, poderão submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE.</p> <p>II - As Instituições Associadas devem ser instituições de ensino ou pesquisa brasileiras públicas ou privadas sem fins lucrativos.</p> <p>III - O Coordenador brasileiro deve:</p> <p>a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil.</p> <p>b) ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado</p>	<p>Edital: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/edits/08072024_Edital_2413631_SEI_2413500_Edital_16_2024.pdf</p> <p>Matéria: https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/aberta-selecao-de-projetos-de-pesquisa-na-america-do-sul</p> <p>Anexos:</p> <p>Anexo I do Edital nº 16/2024 - Programa CAPES/AUGM</p> <p>Anexo II do Edital nº 16/2024 - Programa CAPES/AUGM</p> <p>Portaria nº 8, de 12 de Janeiro de 2018: Aprova o Regulamento</p>	<p>30 ago. 2024 (até às 17h, horário oficial de Brasília).</p> <p>Inscrição: https://www.inscricao.capes.gov.br/</p>

Importante

As instituições participantes do projeto deverão disponibilizar para a contraparte:

I - infraestrutura e local de trabalho apropriados para a realização das atividades discente e docente relacionadas ao projeto; e

II - acesso a bibliotecas, laboratórios e outras facilidades disponíveis.

Em caso de solicitação de substituição do coordenador brasileiro, o novo indicado deverá cumprir todos os requisitos indicados no item 7.3 e atender ao disposto no art. 63 da Portaria CAPES nº 8, de 12 de janeiro de 2018.

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital, a proposta deverá atender ao Regulamento Geral para Projetos Internacionais - Portaria CAPES nº 8, de 12 de janeiro de 2018, ao Regulamento Geral de Bolsas no Exterior - Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou instrumentos legais que as sucedam.

Modalidade de bolsas e benefícios

. Missão de trabalho

- Benefícios:
- Auxílio deslocamento
- Auxílio seguro saúde
- Diárias

A duração de uma missão de trabalho não poderá ser inferior a 7 (sete) ou superior a 10 (dez) dias, com os valores dos benefícios estabelecidos pelas normas vigentes.

. Bolsas de Estudos

- . Bolsas para brasileiros no exterior
- Doutorado Sanduíche
- Pós-Doutorado

- . Bolsas para estrangeiros no Brasil
- Mestrado Sanduíche
- Doutorado Sanduíche
- Pós-Doutorado

- Benefícios:
- Mensalidade
- Auxílio seguro saúde
- Auxílio instalação
- Auxílio deslocamento
- Adicional localidade, quando for o caso

. Recurso de custeio: recursos concedidos por ano de projeto, não cumulativos, com vistas ao custeio de despesas com materiais de consumo.

. Duração máxima de financiamento do projeto: 4 anos.

Contato

Dúvidas dos candidatos serão esclarecidas por meio do e-mail inscricao.augm@capes.gov.br.

Inscrição/seleção: inscricao.augm@capes.gov.br

Projetos: inscricao.augm@capes.gov.br

Bolsistas: inscricao.augm@capes.gov.br

após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

c) ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições.

d) comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto.

e) permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação.

f) estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior.

g) não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

IV – Membros docentes ou pesquisadores da equipe brasileira do projeto: deverão possuir título de doutor e vínculo empregatício permanente com a instituição principal ou associada, quando for o caso, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário.

V – A Equipe Brasileira deverá ser constituída, na instituição principal, pelo coordenador e no mínimo mais 2 (dois) membros docentes ou pesquisadores, conforme definição constante no item 7.3 - IV. Para cada instituição associada incluída no projeto, ao menos 1 (um) membro docente ou pesquisador deverá ser incluído na equipe, conforme definição constante no item 7.3 - IV. Recomenda-se a busca da igualdade de gênero para a composição da equipe, entretanto, caso não seja possível, ao menos 1 (um) membro da equipe brasileira deverá ser do sexo feminino.

VI - O Coordenador do projeto no exterior deverá ser detentor do título de doutor.

7.4. Outros docentes, pesquisadores ou discentes, que não se enquadrem nos requisitos estipulados no item IV, poderão participar do projeto no Brasil. No entanto, não poderão realizar missão de trabalho.

[Geral para Projetos Internacionais, que estabelece normas referentes a programas de cooperação acadêmica internacional fomentados pela Diretoria de Relações Internacionais da Capes, constante como anexo desta Portaria.](#)

[Portaria nº 289, de 28 de Dezembro de 2018: Institui o Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais - DRI.](#)

[Modelo de Projeto de pesquisa do Edital nº 16/2024 - Programa CAPES/AUGM](#)

[Declaração Fluência do Edital nº 16/2024 - Programa CAPES/AUGM](#)

[Termo de Outorga do Edital nº 16/2024 - Programa CAPES/AUGM](#)

[Anexo VII do Edital nº 16/2024 - Programa CAPES/AUGM](#)

Edital: <https://www.gov.br/cape/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/politica-de-novacao-para-bolsistas-e-ex-bolsistas-no-exterior>

17 set. 2024
Até às 17h do dia 17 de setembro de 2024, conforme horário oficial de Brasília/DF.

Inscrição:
<https://inscricao.capes.gov.br/>



Política de Novação para Bolsistas e Ex-Bolsistas no Exterior

Edital nº 15/2024 - Política de Novação para Bolsistas e Ex-Bolsistas no Exterior

O Edital CAPES nº 15/2024 - Política de Novação para Bolsistas e Ex-Bolsistas no Exterior selecionará propostas de bolsistas e/ou ex-bolsistas no âmbito da Portaria nº 287/2023 para possibilitar a novação da obrigação referente ao retorno e à permanência no Brasil por período equivalente ao da bolsa no exterior.

FAQ

. O que é a Novação?

A Novação, no âmbito dos programas geridos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, consiste na criação de uma ou mais obrigações em substituição à obrigação de ex-beneficiários de bolsas no exterior em retornar e permanecer no território brasileiro em período não inferior à vigência da bolsa, em consonância com aos artigos 360 a 367 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).


Objetivos



Requisitos do Pedido de Novação


O pedido de Novação deverá atender os requisitos constantes No Art. 6º da Portaria nº 287, de 19 de dezembro de 2023 e no item 4 do edital.

O pedido de Novação deverá atender os seguintes requisitos:

- I - justificativa da concessão da novação pretendida;
- II - demonstração verificável da relevância da solicitação para o desenvolvimento educacional e científico do Brasil;
- III - proposta detalhada das atividades alternativas, com demonstração de relevância e duração compatíveis com o prazo da bolsa usufruída; e
- IV - desistência por parte do interessado de eventual ação judicial que tenha sido ajuizada em relação ao descumprimento de obrigações relativa ao período de interstício.



		<p>São objetivos da Política de Novação:</p> <p>I - continuidade da contribuição dos ex-bolsistas para a Educação, a pesquisa científica, a tecnologia e a inovação do Brasil;</p> <p>II - formação de redes de cooperação em Educação e em Ciência, Tecnologia e Inovação;</p> <p>III - incentivo ao intercâmbio de informações entre instituições brasileiras e estrangeiras, bem como entre outros atores do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de colaboração de ex-bolsistas residentes no exterior;</p> <p>IV - promoção da cooperação e da interação entres os entes públicos e entre setores públicos e privados internacionais;</p> <p>V - promoção da troca de conhecimento e experiências entre profissionais da ciência e da educação e ex-bolsistas residentes no Brasil e no exterior;</p> <p>VI - regularização da situação de ex-bolsistas residentes no exterior com obrigação de retorno pendente junto à CAPES.</p> <p>Inscrição As inscrições serão gratuitas e admitidas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de documentos eletrônicos, dentro dos prazos estabelecidos em Edital.</p> <p>O proponente deverá preencher o formulário de inscrição on-line em língua portuguesa (pt- BR) e apresentar os documentos exigidos;</p> <p>Ao formulário de inscrição deverão ser anexados eletronicamente, os documentos obrigatórios discriminados no edital e que deverão ser gerados em formato "PDF", limitando-se a 5 MB (cinco megabytes), incluídos obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição da internet.</p> <p>A CAPES reservar-se-á o direito de excluir as propostas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma deste Edital.</p> <p>Inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico não serão acolhidas por este edital.</p> <p>Contato politica.novacao@capes.gov.br</p>	<p>4.2. A proposta de novação deverá conter detalhadamente a(s) atividade(s) alternativa(s), de relevância e duração compatíveis com a vigência da bolsa usufruída, bem como os meios para a comprovação do cumprimento, incluindo:</p> <p>I - metas e os indicadores de avaliação;</p> <p>II - cronograma de execução;</p> <p>III - previsão do tempo de realização de cada atividade;</p> <p>IV - estimativa de dedicação semanal;</p> <p>V - instituições de ensino ou pesquisa e/ou empresas envolvidas; e</p> <p>VI - demais aspectos relevantes.</p> <p>4.3. Serão consideradas atividades alternativas, sem prejuízo a outras:</p> <p>I - a continuidade da pesquisa objeto do fomento por parte da CAPES na mesma instituição que vinha desenvolvendo;</p> <p>II - engajamento em novo objeto de pesquisa em instituição estrangeira com direto interesse para o Brasil;</p> <p>III - a manutenção de vínculo ativo e reconhecido pela Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira, por exemplo, credenciamento como docente em Programa de Pós-graduação ou como pesquisador colaborador;</p> <p>IV - participação comprovada em redes de cooperação na pesquisa em educação, ciência, tecnologia e inovação;</p> <p>V - realização de pesquisas educacionais, científicas e/ou tecnológicas em conjunto com pesquisadores radicados no Brasil;</p> <p>VI - atuação no setor industrial ou de serviços em área estratégica de CT&I para o Brasil;</p> <p>VII - orientação de pesquisadores brasileiros, em cursos de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado no exterior ou no Brasil, na modalidade presencial ou adistância;</p> <p>VIII - ministério de disciplinas em graduação e pós-graduação no Brasil;</p> <p>IX - apoio nos programas da CAPES de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica.</p> <p>X - publicação de artigos em periódicos internacionais ou nacionais, em coautoria com pesquisadores radicados no Brasil;</p> <p>XI - publicação de artigos em eventos internacionais e nacionais, em coautoria com pesquisadores radicados no Brasil; e</p> <p>XII - depósito de patentes.</p> <p>4.4. Serão aceitas propostas de novação com previsão de atividades a serem realizadas tanto de modo presencial quanto remoto, com igual relevância.</p> <p>4.5. Não serão computadas na proposta de novação atividades desenvolvidas antes do efetivo protocolo do requerimento de novação.</p> <p>4.6. A proposta não pode condicionar as obrigações à concessão de novos recursos da CAPES em favor do proponente.</p>	<p>Links:</p> <p>Portaria CAPES nº 193/2024 - Altera a Portaria nº 287, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Novação para beneficiários de bolsas no exterior dos programas geridos pela CAPES</p> <p>Portaria CAPES nº 287/2023 - Dispõe sobre a Política de Novação para bolsistas e ex-bolsistas no exterior beneficiários dos programas geridos pela CAPES.</p>	
<p>4.</p>	 <p>CAPES</p> <p>Edital nº11/2024 - Programa Capes / Brafitec</p>	<p>O Edital nº11/2024 - Programa Capes/ Brafitec tem por objeto a seleção de até 25 (vinte e cinco) projetos de parceria universitária Brasil-França no âmbito do Programa CAPES/BRAFITEC, para fomentar a pesquisa e a formação de recursos humanos de alto nível por meio do intercâmbio científico e acadêmicos de estudantes de graduação entre Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e Instituições similares sediadas na França.</p> <p>Importante Os projetos aprovados poderão ser apoiados a cada ano com os seguintes valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais para o financiamento de custeio; . Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais para missões de trabalho; . Até R\$ 1.744.853,82 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) anuais para bolsas. <p>Forma de solicitação</p> <ul style="list-style-type: none"> • A proposta deverá conter o plano de ações conjuntas e a programação da formação de recursos humanos em ambos os sentidos e será apresentada simultaneamente no Brasil e na França, devendo ser similar em cada um dos países. • No Brasil, as inscrições serão feitas junto à CAPES pelo proponente do projeto no Brasil. • Na França, as propostas deverão ser elaboradas de acordo com as diretrizes do Comitê Francês do BRAFITEC, pelo proponente do projeto no exterior. <p>As propostas deverão:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A proposta deverá envolver ao menos 1 (uma) instituição no Brasil e 1 (uma) na França, sendo que os projetos no Brasil poderão ter até 2 (duas) instituições associadas, além da principal. • Instituições de outros países, além do Brasil e da França, não poderão integrar a proposta. <p>A proposta terá caráter institucional e os participantes deverão atender aos seguintes requisitos no momento da submissão e ao longo de toda a vigência do projeto:</p> <p>Para ser Instituição Principal a instituição de ensino ou pesquisa brasileira pública ou privada sem fins lucrativos deve ter como integrantes do projeto programa(s) de pós-graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES. Programas de doutorado novos, aprovados após a última Avaliação da CAPES, poderão submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE. As Instituições Associadas devem ser instituições de ensino ou pesquisa brasileiras públicas ou privadas sem fins lucrativos.</p> <p>O Coordenador brasileiro deve:</p>	<p>https://www.gov.br/capes/s/pt-br/aceso-a-informacao/a-coes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/programa-capes-brafitec</p>	<p>- Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: 06 set. 2024</p> <p>- Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória: 13 set. 2024, às 17h (horário Brasília)</p> <p>Inscrições on-line:</p> <p>https://inscricao.capes.gov.br/</p>

		<ul style="list-style-type: none"> - Ser apresentada pelo proponente de projeto no Brasil junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de projetos online, que estará disponível no link. - Ser apresentada pelo proponente de projeto no exterior na forma e prazos estabelecidos pelo parceiro, por meio do endereço eletrônico disponibilizado na página do Conférence des Directeurs des Écoles Françaises d'Ingénieurs – CDEFI. <p>Contatos</p> <p>. Inscrição/seleção: inscricao.brafitec@capes.gov.br</p> <p>. Acompanhamento: brafitec@capes.gov.br</p>	<p>Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil.</p> <p>Ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</p> <p>Ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições.</p> <p>Comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto.</p> <p>Permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação.</p> <p>Estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior.</p> <p>Não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.</p>		
5.	 <p>CAPES Edital Conjunto nº 3/2024 - Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT- PG)</p>	<p>A CAPES torna público o Edital Conjunto nº 3/2024 - Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT- PG), o qual passa a convocar coordenador(a) da ação de extensão da pós-graduação para apresentar proposta com base na Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de Novembro de 2023, na legislação vigente e conforme as condições estabelecidas a seguir: O presente edital visa selecionar até 191 (cento e noventa e uma) propostas de ação de extensão da pós-graduação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) contempladas no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), de que trata a Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de Janeiro de 2024 (http://cad.capes.gov.br/ato-administrativodetalhar?idAtoAdmElastic=14002#anchor), para a concessão de bolsas de Iniciação à Extensão e bolsas de Pós-Doutorado, ambas com vigência de até 24 meses.</p> <p>DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> <p>São objetivos específicos do presente edital:</p> <p>I - Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão para ampliar o impacto dos estudantes de pós-graduação na sociedade, visando fortalecer a formação acadêmico-científica e sua contribuição para políticas públicas.</p> <p>II - Contribuir para a iniciação à extensão de estudantes de graduação e Edital Conjunto 3/2024 (2423666) SEI 23038.012165/2023-05 / pg. 1 para o aperfeiçoamento de pesquisadores, por meio de estágios de pós-doutoramento vinculados a ações de extensão no âmbito da pós-graduação stricto sensu.</p> <p>III - Priorizar atividades de extensão socialmente relevantes alinhadas com as demandas da sociedade, especialmente relacionadas a políticas públicas, buscando contribuir para o desenvolvimento sustentável, a cidadania e a qualidade de vida.</p> <p>IV - Incentivar a interdisciplinaridade, integrando diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo colaboração entre programas de pós-graduação, unidades acadêmicas, órgãos de governo, setor produtivo não-acadêmico e organizações sociais.</p> <p>V - Estabelecer critérios para acompanhamento e avaliação das ações de extensão, considerando a qualidade acadêmica, a relevância social, o impacto gerado e a efetividade das atividades.</p> <p>Dúvidas sobre este edital poderão ser obtidas pelo e-mail: proext-pg@capes.gov.br.</p>	<p>O(a) proponente deverá ser o(a) coordenador do projeto de ação de extensão da pós-graduação submetido e aprovado pela CAPES, conforme Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023, que dispõe sobre o PROEXT-PG.</p> <p>5.2. O(a) proponente deverá ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, o qual deverá estar atualizado dentro dos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de submissão da proposta. cuja atualização deve ter, no máximo, seis meses a contar da data de submissão da proposta.</p> <p>5.3. O proponente deverá possuir vínculo com uma das IES contempladas pela Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de Janeiro de 2024.</p> <p>5.4. Será aceita uma única proposta por IES.</p> <p>5.5. Para as IES localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão participar do programa aquelas com 2 (dois) ou mais Programas de Pós-Graduação (PPGs) em funcionamento e, para as regiões Sul e Sudeste, aquelas com 4 (quatro) ou mais PPGs em funcionamento.</p>	<p>https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/edits/Edital_2424201_SEI_2423666_Edital_Conjunt_3_2024.pdf</p>	<p>09 set. 2024, até 17h</p> <p>As propostas deverão ser submetidas à CAPES, exclusivamente por meio do meio do endereço: https://inscricao.capes.gov.br/individual</p>
6.		<p>O Edital 14/2022, através do Programa Bolsas para Pesquisa CAPES/Humboldt é uma iniciativa da CAPES em cooperação com a Fundação Alexander von Humboldt (AvH) da Alemanha com o objetivo de conceder bolsas para</p>	<p>Além do atendimento de todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato ao programa deverá atender às regras da Fundação Alexander</p>	<p>https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a</p>	<p>Chamada 23:</p> <p>. Data-limite para solicitação</p>

	<p>Programa Bolsas para Pesquisa CAPES / Humboldt</p> <p>Edital nº 14/2022 - Chamada 22 Chamada 23 Chamada 24 Chamada 25</p>	<p>pesquisadores altamente qualificados, que possuam vínculo, empregatício ou não, em Instituições de Ensino ou Pesquisa do Brasil em todas as áreas do conhecimento. A parceria visa à internacionalização de forma mais consistente, o aprimoramento da produção e qualificação científicas e o desenvolvimento de métodos e teorias em conjunto com pesquisadores, de reconhecido mérito científico, alemães ou estrangeiros residentes na Alemanha.</p> <p>Importante</p> <ul style="list-style-type: none"> . Observar o cronograma (item 3) do edital para consultar as datas das chamadas 24 e 25, previstas para 2025. . As candidaturas deverão ser apresentadas simultaneamente no/na: <ul style="list-style-type: none"> _ BRASIL, as inscrições serão feitas junto à Capes. _ ALEMANHA, as inscrições serão feitas junto à AvH. <p>Propostas que forem apresentadas somente a uma das agências serão indeferidas.</p> <p>Modalidades de bolsas (específicas ao Programa CAPES/Humboldt)</p> <ul style="list-style-type: none"> . Pós-doutorado: para pesquisador altamente qualificado e em início da carreira acadêmica, que tenha completado seu doutorado há menos de quatro anos - vínculo empregatício: pode existir ou não (não obrigatório); . Pesquisador experiente: para acadêmico altamente qualificado com um perfil de pesquisa definido, que tenha completado seu doutorado há menos de doze anos - vínculo empregatício: pode existir ou não (não obrigatório); <p>Benefícios</p> <ul style="list-style-type: none"> . Bolsa mensal; . Auxílio-instalação; . Passagens aéreas; . Auxílio para aquisição de Seguro Saúde; . Curso de idioma alemão quando necessário; . Subsídios para dependentes; . Auxílio para mobilidade. <p>Condições</p> <p>A vigência da bolsa poderá variar conforme a modalidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Pós-doutorado: de seis (6) até vinte e quatro (24) meses; e . Pesquisador experiente: de seis (6) até dezoito (18) meses. Neste caso a estadia poderá ser dividida em até três períodos de no mínimo três (3) meses cada. 	<p>von Humboldt, constantes no seguinte endereço: https://www.humboldt-foundation.de/en/apply/sponsorship-programmes/capeshumboldt-research-fellowship e aos seguintes requisitos:</p> <p>I - Ser brasileiro ou estrangeiro com concessão de permanência definitiva no Brasil.</p> <p>II - Residir no Brasil no momento da inscrição.</p> <p>III - Não ter residido na Alemanha por 12 (doze) meses ou mais, no período de 18 (dezoito) meses anterior à inscrição.</p> <p>IV - Não ter recebido bolsa de agência pública federal para estudos no exterior da mesma natureza ou na modalidade para a qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses ou pelo prazo exigido pelo programa que concedeu tal bolsa.</p> <p>V - Ter título de doutor, obtido no Brasil ou no exterior, reconhecido na forma da legislação brasileira, e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição, conforme a modalidade:</p> <p>a) Pós-doutorado: título de doutor obtido há menos de 4 (quatro) anos, tendo por referência a data de inscrição do candidato no processo seletivo.</p> <p>b) Pesquisador experiente: título de doutor obtido há menos de 12 (doze) anos, tendo por referência a data de inscrição do candidato no processo seletivo.</p> <p>VI - Caso o candidato tenha concluído o seu curso de doutorado no Brasil e esteja aguardando a emissão do diploma de doutorado, poderá ser encaminhado certificado ou declaração emitida pelo órgão competente da IES brasileira, informando que o candidato não possui pendências com a Instituição e com o seu curso de doutorado, e que se encontra aguardando apenas a emissão do diploma.</p> <p>VII - Caso o diploma de doutorado tenha sido obtido no exterior, o reconhecimento no Brasil deverá ser concluído antes da inscrição e apresentado junto ao diploma.</p> <p>VI - Ter fluência em inglês e/ou alemão, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas.</p> <p>VII - Não acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedidos por agência pública federal durante o período de vigência da eventual bolsa concedida.</p> <p>VIII - Apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida.</p> <p>. Caso seja constatado o descumprimento de qualquer requisito do presente edital, o interessado estará sujeito ao indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.</p>	<p>informacao/a-coes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/alemanha/programa-bolsas-para-pesquisa-capeshumboldt</p>	<p>do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não conste no Sistema de Inscrições da CAPES:</p> <p>20 nov. 2024 (17h, horário Oficial de Brasília)</p> <p>. Inscrição das candidaturas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória: de 03 de Junho de 2024 até às 17h do dia 29 nov. 2024 (Horário Oficial de Brasília)</p> <p>Obs.: consultar as datas para as chamadas 24 e 25 no cronograma do edital.</p> <p>Link para inscrição: https://inscricao.capes.gov.br/</p>
7.	 <p>Cátedra Chico Mendes (Universidade de Birmingham)</p> <p>Edital nº 28/2023</p>	<p>O Programa Cátedra Chico Mendes (Universidade de Birmingham) financia, por chamada, 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, os quais poderão indicar, após a aprovação no processo seletivo, 1 (um) bolsista de Pós Doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche, para promover a colaboração em educação e pesquisa entre o Reino Unido e o Brasil, assim como aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil no Reino Unido.</p> <p>Temas</p> <ul style="list-style-type: none"> . Chamada 02: Ciências Ambientais, Mudanças Climáticas, Ecossistemas, Sustentabilidade, Sociedades e Meio Ambiente. . Chamada 03: Ciências Ambientais, Mudanças Climáticas, Ecossistemas, Sustentabilidade, Sociedades e Meio Ambiente. <p>Objetivos</p> <ul style="list-style-type: none"> . Incentivar a criação de novas parcerias ou a consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente entre a instituição de vínculo do bolsista e a Universidade de Birmingham; 	<p>I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil;</p> <p>II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção;</p> <p>III - ter diploma de Doutorado;</p> <p>IV - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição;</p> <p>V - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável;</p>	<p>https://www.gov.br/capes/s/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/reino-unido/programa-capes-catedra-chico-mendes-universidade-de-birmingham</p>	<p>Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória.</p> <p>30 dez. 2024 (17h, horário Brasília).</p> <p>Chamada 02 Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso</p>

		<p>. Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes brasileiros de alto nível a centros internacionais de excelência; . Aprofundar a cooperação acadêmica entre Instituições de Ensino Superior e centros de pesquisa brasileiros e estrangeiros; . Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros; . Contribuir para a mobilidade de professores e pesquisadores de alto nível entre Instituições de Ensino Superior no Brasil (públicas ou privadas) e a Universidade de Birmingham; . Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da atuação dos docentes e pesquisadores de alto nível do Brasil em âmbito internacional; . Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior, por meio do fomento à execução de atividades conjuntas; . Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes brasileiros de alto nível a centros internacionais de excelência; Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros; . Incentivar a cooperação entre pesquisadores e docentes de alto nível oriundos de instituições de pesquisa e ensino superior no Brasil e seus pares na Universidade de Birmingham. . Aumentar o conhecimento na instituição anfitriã sobre as contribuições de notáveis pesquisadores e educadores do Brasil, especialistas nas áreas de conhecimento prioritárias do Programa.</p> <p>Modalidade . Cátedra: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses; . Pós Doutorado, entre 6 (seis) e 12 (doze) meses; . Doutorado Sanduíche, 6 (seis) e 12 (doze) meses.</p> <p>Benefícios Os benefícios previstos aos bolsistas deste Programa, conforme Portaria Capes Nº 01, de 03 de janeiro de 2020, ou portaria subsequentes, são:</p> <p>Mensalidade Auxílio-deslocamento Auxílio-instalação; Auxílio seguro-saúde; e Adicional localidade, quando for o caso.</p> <p>Contato inscricao.chicomendes@capes.gov.br</p>	<p>VI - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa pública ou privada sem fins lucrativos; VII - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado; VIII - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas de conhecimento descritas no presente edital; IX - dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coordenação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa; X - ter fluência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de Pesquisa e programa de pós-graduação; XI - ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa; XII - atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã; XIII - colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema; XIV - representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.</p> <p>4.3. Os bolsistas deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria Capes nº 133, de 10 de Julho de 2023, ou instrumentos legais que a substituam.</p>	<p>https://www.gov.br/capes/s/pt-br/centrais-de-conteudo/edits/01112023/Edital_2261935_SFI_2256288_Edital_28_2023.pdf</p>	<p>esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES. Até 23 dez. 2024.</p> <p>Chamada 03 Até 23 dez. 2025 (ver Edital).</p> <p>On-line Deve ser apresentada à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição online, que está disponível em: https://inscricao.capes.gov.br, de acordo com as exigências deste Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.</p>
8.	 <p>Programa Cátedra Bonn Edital Nº 24/2023</p>	<p>O Edital No. 24/2023 - Programa Cátedra Bonn da CAPES, selecionará 1 bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 bolsista de Pós-doutorado e 1 bolsista de Doutorado Sanduíche para promover a colaboração em educação e pesquisa entre a Alemanha e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Alemanha, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a Universidade de Bonn e a CAPES. O Edital é composto por 03 (três) chamadas, as quais serão realizadas conforme os cronogramas e áreas do conhecimento: 1) Ontologia indígena e ética (Indigenous ontologies and ethics); 2) Agricultura, biodiversidade e ética (Agriculture, Biodiversity and Bioeconomy) e 3) Medicina, saúde global e imunologia (Medicine, Global Health and Immunology). - As atividades deverão ser realizadas na Universidade de Bonn e serão financiadas pela CAPES. A CAPES financiará, 1 bolsa da modalidade Cátedra no exterior, por chamada.</p> <p>Importante . O bolsista selecionado na modalidade cátedra será o responsável, após a sua aprovação no presente edital, pela indicação de 1 (um) bolsista de Pós-doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche.</p> <p>. A vigência das bolsas de estudos serão:</p> <p>I - Cátedra: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses; II- Pós-doutorado: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses; III - Doutorado Sanduíche: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses.</p> <p>. A CAPES poderá redistribuir o número de bolsas entre as modalidades previstas no item 1.4, em consenso com a Universidade de Bonn, e desde que não haja impacto na disponibilidade orçamentária do programa.</p> <p>Chamadas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chamada 02: área: Agricultura, biodiversidade e ética (Agriculture, Biodiversity and Bioeconomy); • Chamada 03: área: Medicina, saúde global e imunologia (Medicine, Global Health and Immunology). <p>Itens financeiros A CAPES financiará bolsas de estudos nas modalidades Cátedra, Pós-Doutorado, Doutorado Sanduíche no exterior, com disponibilização dos seguintes benefícios, concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020.</p> <p>I - mensalidade; II - auxílio-deslocamento;</p>	<p>I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente; II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; III - ter diploma de Doutorado, reconhecido na forma da legislação brasileira; IV - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição; V - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável; VI - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa; VII - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado; VIII - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior na área de conhecimento descrita no presente edital; IX - dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coordenação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa; X - ter fluência em inglês ou alemão, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação; XI - ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa;</p>	<p>. Edital: https://www.gov.br/capes/s/pt-br/centrais-de-conteudo/edits/18092023/EDITAL242023ProgramaCtedraBonn.pdf</p> <p>e</p> <p>. Página do Programa Cátedra Bonn: https://www.gov.br/capes/s/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/alemanha/programa-catedra-bonn</p>	<p>Chamada 02: Inscrição das propostas: de até 31 out. 2024 (17h, horário oficial de Brasília)</p> <p>Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até 24 out. 2024</p> <p>Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: até 28 out. 2024</p> <p>Chamada 03: Inscrição das propostas: de até às 17h do dia 31 out. 2025 (horário Brasília)</p> <p>Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até o dia 24 out. 2025</p>

		<p>III - auxílio-instalação;</p> <p>IV - adicional localidade, se aplicável.</p> <p>IV - auxílio seguro-saúde.</p> <p>. Não será concedido nenhum auxílio ou adicional a cônjuge ou dependente.</p> <p>. Não serão pagas pela CAPES taxas acadêmicas e administrativas para as modalidades previstas neste Edital.</p> <p>. A Universidade de Bonn concederá os seguintes benefícios aos bolsistas:</p> <p>I - Estrutura de trabalho necessária para o desenvolvimento das atividades acadêmicas inerentes à cátedra, ao pós-doutorado e ao doutorado sanduíche; e</p> <p>II - Apoio à obtenção de alojamento e alimentação adequados.</p> <p>Contato Em caso de dúvidas, os interessados pelo Programa ou bolsistas aprovados poderão entrar em contato com o responsável pelo Programa na Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, por meio do endereço eletrônico institucional inscricao.bonn@capes.gov.br.</p>	<p>XII – atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã;</p> <p>XIII – colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema;</p> <p>XIV – representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.</p> <p>Os bolsistas deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria Capes nº 133, de 10 de Julho de 2023, ou instrumentos legais que a substituam.</p>		<p>Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: até</p> <p>28 out. 2025.</p> <p>On-line: A proposta deverá ser apresentada no Brasil, junto à CAPES pelo candidato à cátedra, de acordo com as exigências do Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.</p> <p>A proposta deverá respeitar as normas contidas no Regulamento para Bolsas no Exterior, parte integrante do Edital, e:</p> <p>I - ser apresentada pelo proponente junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de bolsas online, que estará disponível em https://inscricao.capes.gov.br/, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do Edital;</p> <p>II - ser redigida por meio do formulário de inscrição de bolsas online em língua portuguesa (pt-BR);</p> <p>III - apresentar documentação e informações nas formas discriminadas neste Edital.</p> <p>7.3. A submissão da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.</p>
9.	 <p>Prêmio Jovem Cientista (PJC) - Edição 2024</p> <p>Tema da 30ª edição é "Conectividade e e Inclusão Digital".</p>	<p>O Prêmio Jovem Cientista é uma iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em parceria com a Fundação Roberto Marinho, com o apoio de mídia da Editora Globo e o Canal Futura e o patrocínio da Shell. Há mais de 40 anos, o Prêmio Jovem Cientista revela talentos, impulsiona a pesquisa no país e investe em estudantes e jovens pesquisadores que procuram inovar na solução dos desafios da sociedade brasileira. O tema da 30ª edição é "Conectividade e Inclusão Digital".</p> <p>Contato atendimento@cnpq.br</p>	<p>O prêmio é atribuído a 5 categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Mestre e Doutor; . Estudante do Ensino Superior; . Estudante do Ensino Médio; . Mérito Institucional; e . Mérito Científico. <p>Ver outras informações no edital.</p>	<p>https://jovemcientista.cnpq.br/projeto/premio-jovem-cientista e Edital: https://d3un0zjblgkxzb.cloudfront.net/drupal/public/media/documento/2024-07/Edital%20PJC.pdf?Ve</p>	<p>04 out. 2024, às 18hs (horário de Brasília)</p> <p>Formulários de inscrição:</p> <p>. Categoria Mestre e Doutor: aquí</p> <p>Categoria Estudante do Ensino Superior: aquí</p>

				rsionId=CIm tapKQQRXa1 ebHfNX.P5d amsk9DJf.	Categoria Ensino Médio: aavi
10.	 Chamada CNPq / Decit/SECTICS/MS - Nº 29/2024 - Pesquisas orientadas para a saúde da população brasileira com foco em Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT)	<p>A Chamada CNPq / Decit/SECTICS/MS - nº 29/2024 - Pesquisas orientadas para a saúde da população brasileira com foco em Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT) vem apoiar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, com prioridade na saúde da população brasileira com foco em Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT).</p> <p>São objetivos desta chamada:</p> <p>a) produzir evidências consoante às necessidades da saúde da população brasileira em relação às doenças e aos agravos não transmissíveis;</p> <p>b) promover a aproximação entre o conhecimento científico e a gestão pública por meio de estratégias inovadoras e efetivas de tradução e disseminação do conhecimento científico, possibilitando contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação do país na área de saúde;</p> <p>c) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de conservação e organizações não governamentais).</p> <p>Eixos e Linhas de pesquisa</p> <p>_EIXO I. NOVAS TECNOLOGIAS EM SAÚDE COLETIVA</p> <p>a) Linha 1 – Estudos para o desenvolvimento de tecnologias para promoção de saúde e prevenção, diagnóstico e tratamento de DANT.</p> <p>b) Linha 2 – Estudos de ciência de dados para identificar padrões, tendências e preditores de risco para DANT.</p> <p>c) Linha 3 – Estudos sobre o aprimoramento do cuidado integral e desenvolvimento de estratégias inovadoras de integração da vigilância e atenção à saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com foco na orientação comunitária de base territorial e na participação social.</p> <p>_EIXO II. PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO, PRODUÇÃO DO CUIDADO E ASSISTÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DOS FATORES DE RISCO PARA AS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS</p> <p>a) Linha 4 – Estudos para avaliação do estado nutricional, do consumo alimentar, dos fatores de risco para DANT, incluindo fatores ambientais de risco à saúde e de acesso aos serviços de saúde.</p> <p>b) Linha 5 – Estudos para estimar a prevalência de violências e a identificação de estratégias de enfrentamento aos diferentes tipos de violência e situações vulnerabilizantes, acesso a tratamentos para DANT e a serviços de atenção psicossocial.</p> <p>c) Linha 6 - Estudos sobre determinantes contextuais para DANT, incluindo ambiente alimentar comunitário, ambiente alimentar institucional (escolas, universidades e/ou ambiente de trabalho), práticas corporais, atividade física e mobilidade urbana.</p> <p>_ EIXO III. TABAGISMO E ÁLCOOL</p> <p>a) Linha 7 – Estudos sobre tabagismo, incluindo o uso de dispositivos eletrônicos para fumar (DEF), seus determinantes e desfechos na saúde da população brasileira e no meio ambiente.</p> <p>b) Linha 8 – Estudos sobre medidas regulatórias para restrição do consumo de álcool e do tabagismo.</p> <p>Resultados esperados dos projetos de pesquisa contratados: Aproximação entre o conhecimento científico e a gestão pública por meio de estratégias inovadoras e efetivas de comunicação científica, possibilitando contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação do país, com foco em abordagens inovadoras para a prevenção, o diagnóstico, o tratamento, o cuidado e a avaliação das estratégias de controle de doenças e seus fatores de risco.</p> <p>Contato atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000, até impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.</p>	<p>Quanto ao Proponente:</p> <p>3.2.1 – O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:</p> <p>a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;</p> <p>b) possuir o título de Doutor;</p> <p>c) ser o coordenador do projeto;</p> <p>d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.</p> <p>3.2.1.1 - Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto.</p> <p>3.2.1.2 - Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento que deverá ficar em poder do proponente, e poderá ser solicitado pelo CNPq ou pelo Decit/SECTICS/MS a qualquer tempo.</p> <p>3.2.1.3 - No caso de proponente aposentado(a), ter anuência da instituição executora para condução do projeto em suas dependências. A anuência da instituição deverá ficar em poder do(a) proponente, e poderá ser solicitada pelo CNPq ou pelo Decit/SECTICS/MS a qualquer tempo.</p> <p>3.2.1.4. - O vínculo deve estar informado no Currículo Lattes do proponente de forma inequívoca.</p> <p>3.2.2 – No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento.</p> <p>3.2.2.1 - Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.</p> <p>3.3 – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:</p> <p>3.3.1 – A instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).</p> <p>3.3.1.1 – Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.</p> <p>3.3.2 – A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo.</p>	http://memoria2.cnpq.br/web/quest/chamadas-publicas?p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12425	02 set. 2024, até 23h59
11.	 Chamada CNPq/DECIT/SECTICS/MS - Nº 28/2024 - Avaliações de Políticas, Programas, Projetos e Ações em Saúde visa apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico,		<p>Quanto ao Proponente e Equipe:</p> <p>3.2.1. O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:</p> <p>a)</p>	http://memoria2.cnpq.br/web/quest/chamadas-publicas?p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12425	30 ago. 2024, até às 23h59.

	<p>Nº 28/2024 - Avaliações de Políticas, Programas, Projetos e Ações em Saúde</p>	<p>tecnológico e de inovação do País, por meio do fomento de avaliações de políticas, programas e ações em saúde.</p> <p>a) Linha temática 1: Análise Ex-ante do Programa de Saneamento em Território Indígena</p> <p>b) Linha temática 2: Análise Ex-ante do Programa em Saúde Cardiovascular na Atenção Primária à Saúde.</p> <p>c) Linha temática 3: Estudo de Avaliabilidade do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde)</p> <p>d) Linha temática 4: Estudo de Avaliabilidade do Programa Brasil Sorridente Indígena</p> <p>e) Linha temática 5: Avaliação de Desenho do Programa de Formação de Agentes Educadoras e Educadores Populares de Saúde (AgPopSUS)</p> <p>f) Linha temática 6: Avaliação da Implementação da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis, com foco na Atenção Primária à Saúde</p> <p>g) Linha temática 7: Avaliação de Implementação dos eixos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC)</p> <p>Os eixos que poderão ser contemplados na proposta são: Eixo 1: Atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido; Eixo 2: Aleitamento materno e alimentação complementar saudável; Eixo 3: Promoção e acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento integral; Eixo 4: Atenção integral à criança com agravos prevalentes na infância e com doenças crônicas; Eixo 5: Atenção integral à criança em situação de violências, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz; Eixo 6: Atenção à saúde da criança com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade; e Eixo 7: Vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno.</p> <p>h) Linha temática 8: Avaliação de Implementação Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN)</p> <p>i) Linha temática 9: Avaliação Executiva da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) Objetivo: O objetivo da avaliação executiva da PNPS é avaliar se as etapas estruturantes da política à época permanecem válidas ou necessitam de reestruturação e/ou avaliação mais aprofundadas, oferecendo uma visão do desempenho global da intervenção.</p> <p>j) Linha temática 10: Avaliação Executiva do Programa Nacional de Plantas Medicinerais e Fitoterápicos.</p> <p>Contato atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000, até impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.</p>	<p>Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;</p> <p>b) Possuir o título de Doutor;</p> <p>c) Ser o coordenador do projeto;</p> <p>d) Ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.</p> <p>3.2.1.1. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto.</p> <p>3.2.1.2. Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento que deverá ficar em poder do proponente, e poderá ser solicitado pelo CNPq ou pelo Decit/SECTICS/MS a qualquer tempo.</p> <p>3.2.1.3. O vínculo deve estar informado no Currículo Lattes do proponente, nos campos "Resumo" ou "Atuação Profissional", de forma inequívoca. Não será aceito o vínculo informado em qualquer outro campo do Currículo Lattes, do formulário ou da proposta.</p> <p>3.2.2. No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento.</p> <p>3.2.2.1. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.</p> <p><u>Quanto à Instituição de Execução do Projeto:</u></p> <p>3.3.1. A instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).</p> <p>3.3.1.1. Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.</p> <p>3.3.2. A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo.</p> <p>(Ver outros requisitos na chamada)</p>	<p>id=resultad osportlet_W AR_resultad oscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&de talha=cham adaDivulgad a&idDivulgac ao=12366</p>	<p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.</p>
<p>12.</p>	<p> Chamada CNPq/MIR nº 27/2024 - Apoio à Realização do Festival Literário da Igualdade Racial (FLIIR)</p>	<p>A Chamada CNPq/MIR nº 27/2024 - Apoio à Realização do Festival Literário da Igualdade Racial (FLIIR) tem o objetivo de apoiar à realização do Festival Literário da Igualdade Racial (FLIIR), evento científico e cultural que visa reunir pesquisadores, escritores e especialistas de diversas áreas do conhecimento e de saberes tradicionais na constituição de um espaço de discussão sobre a questão racial por meio da ciência, da literatura e de outras formas de expressões literárias, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico, científico e tecnológico e a inovação no País.</p> <p>Objetivos</p> <p>a) Fortalecer a agenda de pesquisa sobre a questão racial no Brasil por meio de um evento literário que promova, em sentido amplo, uma leitura racializada do mundo a partir de contribuições de diferentes áreas do conhecimento e de saberes tradicionais;</p> <p>b) Promover um espaço de debate e troca científica entre as diversas áreas do conhecimento e os saberes tradicionais, tendo a questão racial como fio condutor;</p> <p>c) Fortalecer a produção, a apreciação, o pensamento crítico e a divulgação de publicações literárias e científicas no campo da questão racial;</p>	<p>3.1 - Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.</p> <p>3.2 - Quanto ao Proponente e Equipe:</p> <p>3.2.1 - O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:</p> <p>a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;</p> <p>b) possuir o título de Doutor;</p> <p>c) ser o coordenador do projeto;</p> <p>d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.</p> <p>3.2.1.1 - Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto.</p> <p>3.2.1.2 - Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição</p>	<p>http://memoria2.cnpq.br/web/quest/chamadas-publicas?p_p_id=resultad osportlet_W AR_resultad oscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&de talha=cham adaDivulgad a&idDivulgac ao=12305 e http://resultado.cnpq.br/3834278362520294</p>	<p>11 set. 2024</p>

d) Contribuir para a institucionalização da política de igualdade racial no País, a partir das publicações, reflexões e debates sobre a questão racial.

Importante

O evento deverá acontecer em novembro de 2025

Contato

As dúvidas sobre como navegar/operar a Plataforma Carlos Chagas para a submissão de propostas deverão ser esclarecidas pelo telefone da Central de Atendimento do CNPq: (61) 3211-4000 ou pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br

Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000, e pelo Portal do CNPq.

O atendimento telefônico encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.

É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o CNPq em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade proposta.

3.2.1.2.1 - Tal documento deverá ser encaminhado ao CNPq juntamente com o arquivo da proposta, como anexo, e não será contabilizado no limite de páginas da proposta, nos termos do subitem 7.6.1.3 bem como os documentos a que se refere o subitem 7.6.2.

3.2.1.3 - A equipe envolvida na execução do projeto deverá ser composta por grupos subrepresentados nos campos científico e literário.

3.2.1.3.1 - Caso a equipe seja composta por 2 (duas) ou mais pessoas, é exigida uma composição de maioria autodeclarada negra, ou seja, pelo menos 50% dos membros da equipe devem ser autodeclarados negros;

3.2.1.3.2 - Caso a equipe seja composta por 3 (três) ou mais pessoas, é exigido que, além do disposto no subitem 3.2.1.3.1, pelo menos 30% dos membros sejam do sexo feminino.

3.2.1.3.3 - Esta chamada também estimula a presença de integrantes quilombolas, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro, ciganos, e povos originários, além de pessoas com deficiência e da comunidade LGBTQIAPN+.

3.2.1.3.3.1 - A diversidade da composição da equipe proponente, como estabelecido no subitem 3.2.1.3.3 é critério de pontuação, como estabelecido no item 7.2 desta chamada.

(Ver demais requisitos na chamada)

13.



Chamada CNPq/CONFAP-FAPs/PELD Nº 23/2024

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP tornam pública a presente Chamada CNPq/ CONFAP-FAPs/PELD Nº 23/2024. O objetivo é apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração – PELD, regulamentado pela Portaria CNPq Nº 1.336/2023. Mais informações sobre o programa podem ser obtidas no portal do CNPq ([PELD](#)).

Conceito

A Pesquisa Ecológica de Longa Duração caracteriza-se pela atuação integrada de equipes interdisciplinares que abordam, com bases conceituais sólidas, desafios que requerem longas séries de dados, como o entendimento de longo prazo dos efeitos de perturbações de origens natural e/ou antrópica sobre a composição, dinâmica e funcionamento de ecossistemas, ou a compreensão da efetividade de ações de manejo na preservação destes ecossistemas. As equipes devem ser compostas por especialistas de diversas áreas, em interação com profissionais das áreas de comunicação/educação envolvidos em uma estratégia de divulgação científica do projeto, bem como outros atores sociais envolvidos nos temas abordados, como por exemplo, gestores ambientais. Os membros da equipe devem estar engajados no esforço de construção de um diálogo entre as suas diferentes áreas de atuação.

O Programa PELD financia uma rede de sítios de pesquisa distribuídos nos diferentes biomas brasileiros, no desenvolvimento de projetos que abrangem estudos sobre efeitos de um amplo escopo de perturbações, como por exemplo: mudanças climáticas, perda, fragmentação e degradação de ambientes naturais, destruição de habitats, super exploração, invasão de espécies, assim como ações de conservação e/ou restauração de ecossistemas nativos, tendo em vista a sustentabilidade ambiental.

No PELD, busca-se fomentar ações voltadas à produção de conhecimento científico de forma integrada às demandas da sociedade, visando aplicação de resultados em articulação com diversos parceiros institucionais, como por exemplo subsídios para a tomada de decisão em gestão ambiental, conservação e uso sustentável da biodiversidade, educação ambiental e divulgação científica, entre outros temas de interesse social.

O PELD busca promover a conservação da biodiversidade, o manejo sustentável dos ecossistemas e o reconhecimento pela sociedade da importância dos serviços ecossistêmicos e das contribuições da natureza para as pessoas, de modo a subsidiar modelos de desenvolvimento que considerem os direitos das presentes e futuras gerações ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida.

3.2 – Quanto ao Proponente:

3.2.1 – O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:

a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

b) possuir o título de Doutor;

c) ser o coordenador do projeto;

d) possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, se aposentado, comprovar manter atividades acadêmicas-científicas e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução.

3.2.2 – No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento.

3.2.2.1 - Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

3.3 – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

3.3.1 – A instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), , empresa pública ou organização da sociedade civil sem fins lucrativos.

3.3.1.1 – Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

3.3.2 – A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo.

3.3.2.1 – A instituição de execução do projeto deve assumir o compromisso de que as informações e dados gerados com recursos oriundos das esferas Federal e Estadual serão de domínio público e devem ser disponibilizadas em base de dados de acesso livre e/ou no Sistema de Informações sobre a Biodiversidade Brasileira – SIBBr (www.sibbr.gov.br).

<http://resultado.cnpq.br/0492614561230164>

e



http://memoria2.cnpq.br/web/quest-chamadas-publicas?p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&de talha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12465



29 set. 2024

As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.

		<p>Links</p> <ul style="list-style-type: none"> . Anexo I - Modelo estruturado para proposta do projeto de sítios de pesquisa PELD; . Anexo II - Modelo estruturado para proposta do projeto de comunicação pública da ciência para o Programa PELD. <p>Contato</p> <p>(61) 3211-4000 atendimento@cnpq.br</p>			
14.	 <p>Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 22/2024 - Programa Conhecimento Brasil - Apoio a Projetos em Rede com Pesquisadores Brasileiros no Exterior</p>	<p>A Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 22/2024 - Programa Conhecimento Brasil - Apoio a Projetos em Rede com Pesquisadores Brasileiros no Exterior tem o objetivo de apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, nas diversas áreas do conhecimento, em cooperação com pesquisadores brasileiros radicados no exterior.</p> <p>Objetivos e diretrizes</p> <p>a) Apoiar a execução de projetos em Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas; Institutos de Ciência e Tecnologia - ICT, localizadas no Brasil, em cooperação com pesquisadores brasileiros radicados em instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico no exterior.</p> <p>b) Estimular o intercâmbio de conhecimento entre pesquisadores e grupos de pesquisa no Brasil com pesquisadores brasileiros radicados no exterior, com destaque ao desenvolvimento de ferramentas e processos que envolvam Inteligência Artificial.</p> <p>Anexo I http://resultado.cnpq.br/1221923611447072</p> <p>Contatos Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.</p> <p>O atendimento telefônico encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.</p> <p>É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o CNPq em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.</p>	<p>3.2 – Quanto ao Proponente: 3.2.1 – O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; b) possuir o título de Doutor e possuir vínculo formal com a instituição executora, a saber: Instituições de Ensino Superior – IES ou Institutos de Ciência e Tecnologia – ICT, com sede no Brasil; c) ser o coordenador do projeto. 3.2.1.1 - Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação formal existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. 3.2.2 – No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento. 3.2.2.1 - Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.</p> <p>(Ver demais requisitos no edital)</p>	<p>http://memoria2.cnpq.br/web/quest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12325 e http://resultado.cnpq.br/3156952348536637</p>	<p>13 set. 2024</p> <p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.</p>
15.	 <p>Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 21/2024 - Programa Conhecimento Brasil - Atração e Fixação de Talentos</p>	<p>A Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 21/2024 - Programa Conhecimento Brasil - Atração e Fixação de Talentos tem o objetivo de apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, nas diversas áreas do conhecimento.</p> <p>São objetivos e diretrizes desta chamada: a) Fixação de pesquisadores brasileiros para execução de projetos de excelência em pesquisa, desenvolvimento científico e inovação no país, em Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas; Empresas que desenvolvam atividades de ciência, tecnologia e inovação e Institutos de Ciência e Tecnologia - ICT (ICT nos termos do Art. 2º inciso V da Lei Nº 13.243/2016), com destaque aos projetos com desenvolvimento de ferramentas e processos que envolvam Inteligência Artificial.</p> <p>b) Atração de pesquisadores brasileiros com mestrado ou doutorado que residam no exterior e de pesquisadores brasileiros que tenham concluído seu doutorado ou pós-doutorado no exterior a partir de 2019 (inclusive) e estejam residindo no país.</p> <p>c) Regularizar a situação dos ex-bolsistas brasileiros que permaneceram no exterior ou retornaram ao exterior após o final de sua bolsa concedida por instituições de fomento no país e estão em débito quanto a obrigação de retorno ao país para cumprimento de interstício. Neste caso o projeto aprovado servirá como um projeto de Novação de Obrigações, proporcionando uma opção de substituição de dívida pecuniária por desenvolvimento de projeto de ciência, tecnologia e inovação no país.</p> <p>Linhas de pesquisa</p> <p>As propostas serão submetidas em duas Linhas distintas de acordo com o perfil dos candidatos e das instituições de execução do projeto:</p> <p>Linha 1: Projetos submetidos por doutores que pretendam desenvolver seus projetos em Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) e Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas ou Empresas públicas e privadas que desenvolvam Ciência e Tecnologia.</p> <p>Linha 2: Projetos submetidos por representantes de Empresas Públicas ou Privadas para contratação de mestres ou doutores para desenvolvimento de projetos de desenvolvimento científico ou tecnológico.</p> <p>Contato</p>	<p>3.2 – Quanto ao Proponente: 3.2.1 – O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta (para fins de análise da proposta será considerado o currículo no Plataforma Lattes da data da submissão); b) Para projetos submetidos na Linha 1 (item 1.2.1) o responsável pela apresentação da proposta, que responderá como coordenador do projeto, deve possuir o título de Doutor ou esteja em fase de conclusão de doutorado com previsão de defesa até dezembro de 2024; c) Para projetos submetidos na Linha 2 (item 1.2.1) o responsável pela apresentação da proposta, que responderá como coordenador do projeto, deve ser representante da Empresas Públicas ou Privadas e ter formação superior, sem exigência de título de pós-graduação stricto sensu; c) ser o coordenador do projeto; 3.2.2 – No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento. 3.2.2.1 - Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.</p> <p>(Ver demais requisitos no edital)</p>	<p>http://resultado.cnpq.br/7843099006312350 e http://memoria2.cnpq.br/web/quest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12345</p>	<p>13 set. 2024</p> <p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.</p>

		<p>Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.</p> <p>O atendimento telefônico encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.</p> <p>É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o CNPq em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.</p>			
16.	 <p>Chamada CNPq/SETEC/MCTI Nº 04/2024 - Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil</p>	<p>A Chamada CNPq/SETEC/MCTI Nº 04/2024 - Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil tem por objetivo apoiar a realização de eventos nacionais e internacionais no Brasil nas áreas de promoção do empreendedorismo e da inovação. a) Selecionar propostas de eventos de abrangência nacional ou internacional a serem realizados no Brasil, nas áreas de promoção da inovação e do empreendedorismo, para receber apoio financeiro do CNPq/MCTI. b) Apoiar diferentes tipos de eventos incluindo conferências, congressos, seminários, fóruns, entre outros, desde que estejam alinhados com os objetivos de promoção da inovação e do empreendedorismo; e c) Apoiar eventos que contribuam significativamente para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) e para a promoção da cultura do empreendedorismo inovador no Brasil, proporcionando oportunidades de difusão do conhecimento, fortalecimento da transferência tecnológica, aproximação da academia com o setor empresarial, realização de networking e negócios, promoção de aprendizado e visibilidade para os participantes.</p> <p>FAQ http://resultado.cnpq.br/1600126734625652</p> <p>Contato</p> <p>Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.</p> <p>O atendimento telefônico encerra-se, impreterivelmente, às 19h00 (horário de Brasília), em dias úteis.</p>	<p>Quanto ao Proponente:</p> <p>3.2.1 – O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:</p> <p>a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;</p> <p>b) ser o coordenador do projeto;</p> <p>c) participar da comissão organizadora do evento. A participação na comissão organizadora deve estar claramente informada na proposta detalhada, conforme previsto no subitem 6.6 desta Chamada; e</p> <p>d) ter vínculo formal com a instituição de execução do evento.</p> <p>3.2.1.1 - Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do evento.</p> <p>3.2.1.2 - Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do evento, que deverá ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq.</p> <p>3.2.1.3 - O vínculo deve estar informado no Currículo Lattes do proponente, nos campos "Resumo" ou "Atuação Profissional", de forma inequívoca. Não será aceito o vínculo informado em qualquer outro campo do Currículo Lattes, do formulário ou da proposta.</p> <p>3.2.2 - No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento.</p> <p>3.2.2.1 - Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.</p> <p>Ver demais requisitos no edital.</p>	<p>http://resultado.cnpq.br/0242480429651252</p>	<p>16 set. 2024</p> <p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.</p>
17.	 <p>Chamada CNPq/MIR nº 03/2024</p> <p>Ciência e Tecnologia para Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial</p>	<p>A Chamada CNPq/MIR nº 03/2024 visa apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados com ações, planos e programas que se destinem a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos e o enfrentamento ao racismo e que, de igual modo, fortaleçam a agenda de pesquisa sobre a construção da Igualdade Racial no Brasil; Apoiar projetos de pesquisa que atendam os requisitos do item "a" acima e sejam preferencialmente coordenados por pesquisadores que pertençam a pelo menos um dos seguintes segmentos sociais: população negra; quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos de terreiros e ciganos.</p> <p>Linhas Temáticas</p> <p>Os projetos deverão ser inseridos em uma das seguintes linhas temáticas, devendo observar, no que diz respeito aos resultados, prazos de entrega, vigência e demais especificações fixadas no Anexo I da presente chamada.</p> <p>Linha 1 - Estratégias para modulação e aperfeiçoamento de ações para qualificação de Centro de Referência de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial (CRERPIR);</p> <p>Linha 2 - Fundos Sociais e fontes para financiamento da política de igualdade racial no Brasil;</p> <p>Linha 3 - Políticas de cotas universidades públicas e possíveis efeitos no mundo do trabalho;</p> <p>Linha 4 - Avaliação das políticas de cooperação com países da África lusófona;</p> <p>Linha 5 - Implementação da Lei nº 10.639/2003: desafios e propostas para a implementação;</p> <p>Linha 6 - Avaliação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) na construção da Igualdade Racial;</p> <p>Linha 7 - Análise e sistematização de metodologias de pesquisa de opinião sobre racismo;</p> <p>Linha 8 - Políticas, programas e ações de Igualdade Racial nos estados e municípios que integram o SINAPIR;</p> <p>Linha 9 - Comparação e possibilidades de cooperação entre sistemas interfederativos de políticas públicas e o SINAPIR;</p> <p>Linha 10 - Trajetórias de pessoas negras no setor público e estratégias institucionais de enfrentamento de barreiras</p>	<p>O/A responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:</p> <p>a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;</p> <p>b) possuir o título de Doutor;</p> <p>c) ser o coordenador do projeto;</p> <p>d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.</p> <p>3.2.1.1 - Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto.</p> <p>3.2.1.2 - Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento que deverá ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq.</p> <p>3.2.1.3 - A equipe envolvida na execução do projeto deverá ser composta pelos grupos sub representados no campo científico abaixo descritos.</p> <p>3.2.1.3.1 - Caso a equipe seja composta por duas ou mais pessoas, é exigida uma composição de maioria autodeclarada negra, ou seja, pelo menos 50% dos membros da equipe devem auto declarar-se negros;</p> <p>3.2.1.3.2 - Caso a equipe seja composta por três ou mais pessoas, é exigido que, além do disposto no subitem 3.2.1.3.1, pelo menos 30% dos membros sejam do sexo feminino.</p> <p>3.2.1.3.3 - Terá impacto na avaliação das propostas submetidas à presente Chamada a presença de integrantes quilombolas, de povos e comunidades tradicionais de matriz</p>	<p>http://memoria2.cnpq.br/web/quest-chamadas-publicas?p_p_id=resultadospportlet_WAR_resultadospportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12206</p>	<p>02 set. 2024, até às 23h59.</p> <p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.</p>

		<p>Linha 11 - Representatividade, obstáculos e racismo na coordenação e produção da ciência no Brasil; Linha 12 - Território dos cuidados e Periferia Viva: uma análise interseccional de raça, gênero, classe e território; Linha 13 - Trabalho doméstico e moratória previdenciária, na perspectiva do envelhecimento da população negra; Linha 14 - Diagnóstico e estratégias para a reconstrução do Rio Grande do Sul: pesquisa com comunidades quilombolas Linha 15 - Diagnóstico e estratégias para a reconstrução do Rio Grande do Sul: pesquisa com povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiros; Linha 16 - Diagnóstico e estratégias para a reconstrução do Rio Grande do Sul: pesquisa com povos ciganos Linha 17 - Programa Moradia Primeiro e os desafios para a população negra em situação de rua no Brasil Linha 18 - Monitoramento de orçamento sensível a gênero e raça; Linha 19 - Fóruns, associações e coletivos de gestores públicos atuantes em áreas de promoção da igualdade racial Linha 20 - Observatório de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial.</p> <p>Contatos Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211- 4000.</p> <p>O atendimento telefônico encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.</p>	<p>africana, povos de terreiro, ciganos, e indígenas, além de pessoas com deficiência e da comunidade LGBTQIA+.</p> <p>3.2.1.3.3.1 - A diversidade da composição da equipe proponente, como estabelecido no subitem 3.2.1.3.3, é critério de pontuação, como estabelecido no item 7.1 desta chamada.</p> <p>3.2.1.4 - As informações pertinentes aos membros da equipe de que trata o subitem 3.2.1.3 deverão estar explicitamente discriminadas na primeira página do Plano de Trabalho de que trata o subitem 6.6.2, de acordo com o modelo constante no Edital.</p>		
18.	 <p>Chamada CNPq/MIR nº 02/2024 Apoio a eventos científicos relacionados à questão racial e a suas políticas públicas</p>	<p>A Chamada CNPq/MIR nº 02/2024 Apoio a eventos científicos relacionados à questão racial e a suas políticas públicas vem dar Apoio a eventos científicos em todas as áreas do conhecimento com vistas a fortalecer a agenda de pesquisa sobre a questão racial em sua interface com iniciativas governamentais ou participação social, ou sobre políticas públicas que se destinem a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos e o enfrentamento ao racismo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico do País.</p> <p>Linhas: 1.2.1 - Eventos de grande porte: que sejam promovidos por instituições, associações ou sociedades científicas e/ou tecnológicas, sediadas no Brasil e que prevejam a participação de mais de 500 participantes, com abrangência internacional ou nacional. 1.2.2 - Eventos de médio porte: que sejam promovidos por instituições, associações ou sociedades científicas e/ou tecnológicas, sediadas no Brasil e que prevejam a participação de 301 até 500 participantes, com abrangência internacional, nacional, regional ou estadual. 1.2.3 - Eventos de pequeno porte: que sejam promovidos por instituições, associações ou sociedades científicas e/ou tecnológicas, sediadas no Brasil e que prevejam a participação de 100 até 300 participantes, com abrangência nacional, regional ou estadual. 1.2.4 - Nos termos desta Chamada, entende-se por "abrangência internacional" a previsão de participação, entre os palestrantes ou conferencistas, de pesquisadores de pelo menos 3 (três) países diferentes, incluindo o Brasil. 1.2.5 - Entende-se por "abrangência nacional" a previsão de participação, entre os palestrantes ou conferencistas, de pesquisadores de pelo menos 5 (cinco) estados diferentes. 1.2.6 - Entende-se por "abrangência regional" a previsão de participação, entre os palestrantes ou conferencistas, de pesquisadores de pelo menos 3 (três) estados diferentes. 1.2.7 - Entende-se por "abrangência estadual" a previsão de participação, entre os palestrantes ou conferencistas, de pesquisadores de apenas 1 (um) estado da Federação.</p> <p>Contatos Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211- 4000.</p> <p>O atendimento telefônico encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.</p>	<p>O/ A responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;</p> <ul style="list-style-type: none"> . possuir o título de Doutor; . ser o coordenador do projeto; . ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto. <p>3.2.1.1 - Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. 3.2.1.2 - Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento que deverá ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq. 3.2.1.3 - A equipe envolvida na execução do projeto deverá ser composta pelos grupos sub-representados no campo científico abaixo descritos. 3.2.1.3.1 - Caso a equipe possua 2 (duas) ou mais pessoas, é exigida a composição de maioria autodeclarada negra, ou seja, pelo menos 50% dos membros devem ser autodeclarados negros; 3.2.1.3.2 - Caso a equipe seja composta por 3 (três) ou mais pessoas, é exigido que, além do disposto no subitem 3.2.1.3.1, pelo menos 30% dos membros sejam do sexo feminino. 3.2.1.3.3 - Esta Chamada também estimula a presença de integrantes quilombolas, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro, pessoas ciganas e indígenas, além de pessoas com deficiência e da comunidade LGBTQIA+. 3.2.1.3.3.1 - A diversidade da composição da equipe proponente, como estabelecido no subitem 3.2.1.3.3 é critério de pontuação, conforme subitem 7.1.1.H desta Chamada. 3.2.1.4 - As informações pertinentes aos membros da equipe de que trata o subitem 3.2.1.3 deverão estar explicitamente discriminadas na primeira página do Plano de Trabalho, de que trata o subitem 6.6.2, de acordo com o modelo constante no Edital.</p>	<p>http://memoria2.cnpq.br/web/quest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&talha=chamadaDivulgacao&idDivulgacao=12205</p>	<p>02 set. 2024, até às 23h59.</p> <p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.</p>
19.	 <p>Edital FAPERJ Nº 22/2024 – Programa de Apoio ao Jovem Pesquisador Fluminense sem Vínculo em ICTs do Estado do Rio de Janeiro</p>	<p>Estão abertas as inscrições para a seleção de propostas no âmbito do "Programa de Apoio ao Jovem Pesquisador Fluminense sem vínculo em ICTs do Estado do Rio de Janeiro – 2024".</p> <p>Objetivos</p> <p>1.1 Apoiar projetos de pesquisa cientificamente sólidos, de qualidade excelente, e com metodologias inovadoras, do qual se possa esperar a nucleação de novos grupos de cientistas em Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) do Estado do Rio de Janeiro, com a criação de novas linhas de pesquisa e a descentralização do sistema federal e estadual de pesquisa;</p>	<p>2.1 São elegíveis como proponentes cientistas com menos de 10 (dez) anos de doutoramento com propostas de projeto de pesquisa cientificamente sólido e, em temas atuais, de qualidade excelente, do qual se possa esperar a nucleação de novos grupos de cientistas em ICTs e a criação de novas linhas de pesquisa em Instituições de Ensino e Pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro;</p> <p>2.2 Os proponentes precisam demonstrar realizações após o doutorado que indiquem capacidade de liderança e grande potencial para nucleação de novos grupos de pesquisa que atuem em temas atuais e promissores e com clara inserção internacional, de preferência temas ainda</p>	<p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_22_2024_%E2%80%93_Programa_de_Apoio_ao_Jovem_Pesquisador_Fluminense_sem_V%C3%ADnculo_em_ICTs_do</p>	<p>12 set. 2024</p> <p>A submissão da proposta deve ser realizada por meio do sistema SisFAPERJ.</p>

		<p>1.2 Estimular a atração de Jovens Pesquisadores, em condições competitivas e com experiência internacional demonstrada em pesquisa após a conclusão do Doutorado e que se encontrem ainda em fase de afirmação profissional para instituições de pesquisa do estado do Rio de Janeiro;</p> <p>1.3 O apoio será concedido na forma de Auxílio à Pesquisa aos jovens pesquisadores com excepcional desempenho, sem vínculo empregatício ou funcional com ICTs sediadas no Estado do Rio de Janeiro e com menos de 10 (dez) anos de doutoramento;</p> <p>1.3 Os recursos financeiros poderão ser utilizados para o estabelecimento e melhoria de infraestrutura e despesas de custeio previstas nos projetos de pesquisa apresentados.</p> <p>Importante</p> <p>2.7 O proponente deverá apresentar um projeto de no máximo 20 páginas em português e inglês (Fonte arial, tamanho 12), conforme item II.II do Anexo I, descrevendo o estado da arte, a originalidade, os objetivos e metas a serem atingidos, além de uma breve estimativa dos itens financiáveis. O projeto deverá apresentar com clareza os objetivos, caracterizar sua originalidade e ousadia e estar perfeitamente apresentado. Espera-se que, na fundamentação científica do projeto, sejam elencados quais avanços na fronteira do conhecimento na área podem ser alcançados e, portanto, que o projeto é competitivo internacionalmente. O projeto de pesquisa deve ter fundamentação que demonstre ser ele passível de execução pelo cientista proponente e que se trata de uma nova linha de pesquisa na instituição.</p>	<p>não cobertos por Pesquisadores no Estado do Rio de Janeiro;</p> <p>2.3 A solicitação deste Auxílio só poderá ser encaminhada com carta de apoio do dirigente da ICT onde será desenvolvido o projeto (Anexo 3) — a Instituição que aceitar os jovens cientistas deverá dar condições para desenvolvimento do projeto com espaço físico e infraestrutura de equipamento, tempo de dedicação à pesquisa, pessoal de apoio técnico e administrativo e liberdade de recrutar estudantes para o projeto nos programas de pósgraduação e PIBIC/PIBIT (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/ Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação);</p> <p>2.4 Não são elegíveis como proponentes: coordenadores de Projetos Temáticos, PRONEX (Programa de Apoio a Núcleos de Excelência), INCTs (Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia), contempladas no Edital Faperj N°07/2023 (Programa de Apoio à Jovem Cientista Mulher com Vínculo em ICTs do Estado do Rio de Janeiro), contemplados no Chamada conjunta FAPERJ-Serrapilheira em ecologia, de apoio a jovens cientistas negros e indígenas sem vínculo empregatício com ICTs no 1/2023, contemplados nas edições anteriores desse Programa (editais FAPERJ No 39/2021 e FAPERJ No 40/2021) e contemplados em editais FAPERJ com a mesma finalidade em parceria com outras agências.</p> <p>(Ver demais requisitos no Edital)</p>	<p>Rio de Janeiro.pdf</p>	
20.	 <p>Edital FAPERJ N° 21/2024 – Programa de Apoio ao Jovem Pesquisador Fluminense com Vínculo em ICTs do Estado do Rio de Janeiro</p>	<p>Estão abertas as inscrições para a seleção de propostas no âmbito do “Programa de Apoio ao Jovem Pesquisador Fluminense com vínculo em ICTs do Estado do Rio de Janeiro – 2024”, do Edital FAPERJ N° 21/2024.</p> <p>Objetivos</p> <p>1.1 Apoiar projetos de pesquisa cientificamente sólidos, de qualidade excelente, e com metodologias inovadoras, do qual se possa esperar a nucleação de novos grupos de cientistas em Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) do Estado do Rio de Janeiro, com a criação de novas linhas de pesquisa e a descentralização do sistema federal e estadual de pesquisa;</p> <p>1.2 O apoio será concedido na forma de Auxílio à Pesquisa aos jovens pesquisadores com excepcional desempenho, com vínculo empregatício ou funcional com ICTs sediadas no Estado do Rio de Janeiro e com menos de 10 (dez) anos de doutoramento;</p> <p>1.3 Os recursos financeiros poderão ser utilizados para o estabelecimento e melhoria de infraestrutura e despesas de custeio previstas nos projetos de pesquisa apresentados.</p> <p>Importante</p> <p>O proponente deverá apresentar um projeto de no máximo 20 páginas em português e inglês (Fonte arial, tamanho 12), conforme item II.II do Anexo I, descrevendo o estado da arte, a originalidade, os objetivos e metas a serem atingidos, além de uma breve estimativa dos itens financiáveis. O projeto deverá apresentar com clareza os objetivos, caracterizar sua originalidade e ousadia e estar perfeitamente apresentado. Espera-se que, na fundamentação científica do projeto, sejam elencados quais avanços na fronteira do conhecimento na área podem ser alcançados e, portanto, que o projeto é competitivo internacionalmente. O projeto de pesquisa deve ter fundamentação que demonstre ser ele passível de execução pelo cientista proponente e que se trata de uma nova linha de pesquisa na instituição;</p> <p>Contato</p>	<p>2.1 São elegíveis como proponentes cientistas com menos de 10 (dez) anos de doutoramento com propostas de projeto de pesquisa cientificamente sólido e, em temas atuais, de qualidade excelente, do qual se possa esperar a nucleação de novos grupos de cientistas em ICTs e a criação de novas linhas de pesquisa em Instituições de Ensino e Pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro;</p> <p>2.2 Os proponentes precisam demonstrar realizações após o doutorado que indiquem capacidade de liderança e grande potencial para nucleação de novos grupos de pesquisa que atuem em temas atuais e promissores e com clara inserção internacional, de preferência temas ainda não cobertos por Cientistas no Estado do Rio de Janeiro;</p> <p>2.3 A solicitação deste Auxílio só poderá ser encaminhada com carta de apoio do dirigente da ICT onde será desenvolvido o projeto (Anexo 3) — a Instituição que aceitar os jovens cientistas deverá dar condições para desenvolvimento do projeto com espaço físico e infraestrutura de equipamento, tempo de dedicação à pesquisa, pessoal de apoio técnico e administrativo e liberdade de recrutar estudantes para o projeto nos programas de pósgraduação e PIBIC/PIBIT (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/ Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação);</p> <p>2.4 Não são elegíveis como proponentes: coordenadores de Projetos Temáticos, PRONEX (Programa de Apoio a Núcleos de Excelência), INCTs (Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia), contempladas no Edital Faperj N°07/2023 (Programa de Apoio à Jovem Cientista Mulher com Vínculo em ICTs do Estado do Rio de Janeiro), contemplados nas edições anteriores desse Programa (editais FAPERJ N° 39/2021 e FAPERJ N° 40/2021) e contemplados em editais FAPERJ com a mesma finalidade em parcerias com outras agências.</p> <p>(Ver demais requisitos no Edital)</p>	<p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_21_2024_%E2%80%93_Programa_de_Apoio_ao_Jovem_Pesquisador_Fluminense_com_V%C3%ADnculo_em_ICTs_do_Estado_do_Rio_de_Janeiro.pdf</p>	<p>12 set. 2024</p> <p>A submissão da proposta deve ser realizada por meio do sistema SisFAPERJ.</p>
21.	 <p>EDITAL FAPERJ N° 20/2024 – PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO</p>	<p>A FAPERJ lança o Edital 20/2024 - programa “Apoio à Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado do Rio de Janeiro - Processo n° SEI 260003/010457/2024.</p> <p>1) pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino e Pesquisa;</p> <p>2) Representantes de entidades do setor de empreendedorismo e inovação;</p>	<p>São elegíveis como proponentes pessoas físicas com vínculo funcional ou empregatício em instituições públicas ou privadas, que efetivamente desenvolvam pesquisa e que sejam sediadas no estado do Rio de Janeiro; organizações privadas, sem fins lucrativos, representantes de setores empresariais que estimulem a estratégia inovadora de empresas; empresas inovadoras (pessoas jurídicas) que sejam sediadas no estado do Rio de Janeiro; Organizações da Sociedade Civil</p>	<p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_20_2024_%E2%80%93_Apoio_%C3%A0_Organiza%C3%A7%C3%A3o_de_Evento</p>	<p>30 ago. 2024</p> <p>Preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do</p>

O DE
EVENTOS

CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS E DE
INOVAÇÃO NO
ESTADO DO
RIO DE
JANEIRO –
2024

3) Empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro;

4) Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito do programa "Apoio à Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado do Rio de Janeiro",

Objetivos

1.1 Estimular a realização de eventos dos mais variados temas que concorram para consolidar a vocação científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural no Estado do Rio de Janeiro;

1.2 Estimular a difusão e divulgação de pesquisas e/ou estudos desenvolvidos no Estado do Rio de Janeiro;

1.3 Estabelecer e fortalecer relacionamentos entre setores empresariais inovadores; exposição de bens e serviços inovadores; atração de investimentos para o Estado do Rio de Janeiro; Estimular a inserção competitiva da indústria fluminense no mercado internacional;

1.4 O evento a ser apoiado deve ter reconhecida importância para o intercâmbio científico, tecnológico e inovação e envolver, preferencialmente, além da participação de pesquisadores e empreendedores do Estado do Rio de Janeiro, eventos conjuntos entre academia e empresas e convidados de outros estados e/ou outros países.


Contato


Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br, com assunto: Eventos-2024


(OSCs), promotoras de inovação social, e; ambientes de inovação. 2.1.1 São definidas como Organizações da Sociedade Civil as entidades privadas sem fins lucrativos que atendam aos requisitos elencados no Art. 2º da Lei nº 13.019/14; 2.1.2 Considera-se Microempresa aquela com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), Empresa de Pequeno Porte aquela com receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e Empresa de Médio Porte aquela com receita bruta anual superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), na forma do Art. 3º, II, da Lei Complementar nº. 123/2006; 2.2.3 Considera-se ambiente de inovação espaços e ações destinadas para o desenvolvimento da inovação e empreendedorismo, públicos ou privados. Página 2 de 19 PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – 2024 2.3 É vedada a participação de Proponente vinculado à Microempreendedor Individual – MEI; 2.4 O proponente deve apresentar uma carta de apoio e anuência da instituição que esteja representando (seja empresa, Instituições de Ensino Superior (IES), centro de pesquisa e/ou OSCs); 2.5 O proponente deve apresentar uma lista das entidades e/ou empresas que apoiam o evento, taxa de inscrição, e número esperado de participantes (incluindo convidados de fora do Estado do Rio de Janeiro ou do país); 2.6 O evento deverá ser realizado, de forma presencial, virtual ou híbrida, no Estado do Rio de Janeiro entre 01/10/2024 a 31/12/2025; 2.7 Excepcionalmente, eventos organizados por Grandes Sociedades Científicas Brasileiras a serem realizados fora do Estado do Rio de Janeiro serão elegíveis, desde que estejam acima da sua 20ª edição, e contem com participação expressiva de pesquisadores Fluminenses e que possuam uma representação sediada no Estado do Rio de Janeiro como exemplo: diretoria, secretários e/ou membro de conselho; 2.8 Será aceita uma única proposta por evento – eventos que sejam compostos por uma série de atividades sequenciais ao longo de um período serão tratados como um único evento; 2.9 Será aceita uma única proposta por grupo proponente – caso um mesmo proponente envie mais de uma proposta, o proponente será desclassificado; 2.10 É recomendado que o evento seja realizado com o pressuposto da diversidade entre os palestrantes, comitê científico e comitê organizador, ou seja, equilíbrio de gênero, raça/etnia assim como presença de pessoas com deficiência na composição das atividades previstas (mesas redondas, conferências etc.). 2.11 Proponentes e membros da equipe do projeto com pendências na entrega de relatórios técnicos ou na prestação de contas (inadimplentes) junto à FAPERJ NÃO SERÃO AVALIADOS e caso se tornem inadimplentes ao longo do processo de avaliação NÃO SERÃO CONTEMPLADOS; 2.12 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas; 2.13 O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e assumirá o compromisso de manter, durante a sua execução, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto à FAPERJ, além de ser o principal responsável pelo desenvolvimento do projeto, conforme o objetivo do Edital, pelas informações referentes à sua gestão e pela movimentação da conta bancária exclusiva. 2.14 O proponente e quaisquer membros da equipe ficarão impedidos de participar da seleção e de celebrar com a FAPERJ se tiver com algum impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Artigo 156 e incisos da nova lei de licitações e contratos 14.133 de 01 de abril de 2021. 2.15 O proponente e membros da


[s_Cient%C3%ADficos,_Tecnol%C3%B3gicos_e_de_Inova%C3%A7%C3%A3o.pdf](#)

projeto (com login e senha próprios)

			equipe ficarão impedidos de participar do Edital e/ou de celebrar contrato com a FAPERJ caso tenham sido condenadas por crimes: contra administração pública o patrimônio público; eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou lavagem ou ocultação de bens direitos e valores (Art. 12 parágrafo 4º, I, II, III do Decreto Estadual nº 44879/14).		
22.	 <p>Edital FAPERJ Nº 19/2024 – Programa Luiz Pinguelli Rosa de Apoio à Mobilidade e Instalação de Pesquisadores Originários de Regiões em Conflito em ICTs do Estado do Rio de Janeiro – 2ª Edição</p>	<p>A FAPERJ faz saber que estão abertas as inscrições para o “Programa de Apoio à Mobilidade e Instalação de Pesquisadores Originários de Regiões em Conflito em ICTs do Estado do Rio de Janeiro – 2ª Edição (2024)”, que tem por objetivo receber pesquisadores de Instituições localizadas em zonas de conflito em Instituições de ensino e pesquisa localizadas no Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Objetivos</p> <p>1.1 Apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, visando estabelecer/fortalecer a parceria entre pesquisadores vinculados a Instituições de pesquisa e/ou ensino sediadas em zonas de conflito e pesquisadores fluminenses, estabelecendo novas colaborações e estendendo as já existentes em todas as áreas do conhecimento, visando à troca e aprofundamento de conhecimentos entre os pesquisadores participantes;</p> <p>1.2 Fomentar a mobilidade e instalação de professores ou pesquisadores visitantes de Instituições sediadas em países em zonas de conflito, que permanecerão em Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), no Estado do Rio de Janeiro, por um período de 3 a 12 meses;</p> <p>1.3 Fomentar projetos de pesquisa conjuntos entre pesquisadores vinculados a ICTs localizadas no Estado do Rio de Janeiro e pesquisadores originários de regiões em conflito, através da concessão de Auxílio à Pesquisa (APQ1), por um período de 12 meses, destinado às ICTS anfitriãs;</p> <p>1.4 O período contemplado para realização de mobilidades internacionais em colaboração de pesquisa deverá ocorrer entre 01/11/2024 a 31/12/2025.</p> <p>Importante</p> <p>A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:</p> <p>A. Título do projeto (divulgável); B. Resumos em português/inglês (divulgáveis); C. Introdução; D. Justificativa; E. Objetivos; F. Metodologia; G. Indicadores de desempenho; H. Resultados esperados; I. Bibliografia relacionada ao projeto.</p> <p>Anexar os documentos abaixo em formato PDF:</p> <p>A. Curriculum Lattes e/ou equivalente resumido do coordenador (proponente), contendo apenas as publicações compreendidas no período de 2019 a 2023 e orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação (não deverão ser incluídos apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras); B. Curriculum Lattes e/ou equivalente resumido do pesquisador (bolsista) envolvido na proposta, contendo apenas as publicações compreendidas no período de 2019 a 2023; C. Comprovantes de vínculo empregatício ou estatutário do proponente (contracheque, publicação no Diário Oficial ou declaração do empregador); D. Relação de orientações concluídas do proponente; E. Plano de trabalho, incluindo o cronograma de execução, em meses corridos, para o desenvolvimento das atividades propostas; F. Tabela contendo o resumo quantitativo da produção científica do proponente e do pesquisador visitante, entre 2019 a 2023, com os seguintes indicadores: (1) trabalhos publicados em revistas internacionais; (2) livros e capítulos de livros publicados; (3) patentes concedidas ou depositadas (se houver); (4) alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado orientados e em orientação; (5) outras produções acadêmicas julgadas relevantes; G. Termo de Anuência da Instituição, assinada por seu dirigente máximo (ANEXO 3); H. Declaração simples de anuência da Instituição estrangeira quanto à vinda do pesquisador visitante ao Brasil, assinada por seu dirigente máximo OU outro documento comprobatório de vínculo com a Instituição de origem; I. Documento de aprovação do Comitê de Ética, no caso de experimentos que envolvam animais e humanos. Não havendo experimentos que envolvam animais e humanos preencher e anexar o modelo de declaração disponível no (ANEXO 5);</p>	<p>Do proponente: A solicitação será efetuada pelo pesquisador-anfitrião fluminense, que ficará responsável por indicar o candidato estrangeiro à bolsa e repassar ao mesmo os valores concedidos relativos à mobilidade, que serão disponibilizados mensalmente. Para esta modalidade, os tipos de proponente elegíveis são: . Pesquisador com grau de doutor, Cientista do Nosso Estado e Jovem Cientista do Nosso Estado. Outras modalidades de proponente não serão aceitas pelo sistema; . Ter seu Curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes; . Ter vínculo empregatício ou estatutário com a ICT sediada no estado do Rio de Janeiro em que o projeto será executado; . Possuir carta de anuência da ICT fluminense onde as atividades de pesquisa serão realizadas; . Detalhar o plano de atividades previstas a serem realizadas pelo bolsista estrangeiro durante o período de pesquisa pretendido; . Possuir as devidas aprovações dos Conselhos de Ética no caso de experimentos envolvendo animais e/ou humanos.</p> <p>2.2 Do candidato à mobilidade (pesquisador estrangeiro): . Possuir grau de doutor; . Ter vínculo empregatício acadêmico ou institucional em Instituição localizada em zonas de conflito, que se estenda para além do período do subsídio solicitado, comprovado por meio de carta da Instituição; documento de recebimento de proventos, ou outro; . Não ter vínculo empregatício ou estatutário em ICT sediada no Estado do Rio de Janeiro; . Demonstrar capacidade de formar novos pesquisadores; . Deverá se comprometer com dedicação integral ao projeto de pesquisa. Em caso de existência de vínculo empregatício ou estatutário em outra Instituição de ensino e pesquisa brasileira, deverá ser anexado documento comprovando a liberação completa desse vínculo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa na ICT fluminense; . Cabe ao pesquisador visitante realizar e gerenciar suas atividades acadêmicas, de forma autônoma, durante sua estadia no Estado do Rio de Janeiro; . Ao final da vigência, os pesquisadores anfitriões/pesquisadores visitantes terão prazo de até 1 (um) mês para entregar um relatório das atividades realizadas no período da bolsa.</p> <p>(ver demais requisitos no edital)</p>	<p>Edital: https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_19_2024_Programa_de_Apoio_%C3%A0_Mobilidade_e_Instala%C3%A7%C3%A3o_de_Pesquisadores_Origin%C3%A1rios_de_Regi%C3%B5es_em_Conflito_em_ICTs_do_RJ.pdf</p>	<p>09 set.. 2024, até às 23h59. (prorrogado)</p> <p>Sisfaperj: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/</p>

		<p>Contato Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico assessoria.internacional@faperj.br incluindo o nome do Edital no campo "assunto".</p>			
23.	 <p>Edital FAPERJ Nº 18/2024 – Pós-Doutorado Sênior (PDS)</p>	<p>A FAPERJ faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de projetos coordenados por pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do programa "Edital FAPERJ Nº18/2024 - PÓS-DOCTORADO SÊNIOR (PDS) - 2024".</p> <p>Objetivos</p> <p>1.1 Incentivar os Programas de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> Sediados no Estado do Rio de Janeiro de (conceitos 4, 5, 6 ou 7 pela Capes), mediante a concessão de bolsas especiais a doutores seniores (mais de cinco anos de titulação contados a partir da data de lançamento do edital) com destacado desempenho acadêmico (avaliado por meio de publicações, prêmios obtidos, tempo médio de titulação e conceito do Programa de Pós-graduação de origem);</p> <p>1.2 Fomentar as atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas que busquem:</p> <ul style="list-style-type: none"> Absorção temporária de doutores seniores que possuam experiência comprovada para atuarem em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas diferentes áreas do conhecimento; O reforço da pós-graduação e de grupos de pesquisa sediados no Estado do Rio de Janeiro. <p>Inscrição</p> <p>II.I A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, que deverá conter</p> <p>Obrigatoriamente os seguintes itens:</p> <p>Título do projeto (divulgável) (até 150 caracteres);</p> <p>Resumo em português (divulgável) (até 500 caracteres);</p> <p>Abstract em inglês (divulgável) (até 500 caracteres);</p> <p>Introdução e justificativa (até 2000 caracteres);</p> <p>Objetivos (até 2000 caracteres);</p> <p>Métodos ou metodologia (até 4000 caracteres);</p> <p>Resultados esperados (até 4000 caracteres);</p> <p>Justificativa para necessidade de contratação do candidato a bolsa para desenvolvimento do projeto (até 4000 caracteres);</p> <p>Local de execução da pesquisa (até 500 caracteres);</p> <p>Bibliografia relacionada ao projeto (até 2000 caracteres);.</p> <p>II.II. ANEXAR NA ABA "DOCUMENTOS"</p> <p>A. Currículo Lattes atualizado do Orientador orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação; não deverão ser incluídos apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras;</p> <p>B. Currículo Lattes atualizado do Bolsista orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação; não deverão ser incluídos apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras.</p> <p>C. Documento contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recursos financeiros obtidos junto a agências de fomento nacionais, estaduais ou internacionais, pró-reitorias, fundações e empresas públicas ou privadas (especificar número do processo e agência de fomento, em cada um dos casos); Programa de Pós-Graduação ao qual está credenciado, com indicação de seu respectivo conceito na Capes; Relação sucinta de outras produções acadêmicas julgadas relevantes e projetos executados ou em execução pelo coordenador/orientador; Carta de anuência do coordenador da Pós-graduação. O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu "Meu SisFAPERJ". <p>E. Carta de anuência da instituição;</p>	<p>2.1 DO ORIENTADOR/SUPERVISOR</p> <p>2.1.1 O proponente deverá ser o ORIENTADOR/SUPERVISOR do candidato à bolsa;</p> <p>2.1.2 Ser Pesquisador qualificado (grau de doutor ou equivalente), com vínculo empregatício ou funcional com instituições públicas ou privadas, que efetivamente desenvolvam pesquisa e estejam sediadas no estado do Rio de Janeiro;</p> <p>2.1.3 Pesquisadores eméritos ou aposentados poderão concorrer ao edital, desde que seja comprovado por documento oficial da instituição o vínculo, atestando efetiva participação na pesquisa a ser desenvolvida;</p> <p>2.1.4 Ser professor cadastrado em Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> que tenha sido classificado com conceito 4, 5, 6 ou 7 na Avaliação Quadrienal 2017-2020 realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES de Instituição de Ensino Superior ou de centros e institutos de pesquisa reconhecidos pela CAPES sediados no Estado do Rio de Janeiro;</p> <p>2.1.5 Possuir disponibilidade para supervisionar o bolsista proporcionando a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo contato direto com os projetos de pesquisa;</p> <p>2.1.6 Ser Pesquisador 1, 2 ou SR do CNPq ou Cientista ou Jovem Cientista do Nosso Estado, pela FAPERJ;</p> <p>Observação: em casos excepcionais a Comissão de Seleção poderá considerar a equivalência para os critérios acima estabelecidos, como por exemplo, pesquisadores que trabalhavam recentemente no exterior e por isso tiveram suas bolsas suspensas ou que ainda não tiveram tempo de requisitar suas bolsas, pesquisadores que tiveram que abandonar temporariamente suas bolsas por assumirem funções em agência de fomento como CAPES ou CNPq;</p> <p>2.1.7 Possuir Currículo Lattes – CNPq e cadastro SISFAPERJ atualizados;</p> <p>2.1.8 Cada ORIENTADOR/SUPERVISOR poderá solicitar apenas uma bolsa.</p> <p>2.1.9 O proponente é impedido de participar do Edital e/ou de celebrar contrato com a FAPERJ enquanto perdurarem os efeitos das sanções de: suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (Artigo 156 e incisos Lei nº 14.133); impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (Artigo 156 e incisos Lei nº 14.133); declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Artigo 156 e incisos Lei nº 14.133);</p> <p>2.1.10 Proponente ou bolsista ficarão impedidos de participar do Edital e/ou de celebrar contrato com a FAPERJ caso tenham sido condenadas por crimes: Contra administração pública o patrimônio público; Eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou De lavagem ou ocultação de bens direitos e valores (Art. 12 parágrafo 4º, I, II, III do Decreto Estadual nº 44879/14).</p> <p>Observação: o fato de o supervisor/orientador ser coordenador de qualquer outra modalidade de bolsa de pós-doutorado, da FAPERJ ou de qualquer outra agência, não é impedimento para a concessão desta modalidade de bolsa (PDS).</p> <p>2.2 DO BOLSISTA</p> <p>2.2.1 Poderão apresentar propostas candidatos em estágio de Pós-doutoramento sob supervisão</p>	<p>Edital: https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_18_2024_Programa_de_P%C3%B3s-Doutorado_S%C3%AAnior_(PDS).pdf</p>	<p>29 ago. 2024</p> <p>Sisfaperj: https://sisfaperj.faperj.br/cst/aperj/</p>

		<p>F. Pesquisas com humanos e/ou animais, ENVOLVENDO EXPERIMENTAÇÃO OU INTERVENÇÃO, devem, obrigatoriamente, apresentar documento de aprovação ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética. A não apresentação do documento acarretará em desclassificação da proposta</p> <p>G. Declaração assinada pelo candidato à bolsista atestando não possuir bolsa em vigência e/ou vínculo empregatício, excluindo-se as exceções permitidas listadas 2.2.7;</p> <p>H. No caso de pesquisadoras que se tornaram mães no período de janeiro de 2019 a agosto de 2024 deverá ser anexada à proposta a Certidão de Nascimento ou, no caso de adoção, o Registro Civil.</p> <p>I. Projeto em PDF.</p> <p>Contato Todo o contato com a FAPERJ deverá ser feito exclusivamente pelo ORIENTADOR/SUPERVISOR do projeto através do e-mail central.atendimento@faperj.br, com o assunto: PDS - 2024;</p>	<p>de pesquisadores vinculados a um Programa de Pós-graduação stricto sensu que tenha sido classificado com conceito 4, 5, 6 ou 7 na Avaliação Quadrienal 2017-2020 realizada pela CAPES de Ensino Superior ou de centros e institutos de pesquisa reconhecidos pela CAPES e sediados no Estado do Rio de Janeiro;</p> <p>2.2.2 Ter obtido o grau de doutor antes de 30 de junho de 2018 2019, sendo comprovado através de diploma de doutorado ou cópia de ata de defesa. Candidatos que não tiverem obtido e/ou comprovado o grau de doutor dentro deste período serão desclassificados;</p> <p>2.2.2.1 Para efeito de comprovação e de garantia de elegibilidade, valerá a data de defesa da tese;</p> <p>2.2.3 Ser brasileiro ou possuir o visto apropriado para permanência no País. No caso de pesquisador brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;</p> <p>2.2.4 Possuir Currículo Lattes – CNPq e cadastro SISFAPERJ atualizados;</p> <p>2.2.5 Possuir atividade e/ou produção científica como pesquisador nos últimos cinco anos contados a partir da data de lançamento do edital;</p> <p>2.2.6 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela FAPERJ e a documentação no SEI-RJ aprovada, não sendo aceitas quaisquer solicitações para postergar esse início; ...</p> <p>(ver demais requisitos no edital)</p>		
24.	 <p>Edital FAPERJ Nº 17/2024 – Pós-Doutorado Nota 10 (PDR-10)</p>	<p>A FAPERJ anunciou que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos coordenados por pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do programa "Pós-doutorado Nota 10 – 2024".</p> <p>Objetivos</p> <p>1.1 Incentivar os Programas de Pós-Graduação stricto sensu sediados no Estado do Rio de Janeiro de (conceitos 4, 5, 6 ou 7 pela Capes), mediante a concessão de bolsas especiais a recém-doutores com destacado desempenho acadêmico (avaliado por meio de publicações e prêmios obtidos).</p> <p>1.2 Fomentar as atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas que busquem:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Absorção temporária de jovens doutores que possuam experiência comprovada para atuarem em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas diferentes áreas do conhecimento; . O reforço da pós-graduação e de grupos de pesquisa sediados no Estado do Rio de Janeiro. <p>Inscrição A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, que deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Título do projeto (divulgável); . Resumo em português (divulgável); . Abstract em inglês (divulgável); . Introdução; . Justificativa para escolha do tema; . Objetivos; . Métodos ou metodologia; . Resultados esperados . Justificativa para necessidade de contratação do candidato a bolsa para desenvolvimento do projeto; . Local de execução da pesquisa; . Bibliografia relacionada ao projeto; . Digital Object Identifier (DOI) do primeiro artigo que garante a elegibilidade; . Digital Object Identifier (DOI) do segundo artigo que garante a elegibilidade conforme item 2.2.3 do presente edital; <p>Documentos A. Currículo Lattes do ORIENTADOR/SUPERVISOR (enviar CV Lattes no formato original – na plataforma Lattes clicar em gerar página de impressão), produção científica;</p>	<p>DO ORIENTADOR/SUPERVISOR:</p> <p>2.1.1 O proponente deverá ser o ORIENTADOR/SUPERVISOR do candidato à bolsa;</p> <p>2.1.2 Ser Pesquisador qualificado (grau de doutor ou equivalente), com vínculo empregatício ou estatutário com instituições públicas ou privadas, que efetivamente desenvolvam pesquisa e estejam sediadas no Estado do Rio de Janeiro;</p> <p>2.1.3 Pesquisadores eméritos ou aposentados poderão concorrer ao edital, desde que seja comprovado por documento oficial da instituição o vínculo, atestando efetiva participação na pesquisa a ser desenvolvida;</p> <p>2.1.4 Ser professor cadastrado em Programa de Pós-graduação stricto sensu que tenha sido classificado com conceito 4, 5, 6 ou 7 na Avaliação Quadrienal 2017 realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES de Instituição de Ensino Superior ou de centros e institutos de pesquisa reconhecidos pela CAPES sediados no Estado do Rio de Janeiro;</p> <p>2.1.5 Possuir disponibilidade para supervisionar o BOLSISTA proporcionando a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo contato direto com os projetos científicos, tecnológicos e de inovação;</p> <p>2.1.6 Ser Pesquisador 1, 2 ou Sênior do CNPq ou Cientista ou Jovem Cientista do Nosso Estado, pela FAPERJ; Observação: em casos excepcionais a Comissão de Seleção poderá considerar a equivalência para os critérios acima estabelecidos, como por exemplo, pesquisadores que trabalhavam recentemente no exterior e por isso tiveram suas bolsas suspensas ou que ainda não tiveram tempo de requisitar suas bolsas, pesquisadores que tiveram que abandonar temporariamente suas bolsas por assumirem funções em agência de fomento como CAPES ou CNPq;</p> <p>2.1.7 Possuir Currículo Lattes – CNPq cadastrado e atualizado;</p> <p>2.1.8 Não coordenar mais de uma proposta no âmbito deste Edital;</p> <p>2.1.9 ORIENTADOR/SUPERVISOR com pendências na prestação de contas ou na entrega de relatórios científicos (inadimplentes) junto à FAPERJ NÃO poderá concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência</p>	<p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_17_2024_Programa_de_P%C3%B3s-Doutorado_Nota_10_(PDR-10).pdf</p>	<p>29 ago. 2024</p> <p>Sisfaperj: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/</p>

		<p>orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação; demais atividades acadêmicas; não deverão ser incluídos apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras;</p> <p>B. Currículo Lattes do BOLSISTA (enviar CV Lattes no formato original --- na plataforma Lattes clicar em gerar página de impressão), orientações e/ou co-orientações concluídas e em andamento de alunos de graduação e/ou pós-graduação. Não deverão ser incluídos apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras; (no caso de pesquisadoras que se tornaram mães nesse período poderá ser acrescentado mais um ou dois anos, conforme o caso)</p> <p>C. Diploma de doutorado ou cópia de ata de defesa do BOLSISTA;</p> <p>D. Documento específico contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Programa de Pós-Graduação ao qual está credenciado o ORIENTADOR/SUPERVISOR e BOLSISTA, com indicação de seu respectivo conceito na Capes; . Relação sucinta de produções acadêmicas julgadas relevantes e projetos executados ou em execução pelo BOLSISTA; . Carta de anuência do coordenador da Pós-graduação. <p>E. Carta de anuência da instituição (ANEXO 5);</p> <p>F. Quando for o caso de pesquisa com humanos e/ou animais, anexar documento de aprovação do Comitê de Ética — a não apresentação do documento (ou do protocolo de submissão) acarretará em desclassificação da proposta;</p> <p>G. Declaração de responsabilidade (ANEXO 4).</p> <p>H - No caso de proponentes que foram mães no período indicado, anexar o comprovante (certidão de nascimento ou certificado de adoção)</p> <p>Observação: a ausência de qualquer um desses documentos implicará na desclassificação da proposta.</p> <p>Contato Todo o contato com a FAPERJ deverá ser feito exclusivamente pelo ORIENTADOR/SUPERVISOR do projeto através do e-mail: central.atendimento@faperj.br.</p>	<p>do ORIENTADOR/SUPERVISOR ou BOLSISTA.</p> <p>DO BOLSISTA</p> <p>2.2.1 Poderão participar candidatos para estágio de Pós-doutoramento sob a supervisão de um ORIENTADOR/SUPERVISOR elegível de acordo com as normas estabelecidas no presente edital;</p> <p>2.2.2 Ter obtido o grau de doutor a partir de 1º de Junho de 2019, sendo comprovado através de diploma de doutorado ou cópia de ata de defesa. Candidatos que não tiverem obtido e/ou comprovado o grau de doutor dentro deste período serão desclassificados;</p> <p>2.2.2.1 Para efeito de comprovação e de garantia de elegibilidade, valerá a data de defesa da tese;</p> <p>2.2.2.1 Para efeito de comprovação e de garantia de elegibilidade, valerá a data de defesa da tese;</p> <p>2.2.2.2 No ato da submissão o candidato à bolsa já terá de ter defendido a tese de doutorado.</p> <p>2.2.3 Possuir pelo menos duas publicações como primeiro(a) autor(a) em revista indexada com QUALIS Capes de preferência com Journal Citation Reports (JCR) e cadastradas na Plataforma Lattes e/ou ter desenvolvido produtos e/ou processos biotecnológicos, comprovado através de patente nacional ou internacional, licenciamento, registro de cultivar, ou outra forma de registro da inovação, desde que no nome do candidato a bolsa e que este seja o proprietário da patente. Não será aceita copropriedade. O impacto da inovação na área será avaliado por um comitê de especialistas;</p> <p>2.2.4 Ser brasileiro ou possuir visto apropriado para permanência no País, no momento da assinatura do termo de outorga. No caso de pesquisador brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;</p> <p>2.2.5 Possuir Currículo Lattes – CNPq cadastrado e atualizado;</p> <p>2.2.6 Pesquisas com humanos e/ou animais devem, obrigatoriamente, apresentar documento de aprovação ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética. A não apresentação do documento acarretará em desclassificação da proposta;</p> <p>(ver demais requisitos no edital)</p>		
25.	 <p>EDITAL FAPERJ Nº 12/2024 – PROGRAMA TRIPARTITE DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – INOVATRIP 2024”</p> <p>SEI-260003/01876 9/2023</p>	<p>A FAPERJ, faz saber, o Edital 12/2024 - Programa Tripartite De Pesquisa, Desenvolvimento E Inovação Tecnológica – Inovatrip 2024.</p> <p>Objetivo Geral</p> <p>1.1.1. O Programa Tripartite de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (INOVATRIP) tem por objetivo selecionar, credenciar e financiar Núcleos de Pesquisa envolvidos em P,D&I para promover a interação Empresa-ICT no Estado do Rio de Janeiro; complementar o modelo da Hélice Tripla (Empresa-ICT-Governo) com a participação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da FAPERJ, promovendo parcerias e compartilhando custos e riscos da execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) que envolvam Núcleos de Pesquisa selecionados e credenciados como Unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica FAPERJ e EMPRESAS INTERESSADAS, com ênfase nas Pequenas e Médias Empresas (PME), Micro Empresas e Startups.</p> <p>1.1.2. O modelo operacional do Programa Tripartite de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (INOVATRIP) busca incentivar e fomentar projetos capazes de promover a diversificação dos setores econômicos e o fortalecimento de vantagens competitivas associadas ao progresso técnico, promover o aumento da produtividade e competitividade da indústria fluminense, ampliando suas perspectivas no mercado nacional e internacional e promovendo: geração de empregos em setores sofisticados; ampliação do número de patentes industriais depositadas e registradas por empresas; licenciamento de tecnologias ao setor produtivo; inovação em cadeias produtivas e integração destas ao setor produtivo, inclusive com diversificação e avanço tecnológico e abertura de novos setores econômicos no estado do Rio de Janeiro, com promoção de capilaridade territorial; produção de valor público, na forma de desenvolvimento socioeconômico no Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Objetivos Específicos</p> <p>1.2.1. Atrair pesquisadores e outros recursos humanos qualificados atuantes nas áreas tecnológicas das ICTs fluminenses para ampliar as perspectivas de desenvolvimento de pesquisa aplicada;</p>	<p>São elegíveis para o Programa Tripartite de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (INOVATRIP), Núcleos de Pesquisa aplicada vinculados às ICTs públicas ou privadas (estas sem-fins lucrativos), instaladas no Estado do Rio de Janeiro e voltados à pesquisa tecnológica, representados por pesquisador (pessoa física) formalmente indicado pela ICT participante através do Termo de Anuência da Instituição (ICT) (ANEXO 3); 2.2 Para efeito deste Edital entende-se por Núcleos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação equipes de no mínimo 5 (cinco) pesquisadores, com um coordenador e um vice coordenador, vinculados às respectivas ICTs e atuantes no foco do tema proposto de pesquisa aplicada, acrescido de estudantes e colaboradores da própria ou mesmo externos à instituição proponente, aí incluídos possíveis colaboradores internacionais. O Núcleo proponente aprovado será credenciado como Unidade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da FAPERJ - Programa INOVATRIP. 2.3 As propostas deverão apresentar um Plano de Ação contendo cronograma de execução, com metas de prospecção de contratos e sua execução, para um período de três anos e indicadores de resultados mensuráveis; 2.4 Exige-se dos coordenadores dos Núcleos de Pesquisa, bem como da equipe, disponibilidade de dedicação compatível com as atividades, objetivos e metas apresentados; 2.5 As propostas devem ser institucionais e evidenciar a disponibilidade de laboratórios, máquinas, equipamentos e outras facilidades materiais que compõem a infraestrutura dos núcleos de pesquisa e estar claramente expressos no Termo de Anuência da Instituição (ANEXO 3); ; 2.6 As linhas de pesquisa previstas no foco de atuação do Núcleo de Pesquisa pressupõem</p>	<p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_Nº_12_2024_INOVATRIP_em_16_de_maio.pdf</p> <p>Este Edital apresenta Erratas.</p>	<p>30 ago. 2024, até às 23h59. (prorrogado)</p> <p>O preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com login e senha próprios);</p> <p>OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.</p>

1.2.2. Induzir demandas de inovação tecnológica do segmento industrial do Estado do Rio de Janeiro;
 1.2.3. Instrumentalizar a FAPERJ para complementar a Tripla Hélice (Empresa-ICT-Governo) compondo um programa diferenciado de fomento à inovação tecnológica atuando com agilidade e flexibilidade em ecossistemas de interesse do Estado do Rio de Janeiro e de seu setor industrial, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social em benefício da sociedade fluminense;
 1.2.4. Viabilizar, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro PEDES [1], em especial o Eixo Estratégico "A ciência, tecnologia e inovação como principal vantagem competitiva econômica para o Estado do Rio de Janeiro", através do fomento ao desenvolvimento de projetos de P,D&I, promovendo a parceria entre empresas, especialmente PMEs, microempresas e startups, com os Núcleos de pesquisa aplicada de ICTs fluminenses;
 1.2.5. Explorar oportunidades de demanda tecnológica nas áreas de saúde, agricultura e agronegócio, energia, transição energética, bioeconomia, mineração, petróleo e gás, transição digital, ciência de dados, educação tecnológica, biotecnologia, meio ambiente, química, nanotecnologia, entre outras áreas de demanda industrial;
 1.2.6. Avaliar e acompanhar continuamente os projetos contratados com as empresas e fomentados pelo Programa Tripartite de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (INOVATRIP);
 1.2.7. Servir como instrumento de atração de recursos de outras fontes nacionais pela proposição de projetos específicos individuais ou em conjunto com diversos organismos nacionais, como Agências de Fomento, tais como FINEP, EMBRAPA, FAPs, BNDES e com organismos ministeriais;
 1.2.8. Articular ações e projetos conjuntos entre as Universidades e ICTs e empresas compondo ecossistemas locais de P,D&I para exploração de oportunidades;
 1.2.9. Estimular o desenvolvimento e aplicação das tecnologias inovadoras (IA, IoT, machine learning, robótica, digitalização, drug design, tecnologias quânticas, e outras), dominadas por vários Núcleos de Pesquisa atuando nas ICTs instaladas no estado do Rio de Janeiro, estando disponíveis para a parceria com a indústria fluminense e aplicáveis ao desenvolvimento de projetos nas várias áreas industriais mencionadas no item 1.2.5.

Contato

Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br

o atendimento à demanda de projetos por empresas, mediante realização de Contratos específicos entre as partes: Núcleo de Pesquisa, ICT e empresa [1] 2.7 Os projetos contratados pelas empresas junto aos Núcleos de Pesquisa deverão ter como foco a inovação tecnológica e demandar o uso de conhecimentos e tecnologias apropriadas dominadas pelos pesquisadores da equipe e/ou o desenvolvimento de novas, necessárias à execução dos objetivos do Contrato; 2.8 Os projetos a serem desenvolvidos deverão ter como objetivo a geração de novos produtos (bens e serviços), processos, modelo organizacional, marketing e/ou ambos; 2.9 O Núcleo de Pesquisa deverá demonstrar possuir as condições necessárias para o desenvolvimento dos projetos, conforme regras explicitadas nas seções pertinentes; 2.10 O Núcleo deverá receber e exercer, na pessoa de seu coordenador, autonomia funcional autorizada pela ICT para prospectar, negociar, contratar, gerir e desenvolver os projetos na sua área de competência, explicitado no Termo de Anuência da Instituição (ANEXO 3); 2.11 As propostas submetidas a este Edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos requisitos e critérios de elegibilidade serão automaticamente desclassificadas; 2.12 As instituições, organismos e pesquisadores membros dos Núcleos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação componentes das propostas apresentadas a este Edital, com pendência de entrega de relatórios científicos ou de prestação de contas (inadimplentes) junto à FAPERJ não serão avaliados e caso se tornem inadimplentes ao longo do processo de avaliação e/ou execução da proposta não serão contemplados; 2.13. É vedada a submissão de mais de uma proposta por proponente (ou membro do Núcleo de Pesquisa), acarretando a desclassificação das propostas nesta situação; 2.14. É vedada a participação de proponente (ou membro do Núcleo de Pesquisa) com impedimento ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, acarretando a desclassificação da proposta nesta situação".

(ver demais requisitos no edital)

26. Consulado Geral do Japão no Rio de Janeiro
 Assistência a Projetos Comunitários e Segurança Humana no Brasil (APC)

O Governo Japonês oferece um programa de assistência econômica para projetos de desenvolvimento concebido para atender às diversas necessidades dos países em desenvolvimento. O Programa de Assistência a Projetos Comunitários e Segurança Humana (APC) proporciona assistência financeira não-reembolsável a organizações não-governamentais (ONGs), hospitais, estabelecimentos de ensino fundamental e outras organizações sem fins lucrativos, a fim de auxiliar na implementação de seus projetos de desenvolvimento e tem conquistado uma excelente aceitação, pois proporciona um apoio rápido e flexível aos projetos de desenvolvimento comunitário.

Áreas de cobertura do programa

Qualquer projeto de desenvolvimento voltado para a assistência comunitária pode ser financiado por meio da APC. Contudo, as seguintes áreas de atendimento às necessidades humanas básicas contabilizam a maioria dos projetos aprovados:

- cuidados de saúde básica
- educação básica
- atenuação da pobreza
- assistência social
- meio ambiente

Alguns exemplos (não uma lista completa) de projetos qualificados são:

- construção, reparo e provisão de equipamento para estabelecimentos de ensino básico
- construção, reparo e provisão de equipamentos médicos para hospitais
- escavação de poços
- treinamento profissional para deficientes
- treinamento para a ascensão profissional das mulheres

As áreas de prioridade e o detalhamento das condições podem ser determinadas pela missão diplomática ou consular japonesa (Embaixada ou Consulado Geral) em cada país qualificado, de acordo com as necessidades de desenvolvimento de cada país.

Valor Financiado

A quantia de assistência concedida por projeto é, geralmente, de até ¥10 milhões (o valor máximo é de ¥100 milhões).

Contato

apc.brasilia@bs.mofa.go.jp

Toda organização sem fins lucrativos, desde que voltada para a implementação de projetos comunitários, nos países escolhidos para receber a assistência (projetos individuais e de instituições que visam o lucro não são objeto do Programa).

Por exemplo, poderiam ser beneficiárias potenciais ONGs (de qualquer nacionalidade, exceto as que recebem fundos de assistência de ONGs japonesas), governos locais (estados e municípios), hospitais, estabelecimentos de ensino fundamental e outras organizações sem fins lucrativos. Em casos especiais, instituições relacionadas ao governo federal e instituições internacionais poderão ser receptoras desta assistência.

Nota: Para mais informações, os interessados devem consultar as [Organizações Qualificadas](#).

http://www.br.emb-japan.go.jp/itpr_pt/sobre_apc.html

Fluxo contínuo.

A organização requerente deve encaminhar uma solicitação à Embaixada ou ao Consulado do Japão com jurisdição sobre o local do projeto. Ao [Formulário de Solicitação](#).

27.	<p>Conselho Federal de Administração (CFA)</p> <p>Prêmio Belmiro Siqueira de Administração</p>	<p>O Prêmio Belmiro Siqueira de Administração, instituído em 1988, tem por finalidade a divulgação e a valorização da produção científica realizada por Administradores, Profissionais de Administração registrados nos CRAs e estudantes de cursos conexos à Administração, que contribuam para o desenvolvimento da profissão e da ciência da Administração no Brasil.</p> <p>Modalidades</p> <ul style="list-style-type: none"> . Artigo Acadêmico; . Artigo Profissional; . Livro. <p>O tema para as modalidades Artigo Acadêmico e Artigo Profissional será "Perfil dos Profissionais de Administração 2023."</p> <p>A modalidade Livro deverá abordar o tema Próprio da Ciência da Administração.</p> <p>Valor Financiado</p> <p>. Modalidade <u>Artigo Acadêmico</u>:</p> <p>1º lugar: certificado e R\$ 10.000,00; 2º lugar: certificado e R\$ 5.000,00; 3º lugar: certificado e R\$ 2.500,00.</p> <p>. Modalidade <u>Artigo Profissional</u>:</p> <p>1º lugar: certificado e R\$ 10.000,00; 2º lugar: certificado e R\$ 5.000,00; 3º lugar: certificado e R\$ 2.500,00.</p> <p>Modalidade <u>Livro</u>:</p> <p>. Troféu, certificado e R\$ 15.000,00.</p> <p>Contato cfa@cfa.org.br</p>	<p><u>Livro</u>: A participação é restrita aos Profissionais de Administração, brasileiros, natos ou naturalizados que estejam em dia com suas obrigações junto ao CRA, a seguir discriminados: Administrador; Mestre em Administração; Doutor em Administração; Gestor; Tecnólogo</p> <p><u>Artigo Acadêmico</u>: A participação na categoria Estudantes é restrita aos matriculados nos seguintes cursos:</p> <p>Bacharelado em Administração; Cursos superiores conexos à administração, considerados em Resoluções Normativas do CFA; Cursos de educação profissional técnica de nível médio, conexos à administração, considerados em Resoluções Normativas do CFA.</p> <p><u>Artigo Profissional</u>: A participação na categoria Profissionais de Administração é restrita ao brasileiro, nato ou naturalizado, portador de registro no CRA e detentor de um dos seguintes títulos profissionais: administrador, mestre em administração, doutor em administração, gestor, tecnólogo.</p>	<p>https://cfa.org.br/premio/s/</p>	<p>30 ago. 2024</p> <p>As inscrições serão requeridas mediante preenchimento de formulário disponibilizado no site do Conselho Federal de Administração.</p>
28.	<p>Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)</p> <p>10º Prêmio ABDE-BID de Artigos de Desenvolvimento 2024</p>	<p>O 10º Prêmio ABDE-BID de Artigos de Desenvolvimento 2024 tem como objetivo contribuir para o aprimoramento do SNF e das instituições a ele pertencentes, bem como para a reunião de esforços entre diversos segmentos da sociedade, em prol do desenvolvimento sustentável e inclusivo. A 10ª Edição do PRÊMIO ABDE-BID será dividida em três categorias e versará sobre os temas:</p> <p>. "Financiamento ao desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovativo",</p> <p>. "Neoindustrialização brasileira e o desenvolvimento sustentável e inovador" e</p> <p>. "Sistema OCB: Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito.</p> <p>Valor Financiado</p> <p>Os artigos premiados serão publicados em um livro e haverá cerimônia de premiação em Brasília. Cada categoria haverá as seguintes premiações:</p> <p>1º colocado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) 2º colocado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).</p> <p>Contato As eventuais dúvidas em relação ao PRÊMIO ABDE-BID deverão ser enviadas para o e-mail premio@abde.org.br.</p>	<p>A Categoria 1 – "Financiamento ao desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovativo", e</p> <p>Categoria 2 – "Neoindustrialização brasileira e o desenvolvimento sustentável e inovador" e a</p> <p>Categoria 3 – "Sistema OCB: Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito" estão abertas a todos os segmentos da sociedade.</p> <p>Poderão concorrer autores/as vinculados às instituições associadas à ABDE, ligados a universidades, institutos de pesquisa ou interessados na temática do fomento ao desenvolvimento, sem nenhum vínculo institucional específico.</p> <p>Os artigos poderão ser submetidos tanto por autores individuais, como por grupos de autores;</p> <p>Cada autor poderá submeter apenas 01 (um) artigo, podendo ser coautor em outro.</p>	<p>https://abde.org.br/premio-abde-bid/</p>	<p>25 set. 2024</p> <p>A inscrição para as Categorias 1, 2 e 3 do PRÊMIO ABDE-BID deverão ser realizados pelo link, disponível também no site da ABDE.</p> <p>Os modelos dos documentos estão disponibilizados em link no site da ABDE.</p>
29.	<p>Fulbright Brasil</p> <p>Cátedra</p> <p>Economia na Rice University</p>	<p>Fulbright Brasil anuncia que as inscrições estão abertas para a Cátedra Economia na Rice University. A Cátedra na Rice University em Economia se destina a professores e pesquisadores com comprovada experiência na área.</p> <p>Benefícios</p> <p>US\$ 30.200 para cobrir todas as despesas de passagem aérea, moradia e manutenção nos EUA;</p> <p>Seguro para acidentes e doenças limitado (ASPE Accident and Sickness Program for Exchanges);</p> <p>Taxa do visto J-1 e J-2; e</p> <p>Acesso às instalações e serviços da universidade, tais como: escritório compartilhado, internet, bibliotecas e demais meios necessários à efetiva consecução das atividades de ensino e /ou pesquisas.</p> <p>Atenção: Os candidatos que se beneficiaram do visto J-1 no passado devem cumprir os requisitos abaixo para serem elegíveis ao Programa Fulbright: devem ter retornado ao Brasil antes de 1º de agosto de 2023 e, ainda, se ex-bolsistas Fulbright devem ter retornado antes de 1º de agosto de 2018.</p> <p>Contato camila@fulbright.org.br</p>	<p>Requisitos</p> <p>Ter nacionalidade brasileira e não ter nacionalidade norte-americana; Ter concluído doutorado antes de 31 de dezembro de 2016; Ter dez anos de experiência profissional em Economia com produção intelectual compatível na área; Ter fluência em inglês; Não receber bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras com o mesmo objetivo; e Permanecer no Brasil durante a seleção, afiliação e partida aos EUA.</p>	<p>https://fulbright.org.br/bolsas-para-brasileiros/economia-na-rice-university/ e Edital: https://fulbright.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Call-Chair-Rice-2024-1.pdf</p>	<p>31 ago. 2024</p> <p>Instruções para inscrição: https://fulbright.org.br/wp-content/uploads/2024/05/Scholars-Instructions-2025-2026.pdf</p> <p>Link para inscrição: https://apply.fulbright.org/fvsp2025</p>
30.	<p>Fulbright Brasil</p>	<p>The Fulbright All Disciplines Award in Brazil is an opportunity for U.S. college or university faculty, artists, and professionals to lecture and/or conduct research in various academic and professional fields in Brazil. In addition to developing a project at a Brazilian institution,</p>	<p>Requirements to be a U.S Fulbright Scholar in Brazil</p> <p>. Being a U.S. citizen.</p>	<p>https://fulbright.org.br/awards-for-us-citizens/all-</p>	<p>16 set. 2024, at 5 pm EST.</p>

	Scholars U.S. Scholar: All Disciplines Award	<p>U.S. Scholars will build new connections and advance knowledge in their area.</p> <p>How many awards does Fulbright Brazil offer?</p> <p>We offer up to 30 awards with full maintenance benefits for the grantee. The award can total two, three, or four months long; two- or four-month awards can be split into equal segments.</p> <p>What can U.S. Scholars do during their Fulbright in Brazil</p> <ul style="list-style-type: none"> . Conduct a research project of the applicant's choosing. . Teach graduate and undergraduate courses of the applicant's choosing. . Conduct a professional and artistic project. <p>Financial Aid</p> <p>US\$ 5,000 net monthly stipend to cover all maintenance expenses. Travel allowance for one international round-trip of US\$ 1,500 or US\$ 2,400 for two international round-trip tickets if the scholar applies for a flex award. Accident and sickness coverage</p> <p>Other benefits of the Fulbright Scholarship in Brazil</p> <ul style="list-style-type: none"> . General administrative support from the Fulbright Commission in Brazil. . Explore Brazil with the giant alumni network and current Fulbrighters countrywide. . During the grant period, U.S. Scholars may apply for a short-term regional travel grant for activities in eligible countries of the Western Hemisphere. <p>More about the application process</p> <p>The Institute of International Education – IIE handles all application stages. Please check their website: https://fulbrightscholars.org/award/all-disciplines-836</p> <p>Contato</p> <p>USScholars@fulbright.org.br</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Holding a Ph.D. or other terminal degree. . Presenting a letter of invitation from a Brazilian institution . No Portuguese proficiency is needed. <p>Important to know before you apply</p> <ul style="list-style-type: none"> . Brazil welcomes applicants with no previous experience in the country and at any career level: early, mid-career, and senior candidates. . There is no need to have advanced skills in Portuguese. In most cases, English will be sufficient. . Applicants can propose an appropriate host institution. . Award start dates can be from July 2025 through May 2026. . The awards can total two, three, or four months long; two- or four-month awards can be split into equal segments of 1+1 months or 2+2 months. Split awards are known as Flex Awards. For additional information, please see the Flex description below. . Brazilian-American dual citizens are not eligible for this award. <p>What is a flex award?</p> <p>Flex awards allow the stay to be split into two visits of one or two months each between July 1, 2025, and September 30, 2026. There must be at least two months between the two in-country stays. Flex candidates can propose two host institutions in different parts of Brazil, one for each visit, provided that the activities in each site are part of the same project.</p>	disciplines-award/	How to apply: https://fulbrightscholars.org/award/all-disciplines-836
31.	<p>Instituto Serrapilheira</p> <p>5ª edição do Programa de Formação em Ecologia Quantitativa</p>	<p>Das equações ao campo: inscrições abertas para formação em ecologia quantitativa. O Instituto Serrapilheira vai selecionar até 30 estudantes de graduação ou mestrado para um treinamento teórico e empírico no uso de ferramentas quantitativas no campo da ecologia. As inscrições para a 5ª edição do Programa de Formação em Ecologia Quantitativa começam nesta quarta-feira (14) e vão até 12 de setembro. Essa é uma das apostas do instituto para contribuir com a formação de futuros cientistas capazes de responder a grandes questões da ecologia – área de pesquisa fundamental para enfrentar desafios atuais, como a crise climática e a perda de biodiversidade.</p> <p>Importante</p> <p>“O Programa de Formação em Ecologia Quantitativa é parte de um movimento do Serrapilheira, intensificado nos últimos anos, para ajudar a desenvolver a ecologia tropical como eixo estratégico para o país, que tem a maior biodiversidade do mundo”, destaca Hugo Aguilaniu, diretor-presidente do Instituto Serrapilheira. “Queremos aproveitar o potencial do Brasil de liderança no combate à crise climática e à devastação de biomas e contribuir para tornar o país um polo global de cientistas da área.”</p>	<p>Edital: https://serrapilheira.org/ano/formacao-em-ecologia-quantitativa-2025/</p> <p>Informações: https://serrapilheira.org/das-equacoes-ao-campo-inscricoes-abertas-para-formacao-em-ecologia-quantitativa/</p>	https://serrapilheira.org/das-equacoes-ao-campo-inscricoes-abertas-para-formacao-em-ecologia-quantitativa/	12 set. 2024

>> Oportunidades no Exterior

ITEM	Agência / Instituição	Descrição	Elegibilidade	Link	Data limite e Tipo de submissão
32.	<p>Fulbright Brasil</p> <p>Cátedra</p> <p>Energia Renovável na UT Austin</p> <p>Call For Applications: Academic Year 2025-2026 Program For Brazilian Citizens Fulbright Distinguished Chair At University Of Texas At Austin</p>	<p>A Cátedra em Energia Renovável na Universidade de Texas, Austin se destina a professores e pesquisadores com comprovada experiência na área. O candidato selecionado deverá lecionar disciplina para pós-graduação.</p> <p>Benefícios</p> <p>US\$ 32.400 para cobrir as despesas de passagem aérea, moradia e manutenção nos EUA; Seguro para acidentes e doenças limitado (ASPE Accident and Sickness Program for Exchanges); Taxa do visto J-1 e J-2; e Acesso às instalações e serviços da universidade, tais como: escritório compartilhado, internet, bibliotecas e demais meios necessários à efetiva consecução das atividades de ensino e /ou pesquisas.</p> <p>Importante</p> <p>Os candidatos que se beneficiaram do visto J-1 no passado devem cumprir os requisitos abaixo para serem elegíveis ao Programa Fulbright: devem ter retornado ao Brasil antes de 1º de agosto de 2023 e, ainda, se ex-bolsistas</p>	<p>Ter nacionalidade brasileira e não ter nacionalidade norte-americana; Ter concluído doutorado até 31 de dezembro de 2016; Ter dez anos de experiência profissional na área de energia renovável com produção intelectual compatível; Ter fluência em inglês; Não receber bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras com o mesmo objetivo; e Permanecer no Brasil durante a seleção, afiliação e partida aos EUA.</p>	https://fulbright.org.br/bolsas-para-brasileiros/estudos-brasileiros-em-ut-austin/	<p>31 ago. 2024</p> <p>Instruções para inscrição: https://fulbright.org.br/wp-content/uploads/2024/05/Scholars-Instructions-2025-2026.pdf</p>

		<p>Fulbright devem ter retornado antes de 1º de agosto de 2018.</p> <p>Edital</p> <p>https://fulbright.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Call-Chair-UT-Austin-2024-1.pdf</p> <p>Contato</p> <p>camila@fulbright.org.br</p>			
33.	<p>Fulbright Brasil</p> <p>Cátedra Dra. Ruth Cardoso na Georgetown University</p> <p>CÁTEDRA J. WILLIAM FULBRIGHT-DRA. RUTH CARDOSO UNIVERSIDAD E GEORGETOWN, ANO ACADÊMICO 2025-2026 EDITAL Nº 23/2024</p>	<p>A Cátedra J. William Fulbright-Dra. Ruth Cardoso Universidade Georgetown, Ano Acadêmico 2025-2026, (EDITAL Nº 23/2024) tem como objetivo selecionar candidato para a bolsa de professor/pesquisador visitante brasileiro, em meio de carreira, atuando em instituições brasileiras, no âmbito do programa Cátedra J. William Fulbright-Dra. Ruth Cardoso, oferecendo apoio à participação em atividades de docência e pesquisa nas Ciências Humanas e Sociais na Universidade Georgetown, na cidade de Washington, D.C. EUA.</p> <p>Benefícios</p> <p>Estipêndio mensal para 1 ou 2 semestres acadêmicos: US\$ 5.000,00 (cinco mil dólares americanos) pago apenas nos meses de efetiva permanência nos EUA; sendo que no primeiro e último mês, o valor da mensalidade será pago proporcionalmente ao período de permanência em Washington, D.C., EUA. Seguro saúde. Auxílio passagem aérea internacional entre a cidade de residência no Brasil e Washington, D.C., EUA. Auxílio Moradia, oferecido pela Georgetown University.</p> <p>Importante</p> <p>Os candidatos que se beneficiaram do visto J-1 no passado devem cumprir os requisitos abaixo para serem elegíveis ao Programa Fulbright:devem ter retornado ao Brasil antes de 1º de agosto de 2023 e, ainda, se ex-bolsistas Fulbright devem ter retornado antes de 1º de agosto de 2018.</p> <p>Edital</p> <p>https://fulbright.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Dr.-Ruth-Cardoso-2025-2026-1-1.pdf</p> <p>Contato</p> <p>camila@fulbright.org.br</p>	<p>RequisitosPossuir nacionalidade brasileira e não ter nacionalidade norte-americana;Ter concluído o doutorado até 31 de dezembro de 2008;Dedicar-se em regime integral às atividades acadêmicas, que devem incluir a docência, orientação ou co-orientação de dissertações ou teses e/ou a participação em projetos de pesquisa nas áreas previstas no edital;Possuir atuação acadêmica qualificada na área e reconhecida competência profissional com produção intelectual consistente;Ter fluência em inglês compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que inclui ministrar aulas;Não ter recebido, nem acumular, bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras para o mesmo objetivo. E não ter recebido bolsa da Comissão para outras Cátedras;Permanecer no Brasil durante a seleção, afiliação e partida aos EUA.</p>	<p>https://fulbright.org.br/bolsas-para-brasileiros/catedra-dra-ruth-cardoso-georgetown/</p>	<p>31 ago. 2024</p> <p>Instruções para inscrição:</p> <p>https://fulbright.org.br/wp-content/uploads/2024/05/Scholar-Instructions-2025-2026.pdf</p>
34.	<p>Bial Foundation - Grants for Scientific Research 2024/2025</p>	<p>The Bial Foundation was created in 1994 by the BIAL pharmaceutical company and the Council of Rectors of Portuguese Universities with a mission to foster scientific study of the human being from both physical and spiritual perspectives. It is managed by representatives from both institutions.Today, the BIAL Foundation is a globally renowned institution, particularly in the field of Neuroscience and Parapsychology research, aiming to stimulate new research that benefits people, improves health and attains new knowledge.</p> <p>With the aim of fostering research into the healthy human being, both from the physical and spiritual point of view and particularly in themes largely still unexplored but which warrant further and rigorous scientific analysis, BIAL Foundation opens a new call of its Grants Programme for Scientific Research with the following characteristics: Scope and purpose - Only the fields of Psychophysiology and Parapsychology shall be covered by this Programme. The goals to be met by the applicants shall be set out by the Research Project under application.</p> <p>Valor Financiado</p> <p>€60.000 (sixty thousand euros).</p> <p>Contatos</p> <p>fundacao@bial.com Avenida da Siderurgia Nacional, Coronado, São Romão e São Mamede, 4745-457, Portugal +351(22) 986 6100 - info@bial.com http://www.bial.com</p>	<p>All scientific researchers will be admitted as applicants, either individually or in groups, except those working for BIAL Foundation or for any of the companies belonging to BIAL Group. The Principal Investigator and the co-Principal Investigator with ongoing Research Project(s) funded by BIAL Foundation may also apply.</p>	<p>https://www.bialfoundation.com/com/grants/</p>	<p>31 ago. 2024</p> <p>Applications should be submitted via the Bial Foundation Grants Management System.</p>
35.	<p>Princeton University - Program in Latin America Studies (PLAS) Postdoctoral Fellowships, 2025-2026</p>	<p>The Program in Latin American Studies (PLAS, Princeton University) is seeking candidates from any discipline who are engaged in scholarly research on topics related to Latin American Studies, including the Caribbean and Brazil, to fill Postdoctoral Research Associate or more senior research positions. Candidates will be expected to devote themselves to research and writing, and may teach not more than one course per semester. When teaching, successful candidates will hold the secondary rank of Lecturer, and any teaching opportunities are subject to sufficient enrollments and the approval of the Dean of the Faculty. They also will be invited to participate regularly in the scholarly activities of the PLAS intellectual community.</p>	<p>We are looking for advanced or mid-career scholars in their field. Applications will be accepted from outstanding scholars in the humanities and social sciences, as well as from established writers, artists, filmmakers, or architects working on projects relating to Latin America who are stellar teachers.</p> <p>Citizens of all nationalities may apply, and the selection committee especially encourages applications from scholars based at Latin American and Caribbean scholarly institutions. Princeton University will assist invited fellows to obtain the necessary U.S. work authorization.</p>	<p>https://plas.princeton.edu/fellowships/plas-fellowships/postdoctoral-fellowships</p>	<p>December 1, 2024, 11:59 p.m. EST.</p> <p>For full consideration complete applications including letters of recommendation should be submitted by December 1,</p>

		<p>PLAS awards two postdoctoral fellowships annually to the most promising early career scholars from any discipline who are engaged in research related to Latin American Studies, including the Caribbean and Brazil.</p> <p>Contatos</p> <p>plas@princeton.edu Program in Latin American Studies 323-338 Aaron Burr Hall, Princeton, NJ 08544 (609) 258-4148</p>	<p>Required Qualifications: Doctoral degree. Eligible candidate must have less than three years of post- PhD research experience prior to anticipated start date. Academic excellence, potential to bring new ideas and approaches to Princeton University and to interact successfully with a broad range of faculty and students.</p> <p>Princeton University is an Equal Opportunity/Affirmative Action Employer, and all qualified applicants will receive consideration for employment without regard to age, race, color, religion, sex, sexual orientation, gender identity or expression, national origin, disability status, protected veteran status, or any other characteristic protected by law.</p>		<p>2024, 11:59 p.m. EST.</p> <p>All candidates must apply online and submit the materials (in English) at https://www.princeton.edu/academic-positions/positions/34843 (Link is external) (Link opens in new window).</p>
36.	<p>Swiss Government Excellence Scholarships - Foreign Scholars 2025-2026</p>	<p>Each year the Swiss Confederation awards Government Excellence Scholarships to promote international exchange and research cooperation between Switzerland and over 180 other countries. Recipients are selected by the awarding body, the Federal Commission for Scholarships for Foreign Students (FCS). The research scholarship (research fellowship, PhD, Postdoc) is available to post-graduate researchers in any discipline (who hold a master's degree is the minimum qualification required) who are planning to come to Switzerland to pursue research or further studies at doctoral or post-doctoral level.</p> <p>Research scholarships are awarded for research or study at all Swiss cantonal universities, universities of applied sciences and the two federal institutes of technology, as well as the four research institutes. Only candidates nominated by an academic supervisor at one of these higher education institutions will be considered.</p> <p>Contatos</p> <p>bolsas.brasil@swissnex.org Embaixada da Suíça no Brasil SES, Avenida das Nações, Quadra 811, Lote 41, Brasília, Distrito Federal, 70448-900, Brasil Telefone (61) 3443 5500/ 3922/ 3934/3969 E-mail brasil@eda.admin.ch Home Page http://www.eda.admin.ch/brasil</p>	<p>Research fellowship:</p> <p>Intended for highly qualified postgraduate researchers from all academic fields.</p> <p>Master degree or equivalent achieved (degree certificate) before 31 July 2025 (except: ETH Zurich: 30 June 2025)</p> <p>Date of birth after 31 December 1989</p> <p>A copy of the support letter from an academic host professor (including her/his short CV, maximum 2 pages) at the chosen Swiss university confirming why she/he is willing to supervise and support the research. This letter is not the same as the also requested confidential recommendation letter.</p> <p>Research proposal including time frame</p>	<p>https://www.sbf.admin.ch/sbfi/en/home/education/scholarships-and-grants/swiss-government-excellence-scholarships.html#1658819252</p>	<p>October 28, 2024.</p> <p>Fill out the application package and forward all necessary documents to the address available here.</p>
37.	<p>Gerda Henkel Foundation - Research Projects 2024</p>	<p>The Gerda Henkel Foundation was founded in June 1976 by Lisa Maskell, in memory of her mother Gerda Henkel, as a private, non-profit, grant-making organisation dedicated to fostering research in the humanities. The Foundation has its headquarters in Düsseldorf and is active in Germany and abroad. The Research Projects supports national and international academic projects in the following subjects: Archaeology; History of Art; Historical Islamic Studies; History; History of Law; History of Science; Prehistory and Early History.</p> <p>Importante</p> <p>. PhD Scholarships: 1,920 euros Monthly endowment for scholarships abroad: 480 euros.</p> <p>. Research scholarships for postdocs: 2,760 euros. Monthly endowment for scholarships abroad: 690 euros.</p> <p>. Research scholarships after post doctoral lecture qualification: 3,720 euros. Monthly endowment for scholarships abroad: 930 euros.</p> <p>All grants:</p> <p>For one child: EUR 400. Each further child: EUR 100. Travel aid: as required. Material aid: as required.</p> <p>Contatos</p> <p>kuschmann@gerda-henkel-stiftung.de Gerda Henkel Foundation Malkastenstrasse 15, Bundesland, Düsseldorf, Nordrhein-Westfalen, 40211, Alemanha Telefone +49(211) 9365 240 Fax +49(211) 9365 2444 E-mail info@gerda-henkel-stiftung.de Home Page http://www.gerda-henkel-stiftung.de</p>	<p>Applications for research projects can be made by universities, other research institutes or comparable institutions as well as by one or several Postdocs or scholars with Post Doctoral Lecture Qualification. It is necessary to provide a (preliminary) PhD certificate.</p> <p>Candidates can apply regardless of their nationality and place of work.</p>	<p>https://www.gerda-henkel-stiftung.de/en/general-research-grants-projects?page_id=32</p>	<p>November 22, 2024</p> <p>Apply here.</p>
38.	<p>Organizzazione Internazionale Italo-Latino Americana - IILA, Italy</p> <p>Scholarships for Latin American citizens (Incoming, short-term)</p>	<p>Organizzazione Internazionale Italo-Latino Americana - IILA grants post-graduate scholarships to citizens coming from the Latin American countries member* of the IILA that wish to carry out specialization internships and / or updating of knowledge in the following areas: agro-food and food technology, environmental sustainability and renewable energies, life sciences and biotechnology, conservation, preservation, restoration of cultural heritage, earth sciences and use of space technologies for earth observation.</p> <p>Importante</p>	<p>Candidates holding a university degree, from the Latino American countries mentioned below. Max 35 years old. Applicants must have a formal acceptance letter from an Italian host institution.</p> <p>More information here</p> <p>*Besides Italy, the following countries are members of IILA and eligible for the scholarships: Argentina, Bolivia, Brazil, Chile, Colombia, Costa Rica, Cuba, Ecuador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras,</p>	<p>https://euraxess.ec.europa.eu/worldwide/lac/italy-iila-scholarships-latin-american-citizens-incoming-short-term</p>	<p>30 set. 2024</p>

		<p>The scholarships are funded by the Directorate General for Development Cooperation of the Italian Ministry of Foreign Affairs (DGCS/MAE).</p> <p>The scholarships will be awarded for a period of stay of 3 to 6 months.</p> <p>Contato</p> <p>Organizzazione internazionale italo-latino americana Via Giovanni Paisiello, 24 00198 Roma (Itália) Tel. 0039 06 684921 info@iila.org</p>	Mexico, Nicaragua, Panama, Paraguay, Peru, Dominican Republic, Uruguay and Venezuela.	https://iila.org/wp-content/uploads/2024/05/Locandina-Becas-PT.pdf	
39.	<p>Käte Hamburger Research Centre</p> <p>Open Call CFA: GD:C FELLOWSHIPS 2025-2026</p>	<p>Estão abertas até 08/09 as inscrições para as bolsas do Käte Hamburger Research Centre "Dis:connectivity in processes of globalisation" (global dis:connect). São oferecidos seis ou 12 meses de estadia de pesquisa interdisciplinar, especialmente nas Ciências Humanas e Sociais (História, Estudos Teatrais e História da Arte), na Ludwig-Maximilians-Universität em Munique. Detalhes aqui.</p> <p>Contato</p> <p>For further information on the centre please consult our website at www.globaldisconnect.org or contact gdc@lmu.de.</p> <p>applications.gdc@lmu.de</p>	Scholars from the humanities and social sciences, especially from the fields of history, theatre studies and art history, are invited to apply. The work of the fellows should have a clear connection to the general goals of the Käte Hamburger Research Centre and deal with at least one of its guiding topics.	https://www.globaldisconnect.org/wp-content/uploads/2024/06/gdc-Call-for-Applications-Fellows-2025-26.pdf e https://www.globaldisconnect.org/research-centre/open-calls/	<p>8 set. 2024</p> <p>Please complete the application form online (www.globaldisconnect.org/application-form) and send all other documents digitally in one PDF file to applications.gdc@lmu.de by 8 September 2024.</p>
40.	<p>The Chiang Ching-kuo Foundation for International Scholarly Exchange (CCKF)</p> <p>Research Grants</p>	<p>The Chiang Ching-kuo Foundation for International Scholarly Exchange (CCKF). Scholars at academic institutions are eligible to apply for research grants. Priority will be given to collaborative projects involving institutions in Taiwan. Projects on Taiwan Studies are especially encouraged. Research grants are usually given for no more than two years.</p> <p>Orçamento e critérios de avaliação</p> <p>The budget for research grants does not include salary for the researcher except for summer salary calculated at 1/9 of the scholar's annual salary. An average research grant might also include costs for research assistants, living costs, and travel expenses. To assist you with your research budget, you may wish to use the following guidelines for living costs abroad:</p> <ul style="list-style-type: none"> . First month \$120 a day . Thereafter \$60 a day . Round trip costs from the East coast to East Asia are approximately \$1,500. <p>Research grant applications will be evaluated according to the following criteria:</p> <ul style="list-style-type: none"> . The long-term impact of the proposed project. . The importance of the proposed project in its field. . Originality and feasibility. . Collaboration with other scholars. <p>Importante</p> <p>American Region (United States, Canada, Mexico, Central and Southern America): Full-time faculty at academic institutions may apply for Research Grants, Scholar Grants, Conference/Seminar/Workshop Grants, and Publication Subsidies. Doctoral candidates who are non-ROC citizens and who are enrolled in an accredited university in this region may apply for Doctoral Fellowships. Doctoral candidates who are Republic of China (ROC) citizens and who are enrolled in an accredited university in this region may apply for Dissertation Fellowships for ROC Students Abroad.</p> <p>Contato</p> <p>Headquarters No. 303, Bei'an Rd., Jhongshan Dist., Taipei 104037, Taiwan(R.O.C.) Tel : +886-2-2704-5333 ext.219 E-mail: maggielin@cckf.org.tw</p>	<p>Scholars at academic institutions are eligible to apply for research grants. Priority will be given to collaborative projects involving institutions in Taiwan. Projects on Taiwan Studies are especially encouraged. Research grants are usually given for no more than two years.</p> <p>The Foundation's grants provide support for research on Chinese Studies in the humanities and social sciences.</p> <p>Funding is not provided for capital equipment (including computers and printers), building design, construction, or maintenance.</p> <p>Funding is not available for university administrative costs including overhead or endowments.</p> <p>The Foundation does not subsidize administrative expenses or the purchase of equipment.</p> <p>Foundation funds can only be transferred to and managed by institutional accounts. Endorsement letter(s) from the applicant's institution must express the institution's willingness to comply with these procedures.</p> <p>With the exception of Scholar Grants, the Foundation does not supply funding for the salaries for project directors or co-directors. The Foundation does not fund library acquisitions.</p> <p>An applicant who already has a two-year research grant is not eligible to apply for a CCK Grant for Scholars that would run concurrently with the research grant. The research grant must end before an applicant can apply for a CCK Grant for Scholars.</p> <p>The Foundation encourages applications with matching funds from other sources.</p>	http://www.cckf.org/en/programs/american/research	<p>15 out. 2024</p> <p>Applications must be submitted to our online application database. E-mail and paper applications will not be accepted.</p> <p>To start the application process, please click here.</p>
41.	<p>CLACSO - Conselho Latino-americano de Ciências Sociais</p> <p>Convocatoria de Investigación</p> <p>Justicia Algorítmica.</p>	<p>CLACSO - Convocatoria de Investigación para Equipos o individual - Plataformas para el Diálogo Social: Justicia Algorítmica. Una Inteligencia Artificial ética para América Latina y el Caribe.</p> <p>Apoyos a ser otorgados</p> <p>Se apoyarán hasta 5 policy briefs, priorizando, en por lo menos 3 de ellas, la presencia de investigadores/as con trabajo en y/o sobre Ecuador.</p> <p>El monto de apoyo consistirá en U\$D 1.400 (mil cuatrocientos dólares americanos o su equivalente en</p>	<p>Las/os destinatarias/os de la Convocatoria son:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Ciudadanos ecuatorianos, y de países de América latina y el Caribe, especialmente quienes estén vinculados a grupos en situación de vulnerabilidad. . Profesionales de la academia que trabajan en temas de IA. . Estudiantes universitarios que abordan el tema de la IA. . Actores de la sociedad civil que trabajan en temas de IA. 	https://www.clacso.org/justicia-algoritmica-una-inteligencia-artificial-etica-para-america-latina-y-el-caribe/	<p>2 set. 2024</p> <p>Inscrição: https://sistema.clacso.org/inscripciones/becas/inscripciones/login.php?convocatoria=101</p>

	<p>Una Inteligencia Artificial ética para América Latina y el Caribe</p>	<p>monedas locales) para cada policy brief seleccionado, a pagar contra la entrega final del mismo. Una vez que la propuesta de policy brief sea seleccionada, el/los autor/a o autores/as tendrán un plazo de 5 (cinco) meses para el envío del policy brief</p> <p>CLACSO y UNESCO publicarán los productos finales en medios impresos y/o digitales, dándoles amplia publicidad y divulgación por los medios que estime oportuno. En caso de ser necesario, se solicitarán a los/as investigadores/as las adaptaciones y ajustes necesarios para que los trabajos que resulten de las investigaciones realizadas puedan ser publicados en diversos formatos.</p> <p>Los/as autores/as cederán el derecho de publicación original de las obras, dado que CLACSO y UNESCO adhieren y defienden los principios de la ciencia abierta y el acceso abierto al conocimiento, para que lo producido sea fácil de encontrar, accesible, interoperable y reutilizable. Posteriormente, las mismas podrán ser publicadas en cualquier otro medio, siempre citando la presente Convocatoria. Los/as investigadores/as deberán informar a CLACSO y UNESCO la publicación posterior de las obras resultantes del trabajo de investigación.</p> <p>Características de las propuestas de policy briefs y de los envíos finales</p> <p>La propuesta de policy brief presentada debe ser inédita y, en caso de ser seleccionada, el policy brief final presentado también debe serlo, y no puede estar comprometido para su publicación ni haber obtenido premios en otras convocatorias.</p> <p>Las propuestas podrán estar vinculadas a procesos de investigación en curso, pero los policy briefs finales deberán ser productos originales e inéditos y desarrollados en el período establecido por la convocatoria.</p> <p>La propuesta que se somete a selección debe subirse en el formulario en línea, con un máximo de 2000 (dos mil) palabras. El mismo debe constar de un resumen completo y un plan de obra, considerando la extensión y características del policy brief.</p> <p>Los/as seleccionados/as tendrán 5 meses (entre octubre 2024 y febrero de 2025) para el envío del policy brief final en versión publicable. Dicho plan se implementará bajo la facilitación de tutores/as asignados por CLACSO y UNESCO, que proporcionarán asesoramiento y acompañamiento experto a los proyectos seleccionados para publicar sus propuestas.</p> <p>Se aceptarán textos escritos en las cuatro lenguas de uso corriente en América Latina y el Caribe (español, inglés, portugués y francés), en función del país de origen de la propuesta.</p> <p>Contato</p> <p>Consultas: eticaia@clacso.edu.ar</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Políticos y tomadores de decisiones públicas en el ámbito de la IA. . Artistas y autores creativos. <p>Al menos uno de los/las postulantes deberá ser investigador/a que tenga vínculos acreditados con alguno de los Centros Miembros de la red CLACSO. Los datos consignados en el formulario de inscripción se consideran como declaración jurada. En caso de seleccionarse el proyecto, se deberá presentar una carta aval firmada por la máxima autoridad del centro miembro con el que se vincule la propuesta.</p> <p>Se priorizarán las postulaciones que incluyan la presencia de investigadores/as con trabajo en y/o sobre Ecuador.</p> <p>Las postulaciones pueden ser individuales o colectivas (equipos de un máximo de 3 integrantes).</p> <p>La conformación de los equipos debe respetar la paridad de género y deberá seleccionar a un/a de los/as integrantes como responsable de la inscripción del proyecto. Estos deberán estar conformados por investigadores/as formados/as, es decir que poseen título de maestría, doctorado o equivalente, y comprobada trayectoria académica; y por investigadoras/es en formación, es decir, que se encuentren cursando estudios de maestría/doctorado o tengan título de grado. Se espera que los equipos sean intergeneracionales, integrando investigadores/as de diversas trayectorias y experiencias.</p> <p>Por otro lado, los equipos pueden incluir activistas o referentes de movimientos sociales y decisores/as de políticas públicas. Aunque este requisito no es excluyente, será positivamente valorado en la evaluación de las postulaciones.</p> <p>Asimismo, las propuestas pueden estar integradas por personas de diferentes países, promoviendo el intercambio y el diálogo regional en tanto práctica de intervención en los temas enfocados en esta Convocatoria. Cada investigador/a sólo podrá participar con una propuesta en esta Convocatoria.</p> <p>En caso de adjudicarse el proyecto y fuera necesaria la realización de algún viaje, las/os ganadoras/es deberán cubrir por su cuenta los costos de los seguros médicos o similares.</p> <p>Los centros miembros a los que se vinculan los y las postulantes no deben registrar deudas en el pago de las cuotas de membresía correspondientes al año 2023. No podrán presentarse integrantes del Comité Directivo o funcionarios/as de la Secretaría Ejecutiva de CLACSO.</p> <p>No serán aceptadas propuestas de investigadoras/es que actualmente sean becarias/os en el marco de otras Convocatorias de investigación, becas o ensayos organizados por CLACSO. Serán aceptadas postulaciones de investigadoras/es que hayan sido seleccionadas/os en una Convocatoria de investigación otorgada por CLACSO, siempre que el/la beneficiario/a haya cumplido en tiempo y forma con las obligaciones oportunamente contraídas.</p>		
42.	<p>CLACSO - Conselho Latino-americano de Ciências Sociais</p> <p>Convocatoria</p> <p>Colección Miradas Latinoamericanas: un Estado del Debate</p>	<p>El Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO) lanza la tercera convocatoria abierta para la colección Miradas Latinoamericanas. Un Estado del Debate.</p> <p>Sobre a coleção</p> <p>Miradas Latinoamericanas. Un Estado del Debate es una colección que tiene su razón de ser en el rastreo de las novedades teóricas, metodológicas y temáticas en distintas áreas del conocimiento. Las publicaciones que la integran tienen como objetivo compilar textos que expongan las novedades en relación con las temáticas, abordajes, enfoques teóricos, preguntas y objetos de investigación en los campos de las ciencias sociales y humanidades, desde una perspectiva que busca poner en valor la originalidad y relevancia del conocimiento producido en la región.</p> <p>A continuación, los campos de estudio que en los que la tercera edición se focaliza:</p> <p>1-Guerras, conflictos bélicos y alternativas para la paz en un mundo multipolar</p>	<p>Los/as interesados/as deberán inscribirse en el sitio web de CLACSO. Para ello, contarán con un formulario en línea en donde deberán completar la información mínima requerida para la evaluación del proyecto editorial.</p> <p>La postulación debe presentar una propuesta editorial conformada por una justificación sobre las novedades del área del conocimiento en cuestión y un índice tentativo con los temas y autores/as que participarían del proyecto. En la instancia de postulación no se espera que se presente el libro completo.</p> <p>El proyecto podrá contar con hasta tres coordinadores/as, quienes deben estar vinculados/as a centros asociados a CLACSO.</p> <p>Cada propuesta deberá contar con un mínimo de 10 (diez) y un máximo de 15 (quince) capítulos, de autores/as en paridad de género de al menos seis países, con el</p>	<p>https://www.clacso.org/coleccion-miradas-latinoamericanas-un-estado-del-debate-3/</p>	<p>15 set. 2024</p> <p>Inscrição: https://sistemas.clacso.org/inscripciones/becas/inscripciones/login.php?convocatoria=102</p>

		<p>2-Educación Superior, políticas públicas y alternativas pedagógicas</p> <p>3-Tensiones y desafíos de la acción colectiva y los movimientos sociales</p> <p>4-Extractivismo y transiciones energéticas en el Sur global</p> <p>Apoio económico Para la realización del proyecto editorial, la Secretaría Ejecutiva de CLACSO otorgará hasta cuatro apoyos de hasta 1000 (mil) dólares americanos para el desarrollo de las iniciativas, uno por cada proyecto seleccionado. La distribución del apoyo se realizará a través de un/a coordinador/a designado/a de cada proyecto.</p> <p>El apoyo se abonará en dos partes. La primera se hará efectiva una vez seleccionada la propuesta editorial y la segunda contra la presentación del original completo y definitivo, para lo que se establece como fecha tope de recepción de la propuesta editorial preliminar el 1 de marzo de 2024.</p> <p>Los cuatro proyectos seleccionados contarán con el apoyo técnico del equipo del área editorial de CLACSO.</p> <p>CLACSO extenderá una invitación para un/a coordinador/a de cada equipo a la X Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales, "Horizontes y transformaciones para la igualdad. Democracias, resistencias, comunidades, derechos y paz", a realizarse en Bogotá, Colombia, en junio de 2025, para la presentación de los respectivos volúmenes.</p> <p>Contato miradaslatinoamericanas@clacso.edu.ar</p>	<p>propósito de garantizar que cada volumen cuente con miradas que reflexionen sobre el estado del debate en distintos países de la región.</p> <p>El libro completo podrá extenderse como máximo 320 páginas en formato Times New Roman 12, a espacio y medio. Los artículos que integren las propuestas editoriales seleccionadas deben ser originales y no haber sido publicados en otros medios. Podrán presentarse artículos escritos en colaboración por hasta un máximo de 3 autores.</p> <p>Tanto la propuesta como la versión final de los textos deberán ser entregadas en español y/o en portugués.</p> <p>Estructura de la colección</p> <p>Para garantizar la unidad de la colección, cada proyecto editorial deberá presentar una propuesta que respete la siguiente estructura:</p> <p>Un estudio preliminar que aspire a dar cuenta a grandes rasgos del área o áreas del conocimiento que aborda la publicación (por ejemplo: las relaciones entre desigualdad y pobreza). Este estudio debe contemplar las transformaciones en los planos teóricos, metodológicos y temáticos que experimentó el campo en los últimos años.</p> <p>Un mínimo de 3 (tres) y un máximo de 5 (cinco) apartados en los que se organicen aproximaciones temáticas al área del conocimiento.</p> <p>Los libros seleccionados deberán entregarse en su versión completa y definitiva adaptados a las normas editoriales que se informarán oportunamente.</p>		
43.	TREE Fund - Bob Skiera Memorial Fund Building Bridges Initiative Grant Program	<p>The Tree Research and Education Endowment Fund (TREE Fund) is shaping the future of trees and the arboriculture profession. TREE Fund provides research grants, scholarships and educational programs to advance knowledge in the field of arboriculture and urban forestry. With this knowledge, arborists and citizens will be better equipped to ensure that healthy, mature trees remain an integral part of the urban and suburban communities of our future. The Bob Skiera Memorial Fund now provides financial support for the "Building Bridges Initiative" which will help arborists and urban foresters communicate the value of trees and urban forests on a global basis through engagement with developers, builders, civil engineers, city planners, elected officials and other policymakers.</p> <p>Valor Financiado The maximum award value of grants under the Building Bridges Initiative is \$30,000, with \$25,000 provided annually by the Bob Skiera Memorial Fund and \$5,000 provided annually by the John White Memorial Fund.</p> <p>Contato hhupke@treefund.org</p>	<p>TREE Fund welcomes research proposals and applications from a wide range of academic and technical disciplines, of both a qualitative and a quantitative nature, and does not discriminate on the basis of race, color, creed, gender, sexual orientation, disability or national or ethnic origin.</p>	https://treefund.org/researchgrants	<p>15 set. 2024</p> <p>The first step to apply for this grant is to send an email containing a brief Letter of Inquiry (LOI) of no more than 100 words describing your project title and concept to hhupke@treefund.org.</p>
44.	Unicef Innovation Fund - Call for Frontier Technology Startups	<p>The Unicef Innovation Fund provide early stage funding and support to frontier technology solutions that benefit children and the world. Invest in frontier technologies that exist at the intersection of \$100 billion business markets and 1 billion people's needs, including data science, machine learning, virtual reality, blockchain or drones.</p>	<p>Registered as a private company;</p> <p>Registered in a UNICEF programme country;</p> <p>An existing prototype of the solution with promising results from initial pilots;</p> <p>Working on Open Source technology solutions. Open source software is software that can be freely used, modified, and shared (in both modified and unmodified form) by anyone. For a comprehensive definition, see the Open Source Initiative's Definition. If your solution isn't already open source, we expect it to be made available as such.</p>	<p>https://form.jotform.com/232951495142357</p> <p>e https://www.unicefventurerefund.org/apply-funding</p>	<p>27 set. 2024 11:59 PM (CET)</p> <p>Apply here.</p>
45.	Wilson Center - International Fellowship Program 2025	<p>The Woodrow Wilson International Center for Scholars aims to unite the world of ideas to the world of policy by supporting pre-eminent scholarship and linking that scholarship to issues of concern to officials in Washington. Through the International Competition, the Center offers nine-month residential fellowships. Fellows conduct research and write in their areas of interest, while interacting with policymakers in Washington and Wilson Center staff and other scholars in residence. The Center accepts policy-relevant, non-advocacy fellowship proposals that address key challenges confronting the United States and the world.</p> <p>Valor Financiado The Center offers a stipend of US\$90,000.00 for a nine-month fellowship. Fellows are responsible for their own health insurance and travel expenses.</p>	<p>The Wilson Center invites scholars, practitioners, journalists and public intellectuals to take part in its flagship International Fellowship Program and to take advantage of the opportunity to engage actively in the Center's national mission.</p> <p>Can apply:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Citizens or permanent residents from any country; . Academic candidates must be at the post-doctoral level and have published a book or monograph beyond the Ph.D. dissertation; . Practitioners or policymakers with an equivalent level of professional achievement; 	https://www.wilsoncenter.org/fellowship-application-guidelines#eligibility	<p>1 out. 2024</p> <p>Applicants may submit their applications online Here.</p>

		<p>Contacto fellowships@wilsoncenter.org</p>	<p>. English proficiency as the Center is designed to encourage the exchange of ideas among its fellows.</p> <p>Ineligibility</p> <ul style="list-style-type: none"> . Applicants working on a degree (even if the degree is to be awarded prior to the proposed fellowship year) . Proposals of a partisan or advocacy nature Primary research in the natural sciences Projects that create musical composition or dance . Projects in the visual arts Projects that are the rewriting of doctoral dissertations . The editing of texts, papers, or documents . The preparation of textbooks, anthologies, translations, and memoirs <p>Notes on Eligibility</p> <p>You do not need an institutional affiliation to apply. For most academic candidates, a book or monograph is required. Scholars and practitioners who previously held research awards or fellowships at the Wilson Center are not precluded from applying for a fellowship. However, the nature and recency of the prior award may be among the factors considered during the selection process, and by the Fellowship Committee of the Board of Trustees.</p> <p>If you have questions regarding your eligibility or the suitability of your project, please e-mail the Scholars and Academic Relations Office at fellowships@wilsoncenter.org.</p>		
46.	Smithsonian Institution - Smithsonian Postgraduate/Postdoctoral Fellowships in Conservation of Museum Collections Program	<p>The Smithsonian Postgraduate/Postdoctoral Fellowship in Conservation of Museum Collections offers opportunities to conduct research and gain further training in the conservation of museum collection objects. This opportunity is open to recent graduates of masters programs in art and archaeological conservation (or the equivalent) and materials scientists (including those at the postdoctoral level).</p> <p>Valor Financiado Postgraduate Conservation/Predocctoral Fellowship: \$45,000 per year; research allowance up to \$5,000.</p> <p>Postdoctoral Fellowship: \$57,000 per year; research allowance up to \$5,000.</p> <p>Stipends are pro-rated for periods of less than twelve months.</p> <p>Smithsonian fellowship stipends are not salary or compensation. They are meant to support study and research during the tenure of the appointment and cannot be issued retroactively.</p> <p>The Office of Academic Appointments and Internships cannot provide funds for the travel or living expenses of dependents.</p> <p>All funds provided under Smithsonian Institution fellowships, including base stipends, research, and travel relocation allowances are subject to tax. Fellows awarded stipends receive a financial summary at the end of each calendar year and are responsible for meeting their own state and federal tax obligations.</p> <p>In addition to a base stipend, awardees may receive allowances to assist with the fellow's research-related expenses and for temporary relocation to the Smithsonian. The budget for the research allowance should not include costs for relocation to the Smithsonian, which is awarded separately. A maximum research allowance of \$5,000 is available. The amount awarded will be determined based upon the budget and justification presented by the applicant.</p> <p>Financial support, in addition to a Smithsonian fellowship, for such purposes as research travel and equipment may be received from other sources, provided that no special demands are made upon the fellow's time. Permission to receive additional stipend support must be requested in writing from the Office of Academic Appointments and Internships.</p> <p>Program guidelines https://fellowships.si.edu/CONS</p> <p>Contacto Office of Academic Appointments and Internships: FellowsSI@si.edu</p>	<p>Applicants must propose to conduct research in the conservation of objects in museum collections in conservation laboratories at the Smithsonian Institution. Past or current Smithsonian fellowship recipients are eligible to apply for future Smithsonian awards.</p> <p>Applicants whose native language is not English are expected to have the ability to write and converse fluently in English. All application materials must be presented in English (foreign transcripts may be translated, see below).</p> <p>Term 12 months; shorter periods will be considered with three months being the minimum. In accepting an appointment, the fellow is expected to be in residence at the Smithsonian except for approved absences.</p>	<p>https://fellowships.si.edu/opportunity/CONS</p>	<p>15 out. 2024 11:59 EST</p> <p>Apply through the Smithsonian Online Academic Appointment System (SOLAA).</p>
47.	IPRA - Peace Research Grants 2/2024	<p>The Peace Research Grants invite proposals that are in line with the IPRA's Mission, Vision and Core Values. The</p>	<p>Scholars, practitioners and students of peace research, conflict transformation and peace</p>	<p>https://iprafoundation.org/peace-</p>	<p>August 31, 2024</p>

		<p>Program supports systemic observation or study of conflict phenomena and peace strategies.</p> <p>The International Pece Research Foundation (IPRA) aims to advance the field of peace research through rigorous investigation into the causes of conflict and examination of alternatives to violence.</p> <p>Forma de solicitação Applicants must fill out the Application Form and email it with the following documents to Crystal Money at prq.grants@iprafoundation.org:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Curriculum vitae; . A letter of support from an official of an organization with which you have been associated, on that organization's letterhead. The letter should be sent directly by its author to Crystal Money; . Project Proposal. <p>Contato Crystal Money: prq.grants@iprafoundation.org</p>	<p>building. Special consideration will be given to applicants from the developing world.</p>	<p>research-grant-instructions/</p>	<p>Applicants must fill out the Application Form and email it with the documents to Crystal Money at prq.grants@iprafoundation.org</p>
48.	iF World Design Guide - iF Social Impact Prize 2024	<p>The iF Social Impact Prize to support projects that contribute to improving the society. If you work towards achieving one or more of the UN Sustainable Development Goals, your project is eligible.</p> <p>Categories No Poverty; Zero Hunger; GoodHealth and Well-Being; Quality Education; Gender Equality; Clean Water & Sanitation; Affordable and Clean Energy; Decent Work and Economic Growth; Industry, Innovation and Infrastructure; Reduce Inequality; Sustainable Cities and Communities; Responsible Consumption and Production; Climate Action; Life below Water; Life on Land.</p> <p>Contato Assistant to the CEO iF Social Impact Prize Gabriele Bertemann: gabriele.bertemann@ifdesign.de</p>	<p>Companies, design studios, NGOs, foundations, social enterprises, public and other organizations are welcome to submit.</p> <p>Your project should already be established and you can apply with the same project a maximum of two times.</p> <p>Student concepts will not be accepted.</p> <p>Publish your project on the iF Design Website and you will automatically compete for the prize.</p>	<p>https://ifdesign.com/en/if-social-impact-prize#Seperator_Redesign_SIP_Dates%20and%20Benefits</p>	<p>13 September 2024</p> <p>Candidates must Apply Online and upload two pictures, enter a short entry description, and add initiator as well as partner address.</p>
49.	The Getty Foundation - Getty Scholars Program 2025 - 2026	<p>The Getty Scholar Grants are for established scholars, or writers who have attained distinction in their fields. Recipients are in residence at the Getty Research Institute or Getty Villa, where they pursue their own projects free from academic obligations, make use of Getty collections, join their colleagues in a weekly meeting devoted to an annual research theme, and participate in the intellectual life of the Getty.</p> <p>Importante Scholar Grant recipients at the Getty Center may be in residence from three to nine months and receive varying stipends as detailed below:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Three-month residency: September–December/January–March; \$21,500 stipend • Six-month residency: September–March/January–June; \$43,000 stipend • Nine-month residency: September–June; \$65,000 stipend • Recipients also receive a relocation stipend of \$2,000. <p>Applicants need to complete and submit the online Getty Scholar Grant application form by the deadline, which requires the following attachments:</p> <p>Project Proposal: Each application must include a description of the applicant's proposed plan for study and research (not to exceed five pages, typed and double-spaced). The proposal should indicate:</p> <ul style="list-style-type: none"> • how the project addresses the annual theme • if relevant, how it would benefit from the resources at the Getty, including its library and collections • AAAHI applicants should describe how their projects will generate new knowledge in the expanding field of African American art history • Curriculum Vitae • Optional Writing Sample <p>Contato researchgrants@getty.edu</p> <p>The Getty Foundation Endereço 1200 Getty Center Drive, Suite 800, Los Angeles, California, 90049-1685, Estados Unidos Telefone +1 (310) 440 7320 Fax +1 (310) 440 7703</p>	<p>Scholar Grant applicants should have received a PhD before September 1, 2021. Applicants from associated fields who do not hold a PhD but have commensurate professional experience will also be considered.</p>	<p>https://www.getty.edu/projects/getty-scholars-program/</p>	<p>October 1, 2024</p> <p>Applicants need to complete and submit the online Getty Scholar Grant application form</p> <p>FAQ: find answers to the most common questions about residential grant opportunities at Getty.</p>
50.	Library of Congress -	<p>The Kluge Fellowship in Digital Studies provides an opportunity for scholars to utilize digital methods, the</p>	<p>The fellowship is:</p>	<p>https://www.loc.gov/pro</p>	<p>15 set. 2024</p>

	<p>Kluge Fellowships in Digital Studies 2024</p>	<p>Library's large and varied digital collections and resources, curatorial expertise, and an emerging community of digital scholarship practitioners. Interdisciplinary and cross-cultural research is particularly welcome in the Kluge Digital Studies program. The Fellowship supports a wide array of academic work that encompasses digital scholarship, digital humanities, data science, data analysis, data visualization, and digital publishing that utilize digital collections, tools, and methods. The John W. Kluge Center is located in the Jefferson Building of the Library of Congress. The Kluge Center encourages humanistic and social science research that makes use of the Library's large and varied collections.</p> <p>Importante Applicants must submit:</p> <ul style="list-style-type: none"> . A completed application form, in English; . A <i>curriculum vitae</i> (maximum two pages); . A complete project proposal; . Three references with completed reference forms from people who have read the research proposal. <p>Contato scholarly@loc.gov Library of Congress 101 Independence Avenue, S.E., Washington, District of Columbia, 20540, Estados Unidos Telefone +1(202) 707 5000 Home Page http://www.loc.gov/</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Open to scholars and practitioners worldwide; . Open to U.S. citizens or foreign nationals; . Open to scholars from all disciplines; <p>Ph.D. or other advanced terminal degree strongly preferred.</p>	<p>grams/john-w-kluge-center/chair-s-fellowships/fellowships/kluge-fellowships-in-digital-studies/</p>	<p>Applications must be submitted online Here.</p>
51.	<p>McGraw Fellowship for Business Journalism 2024</p>	<p>The McGraw Fellowship for Business Journalism aims to support high-impact, ambitious coverage of critical issues related to the global economy, finance and business. In an age when many news organizations no longer have the resources to tackle complex, time-consuming stories, the Fellowships enable experienced journalists to do the deep reporting needed to produce a serious piece of investigative or enterprise journalism. This is not a residency Fellowship, however. All Fellows work from their own offices.</p> <p>About the fellowship The McGraw Fellowship provides editorial and financial support to journalists who need the time and resources to produce a significant investigative or enterprise story that provides fresh insight into an important business, financial or economic topic. We accept applications for in-depth text, audio and short-form video pieces. Unfortunately, we cannot support long-form documentaries at this time. The McGraw Fellowship is not a residency Fellowship. Even outside of the current pandemic, all McGraw Fellows work from their own offices.</p> <p>The Fellowship provides a grant of up to \$15,000 for each project. The exact amount will depend on the time it takes to complete the project and the expenses needed. Freelance journalists may use some of the funding as a stipend for living expenses during the Fellowship. We look for applicants with a proven ability to report and execute a complex project in their proposed medium; ideally, candidates will also have a strong background or reporting expertise on the subject of their project.</p> <p>The McGraw Center provides editorial supervision during the Fellowship. We work with the Fellows to develop their projects during the reporting phase and frequently edit the completed stories. We also assist with placing the articles in established print, audio or digital outlets. The stories run on the McGraw Center website as well. You'll find them on the Fellowship Stories page.</p> <p>Contato If you have further questions, please contact us at mcgrawcenter@journalism.cuny.edu</p>	<p>The McGraw Fellowship for Business Journalism is open to anyone with at least five years professional experience in journalism. We support work by freelance journalists, as well as by reporters and editors currently working at a news organization or a journalism non-profit. In the latter case, reporters and editors can apply directly in the name of their organization.</p>	<p>http://www.mcgrawcenter.org/the-harold-w-mcgraw-jr-business-journalism-fellowships/</p>	<p>Spring 2024 Fellowships: March 31, 2024.</p> <p>Fall 2024 Fellowships: October 06, 2024.</p> <p>Applicants should submit a well-focused story proposal of no more than three pages through the Online Form.</p>
52.	<p>UCLouvain - FSR Incoming Postdoctoral Fellowships</p>	<p>The FSR "Incoming postdoctoral fellowships" program, which is targeted at incoming researchers, aims at reinforcing the international dimension of the UCLouvain by supporting highly-qualified post-docs from abroad. The ultimate ambition is to build scientific and technological (S&T) collaborations and long-lasting networks between the respective research fields. The 2025 call is funded by FSR funds. This will allow to award 15 post-doctoral 3 years-fellowships.</p> <p>Contatos mobility-adre@uclouvain.be sara.correaroa@usaintlouis.be</p> <p>Université Catholique de Louvain Telephone +32 (0) 1047 2111 Fax +32 (0) 1047 2999</p>	<p>Applicants to a FSR Incoming post-doc Fellowship must:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Hold a doctoral degree (PhD), obtained after defense of a thesis, issued by an academic institution no later than May 1st, 2025. . At the reference date of February 5th, 2025, the candidate may not have obtained his/her doctoral degree for more than 5 years. The maximum period laid down in the above paragraph shall be increased by one year per childbirth and / or adoption following the award of the PhD academic degree. . Be in mobility condition, i.e. not having resided nor carried out their main activity (work, studies, etc.) in Belgium for more than 24 months in the 3 years immediately prior to the starting date of the project1 . 	<p>https://uclouvain.be/en/research/fsr-incoming-postdoctoral-fellowship.html</p>	<p>October 1, 2024.</p> <p>Electronic submission to adre@uclouvain.be</p>
53.	<p>Radcliffe Institute at Harvard</p>	<p>Harvard Radcliffe Fellows benefit from a uniquely interdisciplinary and creative community that each year spans the sciences, arts, humanities, and professions. This diversity of approaches and expertise sets our program</p>	<p>Applicants cannot be students in doctoral or master's programs at the time of application submission unless the dissertation has been accepted and degree is forthcoming (and</p>	<p>https://www.radcliffe.harvard.edu/radcliffe-</p>	<p>The deadline for applications in humanities, social sciences,</p>

	<p>University - Fellowship Program 2025/2026</p>	<p>apart from other fellowship opportunities. With access to Harvard's unparalleled resources, Harvard Radcliffe Fellows can dive deeply into their projects, while engaging with scholars, writers, and practitioners with whom they might not otherwise have the opportunity to connect. Along with their cohort, Radcliffe Fellows join an exceptional network of alumni making an impact in their professional fields and in the larger world.</p> <p>Scholarships will be awarded in the following areas:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Humanities, Social Sciences and Creative arts; . Science, Engineering, and Mathematics. <p>Contato HarvardRadcliffeFellowship@radcliffe.harvard.edu</p>	<p>field-specific eligibility requirements have been met). Applicants must demonstrate a strong body of independent work that has been published, exhibited, or performed. Harvard Radcliffe Fellows demonstrate an extraordinary level of accomplishment. This is not intended to serve as a post-doctoral fellowship. Applicants must demonstrate a strong body of independent research and writing.</p> <p>Applicants in the humanities and social sciences must:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Have received their doctorate (or appropriate terminal degree) in the area of their proposed project at least two years prior to their appointment as a fellow (December 2023 for the 2025-26 fellowship year). Appropriate terminal degrees include PhD, MD, and JD. . Have published a monograph or at least two articles in refereed journals or edited collections. <p>Applicants in science, engineering, and mathematics must:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Have received their doctorate in the area of the proposed project at least two years prior to their appointment as a fellow (December 2023 for the 2025-26 fellowship year). . Have published at least five articles in refereed journals. Most science, engineering, and math fellows have published dozens of articles. 	<p>fellowship/become-a-radcliffe-fellow</p>	<p>and creative arts is September 12, 2024.</p> <p>The deadline for applications in science, engineering, and mathematics is October 3, 2024.</p> <p>Apply here</p>
54.	<p>DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico</p> <p>Programa de Bolsas de Doutorado do DAAD na Alemanha</p>	<p>Novo edital de bolsas de doutorado na Alemanha. Estão abertas até o dia 11/09 as inscrições ao novo edital do Programa de Bolsas de Doutorado do DAAD na Alemanha. A chamada é destinada a pesquisadores de todas as áreas do conhecimento e oferece as modalidades Doutorado Pleno, Doutorado Sanduíche ou Doutorado Sanduíche com Cotutela. Cada modalidade tem um edital próprio. Entre os principais benefícios estão bolsa mensal de 1.300 euros, seguro de saúde e auxílio para passagem aérea.</p> <p>Informações importantes em cada edital nos links abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Doutorado Pleno (Doctoral Programmes in Germany) • Doutorado Sanduíche ou Doutorado Sanduíche com Cotutela (Bi-nationally Supervised Doctoral Degrees / Cotutelle) <p>Importante O DAAD recomenda a leitura do documento da central do DAAD na Alemanha com orientações para candidatos de todas as modalidades de bolsas. A concessão das bolsas está prevista para outubro de 2025. Confira o resumo sobre as chamadas no nosso site.</p> <p>Contatos Regional Office Rio de Janeiro Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico Rua Professor Alfredo Gomes, 37 Botafogo 22251-080 Rio de Janeiro Brazil Tel.: +55 (21)/2553-3296 Fax.: +55 (21)/2553-9261 E-Mail.: info@daad.org.br WWW.: http://www.daad.org.br</p>	<p>Who can apply? You can apply if you have above-average qualifications and you completed your Master's degree or Diplom, or in exceptional cases a Bachelor's degree, at the latest by the time the funding period begins.</p> <p>What can be funded? The programme provides funding for a doctoral project at a state or state-recognised institution of higher education or a non-university research institute in Germany. This can be either:</p> <ul style="list-style-type: none"> . an individual project supervised by a university teacher (doctoral supervisor) or . participation in a structured doctoral study programme <p>Research phases outside Germany can also be funded if these are critical for the successful completion of your doctoral degree. Another requirement is that the visits should constitute no more than one quarter of the anticipated total funding period. You must provide details about the planned visits in your study plan and time schedule in your application documents (see 'Application documents').</p>	<p>https://www2.daad.de/d_eutschland/stipendium/datenbank/en/21148-scholarship-database/?detail=57135739&bewerbung</p>	<p>11 set. 2024</p> <p>Application: https://www2.daad.de/deutschland/stipendium/datenbank/en/21148-scholarship-database/?detail=57135739&bewerbung</p>
55.	<p>DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico</p> <p>Inscrições abertas Pós-graduação em Artes e Arquitetura com bolsa do DAAD</p>	<p>Estão abertas as inscrições ao programa de bolsas do DAAD para cursos de pós-graduação em áreas artísticas e Arquitetura na Alemanha. A chamada de 2024 contempla quatro áreas: Arquitetura, Música, Artes Cênicas/Dança, e Artes Plásticas/Design/Comunicação Visual/Cinema.</p> <p>Importante Os selecionados receberão bolsa mensal de 934 euros pelo período de 10 a 24 meses, dependendo do curso escolhido, passagem aérea e seguro-saúde. Veja os detalhes no nosso site e nos links abaixo. Cada área tem prazo de inscrição e edital próprios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura Prazo: 25 de setembro • Música Prazo: 26 de setembro • Artes Cênicas/Dança Prazo: 14 de outubro • Artes Plásticas/Design/Comunicação Visual/Cinema Prazo: 11 de novembro <p>Contatos Regional Office Rio de Janeiro Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico Rua Professor Alfredo Gomes, 37 Botafogo 22251-080 Rio de Janeiro Brazil Tel.: +55 (21)/2553-3296 Fax.: +55 (21)/2553-9261 E-Mail.: info@daad.org.br WWW.: http://www.daad.org.br</p>	<p>A seleção é aberta a estudantes que estejam matriculados em uma universidade brasileira no último ano da graduação e a recém-formados com título de bacharelado/licenciatura ou mestrado. O objetivo é viabilizar estudos adicionais nas áreas mencionadas, com a possibilidade de se obter ou não um título acadêmico em uma instituição alemã de ensino superior.</p>	<p>https://rdir.ingmail.com/daad/d?p000peni000wk000d00000000000000000bsxkq52lim6mqvk4qzrdii00000m000000hbd44i0</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura Prazo: 25 de setembro de 2024 • Música Prazo: 26 de setembro de 2024 • Artes Cênicas/ Dança Prazo: 14 de outubro de 2024 • Artes Plásticas/ Design/ Comunicação Visual/ Cinema Prazo: 11 de novembro de 2024 <p>Inscrição: https://www.daad.org.br/pt/2024/06/13/bolsas-de-pos-grad</p>

	Fellowships 2024	<p>training, international, intersectoral and interdisciplinary mobility. MSCA Postdoctoral Fellowships are open to excellent researchers of any nationality, including researchers wishing to reintegrate in Europe, researchers who are displaced by conflict as well as researchers with high potential aiming for a career restart in research. The scheme also encourages researchers to work on research and innovation projects in the non-academic sector.</p> <p>Contato Helpdesk: https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/support/helpdesks</p>	Europe from any country in the world or moving within Europe. The standard duration of these fellowships must be between 12 and 24 months.	tenders/opp ortunities/po rtal/screen/o pportunities/ topic- details/horiz on-msca- 2024-pf-01?isExactM atch=true&s tatus=31094 501,310945 02&callIdent ifier=HORIZ ON-MSCA- 2024-PF- 01&order=D ESC&pageN umber=1&p ageSize=50 &sortBy=sta rtDate	Link para inscrição: https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/horizon-msca-2024-pf-01?isExactMatch=true&status=31094501,31094502&callIdentifier=HORIZON-MSCA-2024-PF-01&order=D&pageN umber=1&page Size=50&sortBy=startDate
60.	5th TechMakers Brazil Open Call	<p>The innovation promotion agency of Brazil (Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPPII) - with the support of Apex Brasil and the Swiss Innovation Agency (Innosuisse) - is announcing the 5th edition of the TechMakers Brazil-Switzerland joint call 2024.</p> <p>Importante . PARTNER SEARCH:</p> <p>The search for project partners in Brazil and Switzerland is supported by Enterprise Europe Network EEN (Nicolas Lentze, +41 58 469 07 59, nicolas.lentze@innosuisse.ch) through the b2match platform.</p> <p>Information Webinar</p> <p>Potential applicants are invited to register for our information webinar on 20th March at 15:00 hrs (CET).</p>	<p>Participants from Switzerland and Brazil are invited to submit joint project proposals for research and development of innovative products and applications with strong market potential in Switzerland and Brazil. The call is open to Brazilian and Swiss collaborators and encourages innovation in, but not limited to, the following technologies:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Biotech; Medtech; Healthtech • Agritech and Foodtech • Bioeconomy; Circular economy • Climatech and sustainability • Cleantech; Clean energy & water 	https://swis snex.org/brazil/news/5th - techmakers- brazil-open- call/	30 September 2024 HOW TO APPLY: • Brazilian participants must submit an application to the EMBRAPPII unit • Swiss participants must submit an Innosuisse application via the Innosuisse application platform including: • draft consortium agreement (not signed) • common proposal document (DOCX, 834 kB, 23.02.2024) • financial viability check documents (annual account statements for the last two years; Innosuisse financial sheet (XLSX, 110 kB, 23.02.2024)) per implementation partner with <250 FTE
61.	Journal/Call for Papers European Political Science Review Cambridge University Press	<p>European Political Science Review is launching a series of special issues. Open to all areas of political science and related disciplines, we welcome proposals that offer innovative, cutting-edge research that moves theoretical and empirical knowledge forward. We wish our special issues to become points of reference for the renewal of established research agendas and the development of new ones.</p> <p>Special Issues Special issues include an introduction, a minimum of 6 articles and a maximum of 10 articles. The introduction should present the theoretical and empirical contributions of the special issue, and each article presented in the collection should meet the same standards as any individual EPSR article, i.e. make a substantial contribution to the literature, as well as make a specific contribution to the special issue.</p> <p>Qualis 2017-2020 A1 - Ciência Política e Relações Internacionais A1 - Comunicação e Informação A1 - Sociologia</p> <p>ISSN: 1755-7739 (Print), 1755-7747 (Online)</p> <p>Editors: Dr Marina Costa Lobo University of Lisbon, Portugal, and Professor Theofanis Exadaktylos University of Surrey, UK</p> <p>Contato</p> <p>Proposals are submitted to the EPSR Editors at epsr@ecpr.eu</p>	<p>Special issue proposals should include a general abstract and a detailed outline of the special issue (objectives and research questions, approach, innovation and relevance), abstracts of the proposed articles, short bios of both the guest editors and the article authors, and a time-plan for submission.</p> <p>The journal Editors decide whether special issues will be accepted, rejected or are subject to revisions, if necessary in consultation with the Editorial Board and external reviewers.</p> <p>Acceptance of a proposal does not guarantee publication of the special issue; this is because too few manuscripts might survive the reviewing process. However, the journal may then offer to publish accepted manuscripts as individual articles. Each manuscript is subject to the normal double-blind refereeing process. The journal editors, who may consult with the guest editors, select reviewers and take editorial decisions.</p>	https://www. ipsa.org/na/ call-for- papers/euro pean- political- science- review	31 dez. 2024 Proposals are submitted to the EPSR Editors at epsr@ecpr.eu

62.	The Elizabeth Greenshields Foundation Grants	<p>The Elizabeth Greenshields Foundation grant is one of the most prestigious grants available to emerging representational artists, as well as one of the most substantial. It is one of the longest standing, with an illustrious history of recipients spanning more than half a century. It is also unique in its scope, in that it is available to students and artists around the world.</p> <p>Valor financiado</p> <p>First grants are in the amount of CAD \$15,000.00 each. Subsequent grants are in the amount of CAD \$18,000.00 each. Grants are made directly to the beneficiaries, not to or through other organizations.</p> <p>Contato</p> <p>The Elizabeth Greenshields Foundation 1814 Sherbrooke Street West ? Montreal (Quebec) H3H 1E4, Canadá https://www.elizabethgreenshieldsfoundation.org/</p>	<p>The Foundation will only fund young artists who are pursuing their studies or are in the early stage of their career, are working in a representational style of painting, drawing, sculpture or printmaking, and demonstrate the determination and talent to pursue a lifetime career in their art practice.</p> <p>The Foundation does not provide funding for the pursuit of abstract or non-objective art.</p> <p>Applicants must work within a representational style of painting, drawing, sculpture or printmaking. No other artistic activities or disciplines are funded.</p> <p>Applicants must be in the early stage of their career, either as a student or as an emerging artist in the process of launching their career. Grants are not intended as work or project grants for more experienced or mature artists.]</p> <p>The Foundation has no geographic, citizenship or residency requirements; its grants are available to eligible applicants from around the world.</p> <p>Applicants must be at least 18 years of age to be eligible to apply and may not be older than 41 years of age at the time of submitting their application for a first grant.</p> <p>Candidates who have previously received a grant may apply for a further grant after the age of 41, provided that they continue to meet all other eligibility requirements.</p> <p>Applicants must be individuals applying on their own behalf; applications may not be submitted for the benefit or on behalf of any other person. Artistic groups, collectives and organizations are not eligible, nor are individuals permitted to apply on their behalf.</p>	<p>https://www.elizabethgreenshieldsfoundation.org/</p>	<p>The Foundation welcomes applications throughout the year; there is no deadline for filing an application.</p> <p>Candidates must Apply Online.</p>
63.	<p>European Commission</p> <p>Long-term funding for frontier research in Europe - ERC Advanced Grants 2024</p>	<p>The European Research Council (ERC) Advanced Grants are long-term funding to pursue a ground-breaking, high-risk project in Europe. They support excellent Principal Investigators of any nationality who intend to conduct their research activity in any Member State or Country Associated to Horizon Europe.</p> <p>The ERC's frontier research grants operate on a 'bottom-up' basis without predetermined priorities.</p> <p>Important notice</p> <p>Time to spend on the project Researchers applying for ERC-funding must be strongly committed to the project and spend a significant amount of time on it. However, it is not obligatory to spend 100% of your time in Europe whilst carrying out the ERC-funded research. For Advanced Grants, the Principal Investigator should devote at least 30% of her/his working time to the ERC project and spend at least 50% of her/his total working time in an EU Member State or Associated Country.</p> <p>Additional resources</p> <ul style="list-style-type: none"> . ERC . ERC Work Programme 2024 . Info for Applicants - Advanced Grant 2024 . Information for non-European researchers . Guide to ERC for Brazilian and LAC researchers . ERC videos with classes for applicants . EU-Brazil implementing arrangement . National Contact Points (NCPs): Contact ERC NCP: Prof. Moacyr MARTUCCI Jr, +55 11 3091 5626, moacyr.martucci@poli.usp.br and cecilia.yamanaka@usp.br in other LAC countries and in Europe: bit.ly/HorizonEurope_NCP <p>About the previous call</p> <p>The ERC Advanced Grants 2023 call received 1,829 proposals (+11% compared to the 2022 call). 255 projects were selected, representing a 13,9% success rate. Advanced grantees are from 32 different nationalities, among which Mexican, and will conduct their research in 20 countries. See Examples of projects.</p> <p>Contatos</p> <p>National Contact Points (NCPs): Contact ERC NCP: Prof. Moacyr MARTUCCI Jr, +55 11 3091 5626, moacyr.martucci@poli.usp.br and cecilia.yamanaka@usp.br</p>	<p>Eligibility Researchers of any nationality, any age. Applicants - called Principal Investigators (PIs) - are expected to be active researchers who have a track-record of significant research achievements in the last 10 years. The Principal Investigators should be exceptional leaders in terms of originality and significance of their research contributions.</p> <p>Location Research must be conducted in a public or private research organisation (known as a Host Institution/HI). It could be the HI where the applicant already works, or any other HI located in one of the EU Member States or Countries Associated to Horizon Europe, including UK.</p> <p>Funding Up to € 2.5 million per grant. Advanced Grants will be implemented as a pilot call using a lump sum contribution.</p> <p>Researchers from LAC : note that an additional € 1 million can be made available to cover eligible "start-up" costs for researchers moving from Latin America and the Caribbean (or any other third country) to the EU or an associated country and/or the purchase of major equipment and/or access to large facilities.</p> <p>Duration Up to 5 years.</p> <p>Sole evaluation criterion: scientific excellence of researcher and research proposal.</p>	<p>https://euraxess.ec.europa.eu/worldwide/lac/long-term-funding-frontier-research-europe-erc-advanced-grants-2022</p>	<p>29 ago. 2024</p> <p>For more details on the Advanced Grants, access the dedicated page on the ERC website.</p>
64.	European Commission	<p>The objective of Doctoral Networks (MSCA DN) is to implement doctoral programmes through partnerships with organisations from different sectors across Europe and</p>	<p>Doctoral Networks are open to international consortia of</p>	<p>https://euraxess.ec.europa.eu/world</p>	<p>27 nov. 2024</p>

	<p>Doctoral Networks Call open</p>	<p>beyond to train highly skilled doctoral candidates, stimulate their creativity, enhance their innovation capacities and boost their employability in the long term.</p> <p>This call 2024 will dedicate €608.6 million to fund over 160 projects in all scientific fields and the training and skills development of 2,400 doctoral candidates.</p> <p>Types of Doctoral Networks Doctoral Networks implement doctoral programmes that respond to well-identified needs in various research and innovation areas, expose the researchers to the academic and non-academic sectors, and offer research training, as well as transferable skills and competencies relevant for innovation and long-term employability.</p> <p>Types of Doctoral networks There are three types of Doctoral networks:</p> <p>Besides standard Doctoral Networks, incentives have been introduced to promote two specific types of doctorates as well.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Standard Doctoral Networks that promote international, interdisciplinary and inter-sectoral cooperation to train PhD candidates in various scientific areas, with a focus on promoting entrepreneurial mind-sets, research-related and transferable skills and long-term career prospects within and outside academia. . Industrial Doctorates. They train PhD candidates and develop their skills outside academia, including in industry and business. Doctoral candidates also benefit from joint industry-academia supervision. These programmes foster the close cooperation between the academic and non-academic worlds and are ideal catalysts for technology transfer and for nurturing innovation. . Joint Doctorates. They provide a highly integrated type of international, inter-sectoral and interdisciplinary collaboration in doctoral training leading to a joint doctoral degree or multiple doctoral degrees awarded by the participating institutions. PhD candidates must be enrolled in a joint programme and be jointly supervised. <p>Importante Researchers funded by Doctoral Networks:</p> <ul style="list-style-type: none"> . must not have a doctoral degree at the date of their recruitment . can be of any nationality . should be enrolled in a doctoral programme during the project . should spend at least 50% of their time outside academia, for Industrial Doctorates . should comply with the mobility rules: in general, they must not have resided or carried out their main activity (work, studies, etc.) in the country of the recruiting organisation for more than 12 months in the 36 months immediately before their recruitment date <p>The EU provides support for each recruited researcher in the form of:</p> <ul style="list-style-type: none"> . a living allowance . a mobility allowance . if applicable, family, long-term leave and special needs allowances <p>In addition, funding is provided for</p> <ul style="list-style-type: none"> . research, training and networking activities . management and indirect costs. <p>Webinar about MSCA DN (in Spanish):</p> <p>More about the event: https://bit.ly/WebinarMSCADN22</p> <p>Contatos</p> <p>MSCA National contact point (NCP) in Brazil: Ms. Elisa Natola, CONFAP, elisa.confap@gmail.com</p> <p>MSCA National contact points (NCPs) in other LAC countries and in Europe: bit.ly/HorizonEurope_NCP</p> <p>MSCA Frequently Asked Questions (FAQ): https://mariecurieactions.blogspot.com/</p>	<p>universities, higher education institutions, research institutions and infrastructures, private sector organisations, including industry, businesses and small and medium-sized enterprises, public sector organisations, including national, regional, and local governments, agencies and museums and other socio-economic actors from different countries across Europe and beyond.</p> <p>Consortia should include:</p> <ul style="list-style-type: none"> . at least three independent legal entities, each established in a different EU Member State (MS) or Horizon Europe Associated Country (AC) and with at least one of them established in an EU Member State; . on top of this minimum, other organisations from any country in the world can also join*; . specific conditions apply to Industrial and Joint Doctorates. <p>In addition, Associated Partners can be established anywhere in the world and in any sector even in Brazil, Chile, Mexico, Panama and Uruguay. Associated partners don't directly claim costs and don't recruit PhD candidates. They can host secondments for up to 1/3 of the researcher's total recruitment period.</p> <p>Full details on the MSCA DN Guide for Applicants, like the difference between Beneficiaries and Associated Partners.</p> <p>ELIGIBILITY TO PARTICIPATION AND ELIGIBILITY TO FUNDING</p> <p>*Organisations from LAC (and from everywhere else) can join any consortia to submit a proposal.</p> <p>They are eligible for funding and can be beneficiaries in a MSCA DN project when they are established in EU MS, AC or low- and middle-income non-associated countries included in the list of countries eligible for funding provided in the Horizon Europe Programme Guide.</p> <p>=> In Latin America and the Caribbean, the countries automatically eligible for institutional funding by the European Commission are: Argentina, Belize, Bolivia, Colombia, Costa Rica, Cuba, Dominica, Dominican Republic, Ecuador, El Salvador, Grenada, Guatemala, Guyana, Haiti, Honduras, Paraguay, Peru, St. Lucia, St. Vincent and the Grenadines, Venezuela (Bolivarian Republic).</p> <p>Legal entities established in countries not listed in the Programme Guide (Brazil, Chile, Mexico, Panama, Uruguay) will be eligible for funding if their participation is considered essential for implementing the action by the granting authority. Nevertheless, they are eligible to participate as partner organisation.</p>	<p>wide/lac/marie-curie-dowska-curie-doctoral-networks-msca-dn-open-call</p> <p>Edital: https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/horizon-msca-2024-dn-01-01;callCode=null;freeTextSearchKeyword=;matchWholeText=true;typeCodes=1,0;statusCodes=31094501;programmePeriod=2021%20-%202027;programCcm2Id=43108390;programDivisionCode=43108473;focusAreaCode=null;destinationGroup=null;missionGroup=null;geographicalZoneCode=null;programmeDivisionProspect=null;startDateLte=null;startDateGte=null;crossCuttingPriorityCode=null;cpvCode=null;performanceOfDelivery=null;sortQuery=sortStatus;orderBy=asc;onlyTenders=false;topicListKey=topicSearchTablePageState</p>	<p>Link para inscrições: https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/horizon-msca-2024-dn-01-01;callCode=null;freeTextSearchKeyword=;matchWholeText=true;typeCodes=1,0;statusCodes=31094501;programmePeriod=2021%20-%202027;programCcm2Id=43108390;programDivisionCode=43108473;focusAreaCode=null;destinationGroup=null;missionGroup=null;geographicalZoneCode=null;programmeDivisionProspect=null;startDateLte=null;startDateGte=null;crossCuttingPriorityCode=null;cpvCode=null;performanceOfDelivery=null;sortQuery=sortStatus;orderBy=asc;onlyTenders=false;topicListKey=topicSearchTablePageState</p>
65.	Association for Recorded Sound Collections (ARSC) - Research Grants Program	<p>The Association for Recorded Sound Collections (ARSC) Research Grants Program is designed to encourage and support scholarship and publication by individuals in the field of sound recordings or audio preservation. Specific projects eligible for support include discography, bibliography, historical studies of the sound recording industry and its products, and any other subject likely to increase the public's understanding and appreciation of the lasting importance of recorded sound.</p> <p>Importante</p> <ul style="list-style-type: none"> . Applications for an ARSC grant should include: 	<p>The Program welcomes applications from researchers worldwide. ARSC encourages applications from individuals whose research forms part of an academic program at the master's or doctoral level. Both ARSC members and non-members are eligible.</p>	<p>http://www.arsc-audio.org/committees/researchgrants.html</p>	<p>The deadline for receipt of applications is the last day of February of each year.</p> <p>Applications may be sent as an email attachment to Grants Committee Chair,</p>

		<p>1. A summary of the project (one page maximum), with samples of the work attached if possible;</p> <p>2. A budget covering the entire project and highlighting the expenses the ARSC grant will cover (one page maximum); please include a column or prose summary to indicate what funds have already been committed to this project and the sources of such funds, and what proposals for funds are pending (from what sources, for instance, foundation name, location, and specific dollars requested, and for what purpose);</p> <p>3. A Curriculum vitae;</p> <p>4. An indication of the prospects for publication or other public presentation of the project results.</p> <p>Applications may be sent as an email attachment to Grants Committee Chair, Suzanne Flandreau, at arscgrants@aol.com.</p> <p>Valor Financiado Up to US\$1,000.00. Grant funds can be used to underwrite clerical, travel, and editorial expenses.</p> <p>Note: Funds may not be used to purchase capital equipment or recordings, to perform operations on sound recordings, to reimburse applicants for work already performed, or to support projects which form part of a job.</p> <p>Contato arscgrants@aol.com</p>			<p>Suzanne Flandreau, at arscgrants@aol.com.</p> <p>Grant recipients must submit documentation of their expenses before reimbursement.</p> <p>Grant recipients are required to submit brief descriptions of their projects for publication by ARSC.</p>
66.	Fondation Mérieux - Small Grants Programme	<p>The Fondation Mérieux's Small Grants Programme contributes towards financing projects that aim to improve the prevention, diagnosis and treatment of infectious diseases. The projects including as beneficiaries mothers and children will be given priority.</p> <p>Importante</p> <p>Each selected project will receive a maximum grant of €5,000.00.</p> <p>Submissão</p> <p>To submit a project for selection, applicants must provide the following documents:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A summary of the project and budget details; • An explanation of the project, its objectives, partners and action plan; • The Curriculum vitae of an authorized representative from the organization; • A copy of the organization's most recent audited of certified financial statements, from at least one year prior to the date of the grant application; • A copy of the statutes or an official registration document for the organization. <p>Once the Grant Application has been completed, it should be sent by email to Corinne Basset at corinne.basset@fondation-merieux.org.</p> <p>Contato</p> <p>Corinne Basset: corinne.basset@fondation-merieux.org</p>	<p>Fondation Mérieux's grants programme is open to the projects of private individuals, organizations or associations, provided that they are long-term and incorporate local health. The project must run in a developing country by local people.</p>	<p>https://www.fondation-merieux.org/en/what-we-do/improving-conditions-mothers-children/small-grants/</p>	<p>The closing date for receipt</p> <p>August 1 for the September selection each year.</p> <p>Once the Grant Application has been completed, it should be sent by email to Corinne Basset at corinne.basset@fondation-merieux.org.</p>
67.	Association of American Geographers - Globe Book Award for Public Understanding of Geography	<p>Association of American Geographers - Globe Book Award for Public Understanding of Geography. A committee awards the annual prize for a book that conveys most powerfully the nature and importance of geography to the non-academic world. An award of \$1,000 will be made to the author(s). In any given cycle, the Globe Book Award Committee may also select a second title from the pool of nominations to be recognized with an Honorable Mention.</p> <p>Submissions</p> <p>Nomination statements (two page maximum length) should provide full contact information for the author(s) and the nominator(s), including email addresses, and should document the ways the nominated work conveys the nature and importance of geography to the non-academic world. Please email nomination statements to grantsawards@aaq.org, indicating "Globe Book Award" in the subject line. Please ship four copies of each nominated book to: American Association of Geographers, attn: Globe Book Award, 1701 Pennsylvania Ave. NW, Suite 325, Washington, DC 20006.</p> <p>Contato grantsawards@aaq.org</p>	<p>Books must be written or co-authored by a geographer. Books published for the first time in English, in any country, in the current calendar year or in the period Oct. 1 – Dec. 31 of last year, are now eligible for the awards. Please submit your title for consideration for only one of the three AAG book awards (i.e., J.B. Jackson Prize, Globe Book Award or Meridian Book Award).</p> <p>As with all other AAG awards, eligibility also rests on the candidate being in compliance with the AAG Professional Conduct Policy. Nominations may be rescinded, and the award may also be revoked for any candidate or awardee who is found in violation of the AAG's Professional Conduct Policy.</p>	<p>https://www.aag.org/award-grant/globe-book/</p>	<p>December 31, 2024</p> <p>Please email nomination statements to grantsawards@aaq.org, indicating "Globe Book Award" in the subject line.</p> <p>Please ship four copies of each nominated book to: American Association of Geographers, attn: Globe Book Award, 1701 Pennsylvania Ave. NW, Suite 325, Washington, DC 20006.</p>
68.	The Harry Frank Guggenheim Distinguished Scholar Awards	<p>The Harry Frank Guggenheim Foundation welcomes proposals from any of the natural and social sciences and aligned disciplines that promise to increase understanding of the causes, manifestations, and control of violence and aggression. Highest priority is given to research that addresses urgent, present-day problems of violence—what produces it, how it operates, and what prevents or reduces</p>	<p>Applicants for an award may be citizens of any country. While almost all recipients of these awards possess a Ph.D., M.D., J.D., or equivalent degree, there are no formal degree requirements for the award. The award, however, may not be used to support research undertaken as part of the requirements for a graduate degree.</p>	<p>https://live-harryfrankguggenheim.panttheon.io/distinguished-scholars/</p>	<p>Applications must be submitted by August 1, for a decision in December. Final decisions are made by</p>

		<p>it. The Foundation is interested in violence related to many subjects, including, but not limited to, the following: War, Crime, Terrorism, Family and intimate-partner relationships, Climate instability and natural resource competition, Racial, ethnic, and religious conflict, Political extremism and nationalism.</p> <p>The Foundation supports research that investigates the basic mechanisms in the production of violence, but primacy is given to proposals that make a compelling case for the relevance of potential findings for policies intended to reduce these ills. Likewise, historical research is considered to the extent that it is relevant to a current situation of violence. Examinations of the effects of violence are welcome insofar as a strong case is made that these outcomes may serve, in turn, as causes of future violence.</p> <p>The Distinguished Scholar Awards Most awards fall within the range of \$15,000 to \$45,000 per year for periods of one or two years. Applications for larger amounts and longer durations will be considered but must be strongly justified. The awards are made to individuals (or sometimes two or, rarely, three principal investigators) for specific projects, not general research support. They are not awarded to institutions for institutional programs. Individuals who receive research grants may be subject to taxation on the funds awarded.</p> <p>The Harry Frank Guggenheim Distinguished Scholars (Formerly The Harry Frank Guggenheim Research Grantees), 2024-1996 https://live-harryfrankguggenheim.pantheonsite.io/ds-past-grantees/</p> <p>Contacto The Harry Frank Guggenheim Foundation 120 West 45th Street, New York, NY 10036 USA + 1.646.428.0971 info@hfg.org</p>	<p>Applicants need not be affiliated with an institution of higher learning, although most are college or university professors.</p>		<p>the Board of Directors at its meeting in December. Applicants will be informed promptly by email of the Board's decision. Awards ordinarily commence on January 1, but later starting dates may be requested if the nature of the research deems this appropriate.</p> <p>Applicants must create an account to access the application and guidelines. The guidelines are also available through the second link below.</p> <p>Online Application (Login required)</p> <p>Application Guidelines (PDF)</p> <p>Advice for Applicants (PDF)</p>
69.	<p>European Commission</p> <p>EURAXESS Latin America and the Caribbean (LAC)</p> <p>Marie Skłodowska-Curie Postdoctoral Fellowships (MSCA PF) - Incoming/Outgoing</p> <p>MSCA PF Call 2024</p>	<p>The call for the Marie Skłodowska-Curie (MSCA) Postdoctoral Fellowships is open. MSCA Postdoctoral Fellowships (PF) give researchers holding a PhD a chance to gain new skills and experience whilst carrying out their own research and training project abroad. The call is open to researchers of any nationality and in any scientific field.</p> <p>The Marie Skłodowska-Curie Actions (MSCA) contribute to excellent research, boosting jobs, growth and investment by equipping researchers with the new knowledge, skills and international and intersectoral exposure to fill the top positions of tomorrow and solve current and future societal challenges.</p> <p>MSCA Postdoctoral fellowships PF aims at supporting the international mobility of researchers within (European Fellowships) and beyond Europe (Global Fellowships). Postdoctoral Fellowships (PF) are for experienced researchers to undertake their own research project at a host organisation in another country, thus gaining new skills through advanced training and possibly, intersectoral mobility. The grant usually covers two years' salary, a mobility allowance, research costs and overheads for the host institution. Family and special needs allowances are also available, when applicable.</p> <p>Modalities</p> <p>. European Fellowships (From LAC - > to Europe): For post-doctoral research stays (up to 2 years) in any EU Member State or Associated Country. Provides an opportunity for individual researchers from Latin America or the Caribbean to undertake their own research and training project in Europe.</p> <p>. Global Fellowships (From Europe - > to LAC): For post-doctoral research stays (up to 2 years) outside Europe for researchers (EU citizens or long-term residents) based in an EU Member State or an Associated Country. Mandatory 1-year return period to Europe. Opportunity for LAC institutions (both public & private, academic, or not) to host Europe-based researchers. No costs for the LAC host institution. See below</p> <p>Importante</p> <ul style="list-style-type: none"> Interested in applying? The first step is to read the work plan and guide for applicants (find the links below). You can also check a step by step made by the EURAXESS Worldwide team on how to submit a proposal. Haven't found a host yet? Check out our tips and hosting database with many offers from hosts in Europe! MSCA PF - Find a host organisation in Europe 	<p>Who Is Eligible?</p> <p>Researchers holding a doctoral degree with no more than 8 years of experience after the completion of their PhD. Extensions possible.</p> <p>Experienced researchers of any nationality, i.e. researchers holding a doctoral degree with no more than 8 years of experience after the completion of their PhD (Horizon Europe novelty)</p> <p>Mobility rule: The researcher must not have resided or carried out his/her main activity (work, studies, etc.) in the host organisation's country for more than twelve months in the three years immediately prior to the call deadline. Make sure you check all specific requirements in the guide for applicants.</p>	<p>https://euraxess.ec.europa.eu/worldwide/lac/marie-sk%C5%82odowska-curie-postdoctoral-fellowships-msca-pf-incomingoutgoing</p> <p>e</p> <p>https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portals/screen/opportunities/topic-details/horizon-msca-2024-pf-01-01?programmePeriod=2021%20-%202027&frameworkProgramme=43108390&programmePart=43108473</p>	<p>11 set. 2024</p> <p>Individual researchers submit proposals for funding written in liaison with their planned host organisation in Europe. Proposals are judged on their research quality, the researcher's future career prospects, and the support offered by the host organisation.</p>

		<p>FAQ MSCA PF https://euraxess.mynotice.io/</p>			
70.	Mellon Foundation Grant Resources	<p>The Andrew W. Mellon Foundation supports Grant Proposals in a wide range of initiatives to strengthen the humanities, arts, higher education, and cultural heritage. Organizations in those fields can consult descriptions of the Foundation's Areas of Grantmaking to determine whether a project fits within the Foundation's programmatic interests and mission.</p> <p>Grantmaking Areas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arts and Culture • Higher Learning • Humanities in Place • Public Knowledge <p>How and what we fund The Andrew W. Mellon Foundation actively works with our grantee partners and we are deeply immersed in the fields in which we invest. Our grants are designed to activate the spirit of learning through the creation and sharing of bold new knowledge and the inspiration felt in art.</p> <p>Mellon makes most of its grants to organizations in the United States that have been determined by the IRS to be section 501(c)(3) charities, as well as organizations outside the United States that are equivalent to US public charities. As a rule, the Foundation does not fund tuition, K-12 education and programming, fundraising events, or provide direct unrestricted funding for individuals.</p> <p>Our staff seek out and get to know innovative organizations, scholars, and creators before inviting them to submit a proposal for funding. Most Mellon grants are made through these invitations. We also welcome inquiries from organizations whose work aligns with our current strategies—please submit an inquiry for more information. Occasionally, we issue open calls for proposals. Sign up for our emails to be notified when we issue an open call.</p> <p>Contato fluxxusers@mellon.org</p>	<p>Organizations from any country may apply.</p> <p>Note: The organizations should be prepared to demonstrate its capacity to receive Foundation funds, either through determination by counsel that it is the equivalent of a US public charity or by other means of qualification.</p> <p>FAQ - <i>Does Mellon only support 501(c)(3) organizations in the US?</i> We make most of our grants to or through organizations in the United States that have been determined by the IRS to be section 501(c)(3) public charities. Mellon also makes grants to charitable organizations outside the United States that have 501(c)(3) status or that are equivalent to US public charities. Our staff will work with a prospective international grantee to determine whether or not an organization can meet the equivalency standard.</p> <p>Additionally, Mellon may exercise expenditure responsibility to make restricted grants to organizations that are not 501(c)(3) public charities, including for-profit organizations and organizations outside the US without a charitable equivalency determination. See our Grantmaking Policies for more information.</p> <p>Mellon does not make direct grants to individuals.</p>	<p>https://www.mellon.org/resources</p>	<p>Grants are accepted continuously on a rolling basis.</p> <p>With the exception of open calls for concepts or proposals, Mellon invites and accepts grant proposals on a rolling basis. Open calls for proposals generally have a set application deadline, which will be included in the announcement and application guidelines.</p> <p>Most invited proposals go through some revision before they are finalized. Mellon staff will work with you throughout the process. Once a proposal is finalized, it will be recommended for approval by our Trustees or Officers.</p>
71.	Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research - Conference and Workshop Grants	<p>The Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research is a private operating foundation dedicated to the advancement of anthropology throughout the world. It is one of the major funding sources for international anthropological research and is actively engaged with the anthropological community through its varied grant, fellowship, networking, conference and symposia programs. The foundation provides support for scientific meetings in two forms: Conference Grants and Workshop Grants. Note: Multidisciplinary meetings are encouraged; however, the primary aim of the meeting must be to address anthropological theory and debate.</p> <p>Importante The maximum Conference and Workshop Grant is \$20,000. Wenner-Gren awards do not include funds to cover institutional overhead or any fees related to the administration of our grants and fellowships.</p> <p>Contato lobbink@wennergren.org</p> <p>Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research 655 Third Avenue, 23rd Floor, New York, New York, 10017, Estados Unidos Tel. +1(212) 683 5000 Fax: +1(212) 532 1492 E-mail: inquiries@wennergren.org http://www.wennergren.org/</p>	<p>Doctorates in Anthropology, Doctorates in Related Fields, Independent Scholars. Application must be made by a professional anthropologist who is the primary organizer of the proposed conference or workshop. A co-applicant can be specified on the application.</p> <p>Note: For more information applicants must see the Eligibility section.</p>	<p>http://www.wennergren.org/program/s/conferences-and-workshop-grants</p>	<p>Application deadlines for Conference and Workshop Grants are:</p> <p>June 1: for conferences and workshops to be held no earlier than January of the following year;</p> <p>December 1: for conferences and workshops to be held no earlier than July of the following year.</p> <p>Decisions will be announced within four-six months of the deadline.</p> <p>Note: Applications can only be made within three months of the application deadline.</p> <p>You may access the application portal for conferences here. The application portal for workshops is here.</p>
72.	Loyola Foundation Grants	<p>The Loyola Foundation Grants aim to assist overseas Catholic mission projects, primarily in less developed countries. Note: Requests must be capital in nature (such as construction, equipment, vehicles).</p> <p>Valor financiado Generally, the Loyola Foundation accepts requests up to US\$20,000.00.</p> <p>Importante The Foundation does not accept requests for operating expenses, scholarships, tuition, endowment funds, travel expenses or meeting costs. The Foundation does not make multi-year grant or grants for emergency needs, minor seminaries, or individuals. The Loyola Foundation generally does not consider requests for projects located in the United States.</p>	<p>The projects must:</p> <p>Be an overseas Catholic mission projects, primarily in less developed countries; Be a capital project (construction, equipment or a vehicle); Be finished for US\$20,000.00 (or less); Have obtained written approval from the local Diocesan ordinary.</p> <p>The application requirements include:</p> <p>For a construction or renovation project, a blueprint and professional cost estimate, prepared by a local contractor, as well as pro forma invoices for required materials and photographs of the project in its current state, as applicable; For the purchase of equipment or a vehicle, a pro forma statement quoting the cost of the</p>	<p>https://www.loyolafoundation.org/grant-application-process/eligibility-requirements</p> <p>e</p> <p>https://www.loyolafoundation.org/grant-application-process/frequently-</p>	<p>30 set. 2024 for consideration at the winter meeting.</p> <p>Note: The Loyola Foundation recommends applicants complete and submit applications as far ahead of the deadlines as possible.</p> <p>Before completing the</p>

		<p>The Board of Trustees meets twice a year, usually in June and December.</p> <p>Completed applications must be received before March 31 for consideration at the summer meeting and before September 30 for consideration at the winter meeting. The Loyola Foundation recommends applicants complete and submit applications as far ahead of the deadlines as possible.</p> <p>Due to the high volume of submissions, those received towards the end of March or the end of September may not be considered for the respective funding cycle.</p> <p>Applicants are notified as soon as possible. Generally, a decision is rendered between 6 months and 12 months after submission of the grant request.</p> <p>Applicants may submit an Online Grant Submission Inquiry. Once the inquiry has been received, it will be reviewed for eligibility. If eligible, the applicant will then be assigned a grant application number and sent a link to submit the entire grant application.</p> <p>Only one grant request per Diocese is accepted for consideration in any given calendar year. Individual grant recipients must wait a minimum of three years before reapplying to the Foundation. Should the Trustees deny a particular request, the same grant application cannot be submitted again.</p> <p>Contatos info@loyolafoundation.org https://www.loyolafoundation.org/</p>	<p>vehicle or equipment, prepared by a local dealership; The written approval of the local diocesan ordinary, with his raised imprint seal affixed. This letter must specify that the ordinary has reviewed and approved the specific project.</p> <p>The Loyola Foundation assists overseas Catholic mission projects, primarily in less developed countries.</p> <p>Requests must be capital in nature (i.e. construction, equipment, vehicles).</p>	<p>asked-questions</p>	<p>Online Application candidates must see the Application Process instructions.</p>
73.	<p>DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico</p> <p>Programa do DAAD financia visitas de estudos na Alemanha para grupos de universitários</p>	<p>Pensando na criação e manutenção do contato entre universidades alemãs e estrangeiras, o DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico financia viagens de grupos de estudantes para conhecer instituições na Alemanha relacionadas à sua área, sob a orientação de um(a) professor(a) universitário(a). O programa, chamado Studienreisen (Study Visits), tem três chamadas de inscrição por ano.</p> <p>Importante Com duração de sete a 12 dias, a viagem deve prever a visita a pelo menos duas universidades alemãs, tours relacionados ao tema de estudo e encontros informativos, podendo incluir atividades com empresas alemãs. Além de promover o contato entre estudantes e acadêmicos dos dois países, o programa do DAAD também busca oferecer aos participantes um panorama da vida cultural, política e econômica na Alemanha.</p> <p>Contatos Escritório Regional Rio de Janeiro Rua Professor Alfredo Gomes, 37 - Botafogo 22251-080 Rio de Janeiro Telefone: (21) 2553-3296 E-mail: info@daad.org.br</p>	<p>A candidatura deve ser apresentada por um(a) professor(a) de universidade pública ou reconhecida pelo Estado e pode ter a participação de até 15 estudantes que tenham concluído ao menos um semestre do curso universitário. O grupo deve ter o mesmo nível de proficiência no idioma escolhido para o programa da viagem (alemão ou inglês). Entre os requisitos, está ainda a apresentação de um plano detalhado do projeto de viagem e respectivo cronograma.</p>	<p>https://www.daad.org.br/pt/2023/02/02/programa-a-do-daad-financia-visitas-de-estudos-na-alemanha-para-grupos-de-universitario-s/</p>	<p>As chamadas ocorrem todos os anos, com os seguintes prazos de candidatura: 01 nov. 2024 (para viagens a serem realizadas entre 01/03 e 31/05 do ano seguinte).</p>
74.	<p>DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico</p> <p>Programa EPOS concede bolsas na área de desenvolvimento sustentável</p> <p>Período: 2025/2026</p>	<p>O DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico anunciou o Programa EPOS que concede bolsas na área de desenvolvimento sustentável. No caso do programa EPOS, é exigido o mínimo de dois anos de experiência profissional na área do curso pretendido após a conclusão da graduação.</p> <p>Importante A duração dos estudos varia entre 12 e 42 meses, dependendo do curso. Os contemplados recebem bolsa mensal, seguro-saúde, ajuda de custo para passagem aérea e curso preparatório de alemão.</p> <p>Para ajudar os candidatos, o DAAD preparou uma checklist (em inglês) com os documentos exigidos na candidatura, além de um resumo dos critérios de seleção e detalhes sobre a carta de motivação. Acesse esse documento aqui.</p> <p>Os candidatos ao EPOS devem ser atuantes no planejamento e execução de projetos voltados para políticas de desenvolvimento ou na cooperação para o desenvolvimento, seja em instituições/empresas públicas ou privadas. É preciso, ainda, comprovar o nível de alemão ou inglês exigido por cada instituição.</p> <p>Contatos Escritório Regional Rio de Janeiro Rua Professor Alfredo Gomes, 37 - Botafogo 22251-080 Rio de Janeiro Telefone: (21) 2553-3296 E-mail: info@daad.org.br</p>	<p>Além de excelente rendimento acadêmico, o pré-requisito básico para uma candidatura é ter o mínimo de dois anos de experiência profissional na área do curso pretendido após a conclusão da graduação. Essa conclusão não pode ter ocorrido há mais de seis anos no momento de início do curso escolhido pelo candidato.</p> <p>O programa EPOS – Entwicklungsbezogene Postgraduierstudiengänge (Development-Related Postgraduate Courses) tem como público-alvo jovens profissionais e acadêmicos de países em desenvolvimento, que podem escolher entre 39 cursos de master ou doutorado, ministrados em alemão ou inglês, em uma das seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ciências Econômicas e Política Econômica • Cooperação para o Desenvolvimento • Engenharia e disciplinas afins • Planejamento Urbano e Regional • Agronomia e Silvicultura • Ciências Naturais e Ciências do Meio Ambiente • Medicina e Saúde Pública • Ciências Sociais, Educação e Direito • Estudos de Mídia 	<p>https://www.daad.org.br/pt/2024/03/29/programa-a-epos-concede-bolsas-na-area-de-desenvolvimento-sustentavel/</p>	<p>As datas limite para envio de candidaturas ao EPOS com bolsa do DAAD variam até 31 mar. 2025</p> <p>Aviso importante: a inscrição precisa ser feita por meio do site da universidade alemã e não pelo DAAD.</p>
75.	<p>DAAD Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico</p> <p>Alemanha</p>	<p>O DAAD agora conta com um programa de bolsas voltado para jovens estudantes e pesquisadores que buscam aprofundar seus conhecimentos ou fazer um estágio em universidades e institutos de pesquisa na Alemanha na área de hidrogênio verde. O programa "ERA Fellowships – Green Hydrogen" recebe candidaturas de mestrados entre 12/02 e 10/04/2024. Já doutorandos e pós-doutorandos podem se candidatar a qualquer momento.</p> <p>Possibilidades de financiamento</p>	<p>You are eligible to apply for a fellowship if you are a Master student, enrolled at a university in the extended European Research Area PhD student, enrolled at a university in the extended European Research Area PostDoc working in the field of Green Hydrogen (GH2) from universities in the extended European Research Area</p>	<p>https://www.daad.org.br/pt/2024/01/30/novo-programa-era-fellowships-green-hydrogen-abre-</p>	<p>Mestrados: 10-abr.-2024</p> <p>Doutorandos e pós-doutorandos: Fluxo contínuo</p>

		<p>Para mestrandos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – bolsas de estudo de 3 a 24 meses (como parte ou como um curso de mestrado completo); – bolsas de curto prazo para uma pesquisa de 2 a 6 meses; – bolsas de curto prazo para um estágio de 2 a 3 meses. <p>Para doutorandos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – bolsas de pesquisa de 3 a 24 meses; – bolsas de curto prazo para estágio de 2 a 3 meses. <p>Para pós-doutorandos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – bolsas de pesquisa de 1 a 24 meses. 	<p>Applicants from all scientific disciplines whose study or research focus is clearly related to the topic of "green hydrogen" are eligible to apply.</p>	<p>inscricoes-em-2024/</p>	<p>Submissão on-line</p>
76.	<p>Alter-Ciné Foundation - Documentary Film Grants</p>	<p>The Documentary Film Grants are aimed at young video and filmmakers born and living in Africa, Asia or Latin America who want to direct a film in the language of their choice that respects the aims of the Foundation.</p> <p>Every year, the Alter-Ciné Foundation awards a grant of 10,000 Canadian dollars and a few 5,000 Canadian dollars grants to some filmmakers to assist in the production of a documentary project. The grant is aimed at young filmmakers born and living in The Global South (Africa, Asia or Latin America) who want to direct a film in the language of their choice that respects the aims of the Foundation, as explained above. To apply, the filmmaker must:</p> <p>Contatos Alter-Ciné Foundation 1275 Van Horne Avenue, app. 34 Montréal (Québec) H2V 1K5 CANADA E-mail : altercine@videotron.ca</p>	<p>The grant is aimed at young video and filmmakers born and living in Africa, Asia or Latin America.</p>	<p>http://altercine.org/html/en/programme-de-bourses.php</p>	<p>15 ago. de cada ano</p> <p>Applications must be sent by e-mail at altercine@videotron.ca.</p> <p>Candidates will be advised of the decisions of the Selection Committee before December 31 of each year</p>
77.	<p>Journal/Call for Papers</p> <p>Politics and Governance, peer-reviewed journal indexed in the Social Sciences Citation Index (Web of Science; Impact Factor: 2.2) and Scopus (CiteScore: 4.2)</p> <p>ISSN: 2183-2463</p>	<p>Politics and Governance, peer-reviewed journal indexed in the Social Sciences Citation Index (Web of Science; Impact Factor: 2.2) and Scopus (CiteScore: 4.2), welcomes new and exciting research papers for its upcoming issue "Cleavage Referendums: Ideological Decisions and Transformational Political Change," edited by Theresa Reidy (University College Cork).</p> <p>This thematic issue is seeking to theorize on the essential features of cleavage referendums and conduct empirical analyses to test core propositions. Individual case studies and comparative analyses are welcome, and all referendum types are relevant: mandatory or consultative; local or national. Articles should address one, or more, of the following themes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. The dynamics of campaign participation and activity: parties, civil society organisations, and individuals; 2. Voting behaviour: We know that voting intentions should be stable at cleavage referendums, but are they always? In what circumstances can campaigns be re-framed to create a more dynamic opinion formation space? 3. The contribution of a referendum(s) to the creation, definition, and/or resolution of a cleavage; 4. The consequential impact of cleavage referendums on the structure and nature of party competition. <p>Contatos Journal Contact Mailing Address Cogitatio Press Rua Fialho de Almeida 14, 2º Esq. 1070-129 Lisbon Portugal</p> <p>Principal Contact Carolina Correia Cogitatio Press Rua Fialho de Almeida 14, 2º Esq. 1070-129 Lisbon Portugal Email: paq@coqitatiopress.com</p> <p>Support Contact Politics and Governance Email: paq@coqitatiopress.com</p>	<p>Authors interested in submitting a paper for this issue are encouraged to read the full call for papers: https://www.coqitatiopress.com/politicsandgovernance/pages/view/nextiss...</p>	<p>https://www.ipsa.org/na/call-for-papers/politics-and-governance-3</p>	<p>Deadline for Abstracts: 15 April 2024</p> <p>Deadline for Articles: 31 August 2024</p> <p>Submissão on-line: https://www.coqitatiopress.com/politicsandgovernance</p>
78.	<p>National Institutes of Health (NIH), National Institute of Neurological Disorders and Stroke (NINDS) - Ultra-rare Gene-based Therapy (URGenT) Clinical Trials Conducted within</p>	<p>O objetivo deste anúncio de oportunidade de pesquisa (ROA) é convidar inscrições preliminares do Estágio 1 para ensaios clínicos de terapias baseadas em genes e direcionadas a genes para doenças ultra-raras, doenças neurológicas, a ser conduzido no âmbito da Rede de Excelência em Neurociências.</p> <p>Escopo O programa URGenT está focado no desenvolvimento de terapêutica baseada em genes para pacientes com doenças neurológicas ultra-raras graves e potencialmente fatais. As seguintes modalidades terapêuticas são receptivas ao desenvolvimento de abordagens individualizadas de medicina baseada no genoma: Abordagens baseadas em oligonucleotídeos</p>	<p>Indivíduos Elegíveis (Diretor do Programa/Investigador Principal): Qualquer indivíduo(s) com as habilidades, conhecimento e recursos necessários para realizar a pesquisa proposta como Diretor(es) do Programa/Investigador(es) Principal(eis) é convidado a trabalhar com sua organização para desenvolver um pedido de apoio. Indivíduos de grupos raciais e étnicos sub-representados, bem como indivíduos com deficiência, são sempre incentivados a solicitar apoio do NIH.</p> <p>Organizações: As seguintes entidades são elegíveis para se inscrever neste ROA: Instituições de Ensino Superior</p>	<p>https://www.ninds.nih.gov/sites/default/files/documents/URGENT%20CT%20ROA%20Stage1_clean_508C.pdf</p> <p>e</p> <p>https://www.ninds.nih.gov/current-</p>	<p>Fluxo contínuo</p> <p>As inscrições são enviadas via: https://public.era.nih.gov/assist/public/login_era</p> <p>Use este número ROA ao enviar a inscrição.</p>

<p>NeuroNEXT: Stage 1 Preliminary Application (OT2)</p> <p>EUA</p>	<p>Os oligonucleotídeos oferecem o potencial para tratar muitas doenças monogênicas, melhorando, emendando mutações, promovendo salto de exon ou visando transcrições de ação dominante. As intervenções baseadas em oligonucleotídeos para doenças neurológicas incluem, mas não estão limitadas a oligonucleotídeos antisense (ASOs) e pequenos RNAs interferentes (siRNA).</p> <p>Abordagens baseadas em vetores virais</p> <p>Terapêutica baseada em vírus (por exemplo, vírus adeno-associados (AAVs)) e outros vetores potenciais e/ou veículos de entrega, contendo a construção genética correta, podem ser usados como um abordagem terapêutica vivo para substituir ou eliminar a expressão de um gene causador de doença. Alternativamente, as terapias celulares envolvendo direcionamento genético ex vivo podem oferecer outra alternativa terapêutica.</p> <p>Abordagens baseadas na edição do genoma</p> <p>Várias tecnologias de plataforma, como Zinc Finger Nucleases (ZFNs), Transcription Activator-like Nucleases baseadas em efetores (TALENs) e palindrômicas curtas agrupadas regularmente interespaçadas</p> <p>Sistemas proteicos associados a repetições (CRISPR) surgiram como alternativa promissora abordagens para edição de DNA devido à sua versatilidade e facilidade de uso.</p> <p>Outras abordagens terapêuticas baseadas em genes</p> <p>Drogas de moléculas pequenas que podem se ligar seletivamente ao RNA e modular o splicing do pré-mRNA têm potencial como estratégia de tratamento para doenças humanas. Essas pequenas moléculas direcionadas ao ácido nucleico têm potencial terapêutico no tratamento de algumas doenças neurológicas ultra-raras.</p> <p>Propostas de ensaios clínicos URGenT que utilizam as modalidades descritas acima ou abordagens relacionadas e serão conduzidos dentro do NeuroNEXT são elegíveis sob este ROA.</p> <p>O ativo proposto deve ter IND aberto e estar pronto para ensaios clínicos. Candidatos potenciais são FORTEMENTE encorajados a entrar em contato com a equipe do programa NeuroNEXT/URGenT para discutir suas inscrição e o processo de inscrição antes do envio.</p> <p>Contatos</p> <p>. Hyun Joo 'Sophie' Cho, MD NeuroNEXT, NINDS hyunjoo.cho@nih.gov</p> <p>. Chris Boshoff, PhD URGenT, NINDS chris.boshoff@nih.gov</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Instituições de Ensino Superior Públicas/Estaduais Controladas • Instituições Privadas de Ensino Superior <p>Os seguintes tipos de instituições de ensino superior são sempre incentivados a se inscrever no NIH</p> <p>apoio como Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instituições que atendem hispânicos • Faculdades e Universidades Historicamente Negras (HBCUs) Faculdades e Universidades Tribalmente Controladas • Universidades (TCCUs) Instituições de atendimento nativas do Alasca e do Haváí • Instituições Asiático-Americanas de Atendimento aos Nativos Americanos das Ilhas do Pacífico (AANAPISIs) • Organizações sem fins lucrativos que não sejam instituições de ensino superior • Organizações sem fins lucrativos com status 501(c)(3) do IRS (exceto instituições de ensino superior) • Organizações sem fins lucrativos sem status 501(c)(3) do IRS (exceto instituições de ensino superior) • Organizações com fins lucrativos • Pequenos negócios • Organizações com fins lucrativos (exceto pequenas empresas) <p>Governos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Governos Estaduais, Governos Municipais • Governos Municipais ou Municipais • Governos Distritais Especiais • Governos tribais indianos/nativos americanos (reconhecidos federalmente) • Governos tribais indianos/nativos americanos (reconhecidos federalmente) • Agências Elegíveis do Governo Federal • Distritos escolares independentes de território ou posse dos EUA <p>Outro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Distritos Escolares Independentes • Autoridades de Habitação Pública/Autoridades de Habitação Indianas • Organizações Tribais Nativas Americanas (exceto governos tribais reconhecidos pelo governo federal) • Organizações religiosas ou comunitárias • Organizações Regionais • Entidades não nacionais (fora dos EUA) (instituições estrangeiras) <p>Instituições Estrangeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entidades não nacionais (fora dos EUA) (instituições estrangeiras) são elegíveis para se inscrever • Componentes não domésticos (fora dos EUA) de organizações dos EUA são elegíveis para inscrição. <p>Componentes estrangeiros definidos como o desempenho de qualquer elemento ou segmento significativo do projeto fora dos Estados Unidos, seja pelo beneficiário ou por um pesquisador empregado por uma organização estrangeira, independentemente de os fundos da subvenção terem sido gastos ou não. As atividades que atenderiam a esta definição incluem o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O envolvimento de seres humanos ou animais vertebrados num local estrangeiro. • Extensas viagens ao exterior por parte da equipe do projeto beneficiário para fins de coleta de dados, levantamento, amostragem e atividades similares. • Qualquer atividade do destinatário que possa ter impacto na política externa dos EUA através de envolvimento nos assuntos ou ambiente de um país estrangeiro. 	<p>research/research-funded-ninds/translational-research/ultra-rare-gene-based-therapy-urgent-network</p>	<p>Instruções detalhadas para o envio de inscrições OT podem ser encontradas em:</p> <p>https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fwww.era.nih.gov%2Ffiles%2FASSIST-Instruction-Guide-for-NIH-Other-Transactions.doc&wdOrigin=BROWSELINK</p>
--	---	--	--	--

>> Valores de bolsas e auxílios: CAPES, CNPq e FAPERJ

Agência	Tipo	Link
CAPES	Bolsas no país e no exterior	https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas
CNPq	Bolsas no país	https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais
	Bolsas no exterior	https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-exterior
FAPERJ	Bolsas e auxílios	https://www.faperj.br/rp/downloads/Valores_de_bolsas_auxilio_instalacao.pdf

Diárias	Na sua página de perguntas frequentes, a FAPERJ informa que utiliza os valores de diárias estabelecidos pelo CNPq, que podem ser encontrados aqui .
Dúvidas frequentes	https://www.faperj.br/FAQ.phtml

>> Expediente

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (CCS)

Decano: Prof. Francisco de Guimaraens | Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa: Prof^a. Monica Herz | Coordenador Setorial de Graduação: Prof. Augusto Cesar Pinheiro da Silva | Coordenador Setorial de Desenvolvimento e Inovação: Prof. Arthur César de Araújo Ituassu Filho

CENTRO DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CTCH)

Decano: Prof. Júlio Cesar Valladão Diniz | Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa: Prof^a. Monah Winograd | Coordenadora Setorial de Graduação: Prof^a. Silvana Aparecida Ferreira Marques | Coordenadora Setorial de Desenvolvimento e Inovação: Prof^a. Cláudia Renata Mont'Alvão Bastos Rodrigues | Coordenadora Geral do IEAHu: Prof^a. Maíra Machado Martins.

Boletim para a divulgação de editais, chamadas, bolsas, auxílios e outras oportunidades. Elaborado em conjunto pelos Decanatos do CCS e de CTCH da PUC-Rio, e enviado por e-mail, quinzenalmente.

Organização e distribuição

CCS - assessoriajetosccs@puc-rio.br / tel: 3527-1097 ou 1098 / www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ccs/

CTCH - sheila.durao@puc-rio.br / tel: 3527-1966 ou 1295 / www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ctch